D.O. N° 99/2008-GP DE 23/12/2008

Guarulhos, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2008 - Ano IX - nº 856

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS



Em, 22 de Dezembro de 2008. DECRETO Nº 25988

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.177,33.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.380/2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 243.177,33 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação,

conforme fonte de recursos e aplicação	indicados do Orçamento vigente:	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500082.032.02.262000.449052		
	Educacionais - Infantil	243.177,33
	TOTAL	243.177,33
Art. 2º Os recursos necessários à ab	ertura do crédito de que trata o presente D	ecreto, decorrerão da
anulação da seguinte dotação, conforme	fonte de recursos e aplicação indicados do C	Orçamento vigente:
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.031.02.262000.449052	Manutenção das Escolas e Unidades	
	Educacionais - Fundamental	243.177,33
	TOTAL	243.177,33
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor	na data de sua publicação, revogadas as disp	osições em contrário.

DECRETO Nº 25989 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.137.170,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.398/2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.137.170,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25989

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ Reduz R\$	ANEXO	D ÚNICO AO DECRETO Nº 25989		
2210.0412200332.099.01.110000.319013	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação Supl	ementa R\$	Reduz R\$
0210.0412200332.099.01.110000.319013	0210.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		832,00
0210.0412200332.099.01.110000.319013			0,00	48.00
0210.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 4.972.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319913 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319911 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 833.00 0310.0412100102.038.01.110000.319913 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319913 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0	0210.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
0210.0412200332.108.01.110000.319011 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 4.972.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319016 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319016 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319017 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 0310.0412100102.038.01.110000.319018 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 0310.0412100102.038.01.110000.319018 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319018 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E	0210.0412200332.099.01.110000.319113			
0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0210.0412200332.108.01.110000.319013 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 721,00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243.00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 ORDINISTRAÇÃO DO 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 ORDI		SERVICOS DO CERIMONIAL		
0210.0412200332.108.01.110000.319016 SERVIÇOS DO CERIMONIAL 2.267.00 0.00 0.2010.0412200332.108.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 833.00 0.310.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 0.310.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0.3010.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0.3010.0412100102.039.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0.3010.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 10.00 756.272.00 0.310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138.00 0.00 0.3010.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0.00 0.3010.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0.3010.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243.00 0.310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.947.00 0.310.0412200332.099.01.110000.319014 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.347.00 0.310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.3947.00 0.310.0412200332.099.01.3000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.3947.00 0.310.0412200332.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.3947.00 0.310.0412200332.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0.310.0412200032.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0.00 0.310.0412200032.037.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
0210.0412200332.108.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 833.00 3310.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 0310.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319014 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319014 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412200102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412200102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412200102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412200102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0				
0310.0412100102.038.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 4.00 3010.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0.00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319011 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 756.272.00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0.00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 581,00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.099.01.31000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.299.01.31000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.3				
0310.0412100102.038.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0,00 0,00 0310.0412100102.038.01.110000.319014 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0,00 0,00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 581,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.447,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.				833.00
0310.0412100102.038.01.110000.319016 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0,00 0,00 0310.0412100102.038.01.110000.319011 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319011 PLANEJAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319018 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.3047.00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0.00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0.00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0.00 0.70 0.00 0310.04128				
0310.0412100102.039.01.110000.319013 PARTICIPAÇÃO POPULAR 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319018 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319018 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 581,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0.00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412400102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412400102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0.00 0.00 0310.0412400102.03	0310.0412100102.030.01.110000.319013	DADTICIDAÇÃO POPULAR	0,00	
0310.0412100102.039.01.110000.319011 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00 0310.0412100102.039.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,0		PARTICIPAÇÃO POPULAR		0,00
MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00		DI ANE IAMENTO ODCAMENTO E	0,00	0,00
DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 756.272,00	0310.0412100102.039.01.110000.319011			
DATE			0.00	750 070 00
MONITORAMENTO DÁ AÇÃO DE GOVERNO 138,00 0,00	2010 0110100100 000 01 110000 010010		0,00	756.272,00
GOVERNO 138,00 0,00	0310.0412100102.039.01.110000.319013			
0310.0412100102.039.01.110000.319016 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0310.0412100102.039.01.110000.319113 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 581,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 3,411,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3,947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3,947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5,789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5,789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2,926,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2,926,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2,926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 ONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.31901			100.00	
MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO 0,00			138,00	0,00
GOVERNO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0310.0412100102.039.01.110000.319016	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E		
0310.0412200332.099.01.110000.319013 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNO DE GOVERNO S81,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0,00 0310.0412200102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015.00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015.00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00				
MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO S81,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 2.926,00 0310.0412200102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0,00 0310.0412400102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0,00 0310.0412400102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00			0,00	0,00
DE GOVERNO 581,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 3.411,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOID ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 000 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0.0,00 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA	0310.0412100102.039.01.110000.319113	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E		
0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.243,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319113 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319014 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTAO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTAO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO				
0310.0412200332.099.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 3.411,00 0,00 0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.037.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 3010.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO				
0310.0412200332.099.01.110000.319016 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 3.947,00 0310.0412200332.099.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO			0,00	
0310.0412200332.099.01.110000.319113 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319014 CONTROLES INTERNOS 0,00 0.00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319014 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.411,00	
0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319014 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO O00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO O00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	
0310.0412200332.127.01.110000.319011 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 5.789,00 0310.0412200332.127.01.110000.319013 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 3.202,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 300.00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO O00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	0,00
ENTIDADES 3.202,00 0,00	0310.0412200332.127.01.110000.319011	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDA	DES 0,00	
0310.0412200332.127.01.110000.319016 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 6.537,00 0,00 0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412200332.127.01.110000.319013			
ENTIDADES 6.537,00 0,00		ENTIDADES	3.202,00	0,00
ENTIDADES 6.537,00 0,00	0310.0412200332.127.01.110000.319016	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E		,
0310.0412200332.127.01.110000.319113 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES 0,00 2.926,00			6.537.00	0.00
ENTIDADES 0,00 2.926,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412400102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412200332.127.01.110000.319113		0.001,00	
0310.0412400102.036.01.110000.319011 CONTROLES INTERNOS 0,00 1.037,00 0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319113 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.			0.00	2 926 00
0310.0412400102.036.01.110000.319013 CONTROLES INTERNOS 2.072,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319113 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0 0 DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0 0 DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310 0412400102 036 01 110000 319011			
0310.0412400102.036.01.110000.319016 CONTROLES INTERNOS 0,00 0,00 0310.0412400102.036.01.110000.319113 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319015 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319113 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00				
0310.0412400102.036.01.110000.319113 CONTROLES INTERNOS 0,00 80,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00				
0310.0412800102.037.01.110000.319011 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 3.015,00 0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319113 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00 <				
0310.0412800102.037.01.110000.319013 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 731,00 0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319113 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00				
0310.0412800102.037.01.110000.319016 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00 517,00 0310.0412800102.037.01.110000.319113 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 50,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 779,00 0,00				
0310.0412800102.037.01.110000.319113 FORMAÇÃO DOS SERVIDORES 453,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319011 GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO				
0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412800102.037.01.110000.319010	EODWACAO DOS SERVIDORES		
DEFESA CÍVIL 8.263,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0412000102.037.01.110000.319113		403,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE	0310.0010200202.092.01.110000.319011		0 060 00	0.00
DEFESA CÍVIL 1.213,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0010 001000000 000 01 110000 010010		8.263,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE	0310.0618200282.092.01.110000.319013	MANUTENÇAU DE AÇUES DE	1.010.00	0.00
DEFESA CÍVIL 3.001,00 0,00 0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO			1.213,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319113 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0618200282.092.01.110000.319016			
DEFESA CÍVIL 0,00 35,00 0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO			3.001,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0310.0618200282.092.01.110000.319113			
PROGRAMA 6.696,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO			0,00	35,00
0410.0412200112.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0410.0412200112.109.01.110000.319011			
PROGRAMA 779,00 0,00 0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO			6.696,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0410.0412200112.109.01.110000.319013			
			779,00	0,00
	0410.0412200112.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		
			20.500,00	0,00

0410.0412200112.109.01.110000.319113		1 012 00
0410.0412500112.041.01.110000.319011	LICENCIAMENTO E CONTROLE	1.012,00
0410.0412500112.041.01.110000.319013		0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319016		0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319113	URBANO 3.961,00 LICENCIAMENTO E CONTROLE	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319011	URBANO 5.506,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319013	PROGRAMA 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	5.307,00
0510.0412200122.109.01.110000.319016	PROGRAMA 343,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319113	PROGRAMA 1.276,00	0,00
0510.0412400122.042.01.110000.319011	PROGRAMA 0,00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E	2.079,00
0510.0412400122.042.01.110000.319013	CONTÁBIL 0,00	4.738,00
0510.0412400122.042.01.110000.319016	CONTÁBIL 0,00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E	51,00
0510.0412400122.042.01.110000.319113	CONTÁBIL 895,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319011	CONTÁBIL 23,00 GESTÃO DA RECEITA 17.753,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319013		0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319016		0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319113		0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319011	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL 0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319013	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL 0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319016	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL 0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319113	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL 0,00	0,00
0610.0206200132.045.01.100030.319011	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS 0,00	267.979,00
0610.0206200132.044.01.110000.319011	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO 10.751,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319013	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO 1.463,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319016	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO 1.778,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319113	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO 1.016,00	0,00
0610.0206200132.045.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DAS PROCURA- DORIAS E CONSULTORIAS 0,00	14.600,00
0610.0206200132.045.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DAS PROCURA-	
0610.0206200132.045.01.110000.319016		962,00
0610.0206200132.045.01.110000.319113		937,00
0610.0212200132.109.01.110000.319011		7.718,00
0610.0212200132.109.01.110000.319013		1.272,00
0610.0212200132.109.01.110000.319016		3.522,00
0610.0212200132.109.01.110000.319113		2.891,00
0610.0242200242.072.01.110000.319011		0,00
0610.0242200242.072.01.110000.319011		28,00
0610.0242200242.072.01.110000.319016		0,00
0610.0242200242.072.01.110000.319113		0,00
0791.1030200032.006.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DÁ ATENÇÃO ESPECIALÍZADA,	
	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 0.00	1.045,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 51.501,00	0,00
0791.1012200012.001.01.310000.319013	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
0791.1012200012.001.01.310000.319016	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00
0791.1012200012.100.01.310000.339039	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 0,00	465,00 0,00
0791.1012200012.107.01.310000.319094		0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319011		, -
	DE SAÚDE 20.148,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319013	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE	0,00
	DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 4.282,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319016		0,00
0701 1020100022 004 04 240202 240442	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 421,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319113	DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 257,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319004		0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319011	MANUTENÇÃO ĎAS AÇÕES DA	
0791.1030100022.005.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00
	REDE DE ÁTENÇÃO BÂSICA 33.591,00	0,00



1701 1030100022 005 01 310000 310016		
5791.1030100022.003.01.310000.319010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ÁTENÇÃO BÁSICA 0,00	311,00
0791.1030100022.005.01.310000.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	
0791.1030200032.006.01.310000.319004	REDE DE ĂTENÇÃO BĂSICA 0,00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO	3.060,00
	ESPECIALÍZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 14.455,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO	0,00
	ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 153.912,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/	
	EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 54.574,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/	
0791.1030200032.006.01.310000.319113	EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 45.209,00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO	0,00
3791.1030200032.000.01.310000.319113	ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/	
0791.1030500042.007.01.310000.319008	EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 0,00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	158,00
0791.1030500042.007.01.310000.319011	VIGILÂNCIÁ EM SAÚDÉ 0,00	2.271,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.553,00	0,00
0791.1030500042.007.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.484.00	0.00
0791.1030500042.007.01.310000.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	-,
0791.1030500042.007.01.310000.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319011	VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	663,00
	DE UNIDADES MUNICIPAIS 10.329,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319013	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	
0910.1512200321.042.01.110000.319016	MUNICIPAIS 1.875,00 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO	0,00
3910.1312200321.042.01.110000.319010	E REFORMA DE UNIDADES	
0910.1512200321.042.01.110000.319113	MUNICIPAIS 0,00 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO	0,00
	E REFORMA DE UNIDADES	000.00
0910.1512200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 9.728,00	909,00
0910.1512200332.099.01.110000.319013 0910.1512200332.099.01.110000.319016		30.319,00
0910.1512200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0,00	490,00
0910.1512200332.103.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO 0,00	1.924,00
0910.1512200332.103.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO 10.338,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
0910.1512200332.103.01.110000.319113	DE TRANSPORTE INTERNO 27.272,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.319008	DE TRANSPORTE INTERNÓ 0,00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	695,00
	DE UNIDADES MUNICIPAIS 0,00	1.903,00
0910.1512200332.105.01.110000.319011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS 5.609,00	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.319013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,
0910.1512200332.105.01.110000.319016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.319113	DE UNIDADES MUNICIPAIS 13.520,00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00
	DE UNIDADES MUNICIPAIS 0,00 MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E	1.172,00
0910.1545100141.014.01.110000.319011	OBRAS COMPLEMENTARES 10.508,00	0,00
0910.1545100141.014.01.110000.319013	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES 0,00	518,00
0910.1545100141.014.01.110000.319016	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA	
0910.1545100141.014.01.110000.319113	E OBRAS COMPLEMENTARES 481,00 MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319011	E OBRAS COMPLEMENTARES 82,00 MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA	0,00
	E OBRAS COMPLEMENTARES 26.059,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319013	E OBRAS COMPLEMENTARES 5.976,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES 14.713,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA	,
0910.1545200152.050.01.110000.319011	E OBRAS COMPLEMENTARES 0,00 COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO	1.935,00
	DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 6.414,00 COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO	0,00
0910.1545200152.050.01.110000.319013	DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 0,00	1.424,00
0910.1545200152.050.01.110000.319016	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 0,00	1.258,00
0910.1545200152.050.01.110000.319113	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO	
0910.1545200152.051.01.110000.319011	DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 0,00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	46,00
0910.1545200152.051.01.110000.319013	ILUMINAÇÃO E ENERGIA 5.540,00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	0,00
	ILUMINAÇÃO E ENERGIA 0,00	596,00
0910.1545200152.051.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA 0,00	6.321,00
0010 1545000150 051 01 110000 210112	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA 112,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.319113		0,00
	MANUŢENÇÃO DOS SERVIÇOS F	
0910.1545200152.052.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 5.333,00	0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 78.831,00	
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS 0,00	0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319113	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0,00 0,00 1.739,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319113 1010.1512200162.109.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 5.455,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319113 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 70,00 FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA 3.150,00	0,00 0,00 1.739,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319016	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 4.308,00 4.308,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 70,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA ORDORAMA 0,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1545200162.109.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 70.00 FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 3.150,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 0,00 759,00 0,00
0910.1545200152.051.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319013	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.455,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GEDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 686,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 759,00 0,00 0,00 579,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1545200162.109.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.455,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GEDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 686,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 0,00 759,00 0,00 0,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 70.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 5.455,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0.00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0.00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0.00 CONTRÔLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 759,00 0,00 0,00 579,00
0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319113 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319013 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013 1010.1545200162.055.01.110000.319013	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 3.150,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 70.00 PROGRAMA 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 CONTRÓLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE 4.049,00 CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE 711,00	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 0,00 759,00 0,00 0,00 579,00 500,00
0910.1545200152.052.01.110000.319011 0910.1545200152.052.01.110000.319013 0910.1545200152.052.01.110000.319016 0910.1545200152.052.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319011 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.109.01.110000.319016 1010.1512200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011 1010.1545200162.055.01.110000.319011	UNERÁRIOS 9.472,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 5.333,00 FUNERÁRIOS 5.333,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 78.831,00 FUNERÁRIOS 0,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0 PROGRAMA 5.455,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0 PROGRAMA 4.308,00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0 PROGRAMA 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 6.306,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE 0,00 CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA 0 DE TRANSPORTE 4.049,00 CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA	0,00 0,00 1.739,00 0,00 0,00 759,00 0,00 579,00 500,00 0,00

Guarulhos	Diario Oticiai do IV	iur licipio a	e Guarumo:
1010.1545300162.058.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS		
	DE TRÂNSITO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	10.348,00	0,00
1010.1545300162.058.01.110000.319013	DE TRÂNSÍTO	4.494,00	0,00
1010.1545300162.058.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	9.013,00	0.00
1010.1545300162.058.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	·	.,
1091.1512500162.056.01.400001.319011	DE TRANSITO FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	1.106,00
	DE TRÂNSÍTO	0,00	0,00
1110.0412200172.059.01.110000.319011	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	2.369,00	0,00
1110.0412200172.059.01.110000.319013	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	0.00	15.286,00
1110.0412200172.059.01.110000.319016	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	-,	•
1110.0412200172.059.01.110000.319113	DE POLITICAS DE RH GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	20.437,00	0,00
	DE POLÍTICAS DE RH	1.692,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.722,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0.00	3.154,00
1110.0412200182.060.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-,	·
1110.0412200182.060.01.110000.319113	ATENDIMENTO AO CIDADÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	39,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.319011	ATENDIMENTO AO CIDADÃO	74,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.560,00 856,00
1110.0412200332.099.01.110000.319016 1110.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.154,00 1.810,00
1110.0412200332.101.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DE COMPRAS,	0,00	1.010,00
	LICITAÇOES E ALMOXARIFADO CENTRAL	11.276,00	0,00
1110.0412200332.101.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
	CENTRAL	0,00	752,00
1110.0412200332.101.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
	CENTRAL	0,00	135,00
1110.0412200332.101.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
1110.0412200332.104.01.110000.319011	CENTRAL	0,00	687,00
1110.0412200332.104.01.110000.319011	GERAIS	46.152,00	0,00
1110.0412200332.104.01.110000.319013	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	4.309,00
1110.0412200332.104.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	,	ŕ
1110.0412200332.104.01.110000.319113	GERAIS MANUTENÇÃO DOS SERVICOS	2.965,00	0,00
	GERAIS	0,00	321,00
1110.0412600332.102.01.110000.319011	DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1110.0412600332.102.01.110000.319013	E COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	3.259,00	0,00
1110.0412000002.102.01.110000.019010	DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1110.0412600332.102.01.110000.319016	E COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	2.206,00
	DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.00	1 700 00
1110.0412600332.102.01.110000.319113	E COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	1.708,00
	DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.820.00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		,
1210.1312200192.109.01.110000.319013	PROGRAMA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	0,00	7.125,00
	PROGRAMA	328,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319016	PROGRAMA	1.991,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	37,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.319011	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E	,	,
1210.1339100192.062.01.110000.319013	DO PATRIMÓNIO CULTURAL PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E	199,00	0,00
	DO PATRIMÔNIO CULTURAL	4,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.319016	PRESERVAÇÃO DA MEMORIA E DO PATRIMONIO CULTURAL	0,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.319113	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÓNIO CULTURAL	0,00	38,00
1210.1339200192.061.01.110000.319008	DESENVOLVIMENTO E	0,00	00,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	0,00	1.231,00
1210.1339200192.061.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO E	-,,,,	
	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	36.412,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES		
	CULTURAIS	9.515,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES		
1210.1339200192.061.01.110000.319113	CULTURAIS DESENVOLVIMENTO E	7.744,00	0,00
1210.1009200192.001.01.110000.319113	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES		
1310.1112200332.099.01.110000.319011	CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	359,00 1.407,00
1310.1112200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	180,00	0,00
1310.1112200332.099.01.110000.319016 1310.1112200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	253,00 0,00	0,00 243,00
1310.1133300202.063.01.110000.319011 1310.1133300202.063.01.110000.319013	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	7.275,00 2.264,00
1310.1133300202.063.01.110000.319016	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	1.287,00
1310.1133300202.063.01.110000.319113 1310.1133400202.064.01.110000.319011		0,00	1.020,00
	ESTUDOS E APOIO A	640.00	0.00
1310.1133400202.064.01.110000.319013	SISTEMA DE MICROCREDITO,	640,00	0,00
	ESTUDOS E APOIO A EMPRENDIMENTOS POPULARES	0,00	1.839,00
1310.1133400202.064.01.110000.319016	SISTEMA DE MICROCREDITO,	0,00	1.000,00
	ESTUDOS E APOIO A EMPRENDIMENTOS POPULARES	0,00	0.00
1310.1133400202.064.01.110000.319113	SISTEMA DE MICROCRÉDITO,	0,00	0,00
	ESTUDOS E APOIO A EMPRENDIMENTOS POPULARES	0,00	710,00
1310.1133400212.065.01.110000.319011	APOIO AOS DESEMPREGADOS	1.341,00	0,00
1310.1133400212.065.01.110000.319013 1310.1133400212.065.01.110000.319016		0,00	535,00 0,00
1310.1133400212.065.01.110000.319113 1310.1133400212.066.01.110000.319011		211,00	0,00
	TRABALHO	6.013,00	0,00
1310.1133400212.066.01.110000.319013	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO	639,00	0,00
1310.1133400212.066.01.110000.319016	O JOVEM NO MERCADO DE	,	1.406,00
	TRABALHO	0,00	1.400,00



1310 1133400313 088 04 440000 340443			
	O JOVEM NO MERCADO DE TRABAI	_HO 0,00	772,00
1410.2712200222.109.01.110000.319011	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	62.587,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		
1410.2712200222.109.01.110000.319016	PROGRAMA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	21.171,00	0,00
	PROGRAMA	30.061,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319113	PROGRAMA	0,00	35.930,00
1410.2781100222.067.01.110000.319011	EVENTOS E ATIVIDADES DE		
1410.2781100222.067.01.110000.319013	COMPETIÇÃO ESPORTIVA EVENTOS E ATIVIDADES DE	27.435,00	0,00
	COMPETIÇÃO ESPORTIVA	16.522,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319016	COMPETIÇÃO ESPORTIVA	30.282,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319113	EVENTOS E ATIVIDADES DE		
1410.2781200222.068.01.110000.319011	COMPETIÇÃO ESPORTIVA EVENTOS E ATIVIDADES DE	0,00	4.624,00
	ESPORTE E RECREAÇÃO	29.769,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319013	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	9.514,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319016	EVENTOS E ATIVIDADES DE		
1410.2781200222.068.01.110000.319113	ESPORTE E RECREAÇÃO EVENTOS E ATIVIDADES DE	8.862,00	0,00
	ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	1.654,00
1410.2781200222.069.01.110000.319011	MANUTENÇAO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	6.505,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES		
1410.2781200222.069.01.110000.319016	MUNICIPAIS ESPORTIVAS MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	4.758,00	0,00
	MUNICIPAIS ESPORTIVAS	13.976,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	0,00	1.158,00
1610.0812200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.365,00
1610.0812200332.099.01.110000.319013 1610.0812200332.099.01.110000.319016		2.801,00	0,00 2.034,00
1610.0812200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	20.052,00
1610.0812200332.127.01.110000.319011 1610.0812200332.127.01.110000.319013			1.255,00 804,00
1610.0812200332.127.01.110000.319016	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDA	DES 0,00	257,00
1610.0812200332.127.01.110000.319113 1610.0824300232.071.01.110000.319008		DES 0,00	371,00
	ADOLESCENTE	0,00	655,00
1610.0824300232.071.01.110000.319011	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.189,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.319013	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO		
1610.0824300232.071.01.110000.319016	ADOLESCENTE	1.358,00	0,00
	ADOLESCENTE	0,00	417,00
1610.0824300232.071.01.110000.319113	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	971,00
1610.0824400242.074.01.110000.319011	ASSISTENCIA COMUNITARIA E CENT		971,00
	DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4 069 00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.319013	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA E CENTR	4.068,00 RO	0,00
	DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 150 00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.319016	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E	1.152,00	0,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	978,00
1610.0824400242.074.01.110000.319113	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA E	0,00	970,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.820,00
1710.2312200262.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		
1710.2312200262.109.01.110000.319013	PROGRAMA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	6.645,00	0,00
	PROGRAMA	1.574,00	0,00
1710.2312200262.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.427,00	0,00
1710.2312200262.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	,	0,00
4740 0000100000 001 01			
1710.2369100262.084.01.110000.319011	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA	0,00	2.465,00
1710.2369100262.084.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	2.465,00 3.377,00
1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369100262.084.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA	0,00	3.377,00
	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA	0,00	3.377,00 923,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	3.377,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM ÁREAS PÚBLICAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTÃO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM ÁREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMERCIO EM AREAS PUBLICAS	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGOCIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM ÁREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENTAD E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319113 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00 0,00 1.666,00 1.376,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00 1.666,00 1.376,00 2.417,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1810.1812200272.109.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 4.221,00 192,00 0,00 1.376,00 1.358,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1810.1812200272.109.01.110000.319016 1810.1812200272.109.01.110000.319016 1810.1854100272.088.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.828,00 1.828,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1810.1812200272.109.01.110000.319016 1810.1812200272.109.01.110000.319016 1810.1854100272.088.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.828,00 1.828,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGOCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.376,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369200262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÜBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGOCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO ANIMAL E MANUTENÇÃO MUNICIPAL MANEJO ANIMAL E MANUTENÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO ANIMAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.376,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 10.293,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGOCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 1.828,00 2.188,00 2.188,00 5.739,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319011 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.085.01.110000.319011 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319011 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854200272.090.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AM	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.666,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 1.828,00 2.188,00 2.188,00 5.739,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319016 1710.2369100262.084.01.110000.319011 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.083.01.110000.319016 1710.2369200262.083.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319013 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369200262.086.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319013 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1710.2369500262.085.01.110000.319016 1810.1812200272.109.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013 1810.1854100272.088.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PÚBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS GESTAO DO COMÉRCIO EM AREAS PUBLICAS DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO ED ENCONIMA ED ENCONIMA ENCONIMA ENCONIMA ENCONIMA ENCONIMA ENCONIMA ENCONIMA ENC	0,00 0,00 0,00 0,00 519,00 0,00 4.529,00 0,00 9.310,00 6.103,00 29.784,00 0,00 1.376,00 1.376,00 1.358,00 2.417,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.377,00 923,00 1.000,00 1.120,00 2.377,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.402,00 0,00 1.557,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.828,00 2.188,00 5.739,00 0,00

## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DUNDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DUNDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DUNDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DE LAZIER DE UNIDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DE UNIDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DE UNIDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DE UNIDADES DE CORP. ## AMANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ALEAS DE LAZIER DE	iuarulhos	Diano cheiai de Mariicipio de	- Cadiaii id	70 T 49 II 14 C
STORE SECTION STATE ST	1810.1854100272.091.01.110000.319011		S,	
AREAS DE LAZER E UNIDADES DÉ ONSERNAÇÃO PERQUES. 1810 1854100272.081.01.11000.319101 MANUTERÇÃO DE PRIQUES. 1810 1854100272.081.01.11000.319101 MANUTERÇÃO DE OSSERVAÇÃO SA 128.00 0.0. 1810 1854100272.081.01.11000.319101 MANUTERÇÃO DE DESARRAÇÃO A 0.00 3.283.0 1810 1854200272.082.01.11000.319101 PRANUTERÇÃO DE PRIQUES. 1810 1854200272.082.01.11000.319101 PRANUTERÇÃO DE PRIQUES. 1810 1854200272.082.01.11000.319101 PRANUTERÇÃO DE PRISERPRIVAÇÃO A 0.00 5.303.0 1810 1854200272.082.01.11000.319101 PRISCALZAÇÃO E PRESERVAÇÃO D 0.00 5.303.0 1810 1854200283.00.01.11000.319101 PRISCALZAÇÃO E PRESERVAÇÃO D 0.00 5.303.0 1810 1850 185200282.00.01.11000.319101 PRISCALZAÇÃO E PRESERVAÇÃO D 0.00 5.303.0 1810 1810 1810 1810 1810 1810 1810 18	1010 1051100070 001 01 110000 010010	CONSERVAÇÃO 1		0,00
1801.184100272.091.01.110003.319015 MANUTERIXAD OE PARIOUS.	1810.1854100272.091.01.110000.319013	ÁREAS DÉ LAZER E UNIDADES DÉ		
INDIDADES DE CONSERVIÇÃO 0.00 3.828.0 0.00 0.00 3.828.0 0.00	1810.1854100272.091.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE PARQUES,	0.482,00	0,00
PRAÇAS, AREAS DE LAZER E ONDADAS DE CONSERWAÇAD O.00 3.828.0 NIDADAS DE CONSERWAÇAD O.00 3.828.0 NIDADAS DE CONSERWAÇAD O.00 5.223.0 NIDADAS DE CONSERWAÇAD O.00 5.223.0 NIBOLISSEQUOZZ.089.01.110003.1901 FISCALIZAÇÃO E PRESERWAÇAD O.00 5.223.0 AMBIENTAL O.00 5.223.0 AMBIENTAL O.00 5.85.0 NIBOLIZAÇÃO E PRESERWAÇAD O.00 5.85.0 NIBOLIZAÇÃ			8.428,00	0,00
DUNIADRES DE CONSERVAÇÃO 0,00 3826.0 101003.3901 FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO 0,00 5.250.0 101003.3901 1010003.3901 FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO 0,00 371.0 101003.3901 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 101003.3901 101003.3901 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0.00 101003.3901 101003.3901 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0.00 101003.3901 101003.3901 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0.00 101003.3901 FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE 0,00 0.00 0	1810.1854100272.091.01.110000.319113			
AMBIENTAL	1810 1854200272 089 01 110000 319011	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	3.828,00
AMBIENTAL 0.00 358.0		AMBIENTAL	0,00	5.233,00
AMBIENTAL 0,00 371,01 1010		AMBIENTAL	0,00	536,00
AMBIENTAÇÃO DA UNIDADE 6.889.00 0.0. 1910.0412200322.999.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 1.380.00 0.0. 1910.0412200322.999.01.110000.319013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 1.380.00 0.0. 2010.0512200222.109.01.110000.319013 GESTAO F. ADMINISTRAÇÃO DO 9.786.00 0.0. 2010.0512200222.128.01.110000.319013 APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0512100222.039.01.110000.319013 ARANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100222.039.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100222.039.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100222.039.01.110000.319013 GESTAO CA DUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100222.039.01.110000.319013 GESTAO CA DUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100222.039.01.110000.319013 GESTAO CA DUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100022.039.01.110000.319013 GESTAO CA DUARDA CIVIL MONICIPAL DO 0.0. 2010.0518100012.04.00.1110000.319013 GES		AMBIENTAL	0,00	371,00
1910.012200322.099.01.110003.19013 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	1810.1854200272.089.01.110000.319113		2.319,00	0,00
1910 0412200322 093.01 110000.31901			6.689,00 1.380,00	0,00 0,00
2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 9.768.0 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	1910.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	0,00 5,048,00
2010.0612200282.108.01.110000.319013		GESTÃO E AĎMINISTRAÇÃO DO	,	·
2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAM 6.003.00 0.0. 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAM 7.0. 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAM 7.0. 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 0.00 1.721.0. 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0. 2010.0612200282.108.01.110000.319013 GESTAO E SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0. 2010.0612100282.093.01.110000.319013 APOIO A MARUTENÇAO DES SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0. 2010.0612100282.093.01.110000.319013 GAPOIO A MARUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA 0.00 1.721.0. 2010.0612100282.093.01.110000.319013 GARANCA PUBLICA 0.00 0.00 1.721.0. 2010.0612100282.093.01.110000.319013 GARANCA PU	2010.0612200282.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	,	·
2910.0612200282.126.01.110000.319011 APDID A MANUTENÇAD DO PROGRAMA 20010.0612200282.126.01.110000.319011 APDID A MANUTENÇAD DOS SERUÇOS DA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 4.752.0 10.0612200282.126.01.110000.319013 APDID A MANUTENÇAD DOS SERVIÇOS DA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 10.0612200282.126.01.110000.319013 APDID A MANUTENÇAD DOS SERVIÇOS DA GURDA CENTRA CONTROLLA CONTROL	2010.0612200282.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		0,00
2910.0612200282.128.01.110000.319011 APDIO A MANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 4.752.0 2910.0612200282.128.01.110000.319013 APDIO A MANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.061200282.128.01.110000.319015 APDIO A MANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.0612100282.032.01.110000.319016 APDIO A MANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.0612100282.032.01.110000.31901 AMANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.0612100282.033.01.110000.31901 AMANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.0612100282.033.01.110000.31901 AMANUTENÇA DOS SENGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2910.0612100282.033.01.110000.31901 AMANUTENÇA DOS SENGUROS DA 0.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.0	2010.0612200282.109.01.110000.319113		6.003,00	0,00
2010.061200282.126.01.110000.319013 APDIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2010.0612200282.126.01.110000.319016 APDIO A MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2010.0612200282.126.01.110000.319016 APDIO A MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.721.0 2010.0612100282.093.01.110000.319016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 0.00 0.00 2010.0612100282.093.01.110000.319013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 0.00 0.00 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MEDIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 0.00 0.00 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MEDIO MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS CESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0.00 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MEDIO MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS CESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO 0.00 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MEDIO MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS CEDERATIVOS DA	2010.0612200282.126.01.110000.319011		0,00	1.633,00
2010.061200282.128.01.110000.319018 APOID A MANUTENÇAD DOS 2010.0612200282.128.01.110000.319018 APOID A MANUTENÇAD DOS 2010.0612100282.033.01.110000.319018 APOID A MANUTENÇAD DOS 2010.0618100282.033.01.110000.319018 MANUTENÇAD DOS SERVIÇOS DA 2010.0618100282.033.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.0618100282.033.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.0618100282.039.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.0618100282.039.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.0618100282.039.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.1612200292.109.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.1612200392.095.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.1612200392.095.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.1612200392.095.01.110000.319018 GESTAD CIVIL MUNICIPAL 2010.1612200392.095.01.1100		SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	4.752,00
### SERVICOS DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 1.500.0 2010.0512200222.126.01.110000.319115 APOIO A MANUTENÇAO DOS SERVICOS DE SEGURANÇA PUBLICA 0.00 12.772.0 2010.0518100222.093.01.110000.319016 MANUTENÇAO DOS SERVICOS DA QUARDA CIVIL MUNICIPAL 0.00 3.564.0 2010.0518100222.093.01.110000.319011 MANUTENÇAO DOS SERVICOS DA QUARDA CIVIL MUNICIPAL 16.544.00 0.00 2.000.0518100222.093.01.110000.319015 MANUTENÇAO DOS SERVICOS DA QUARDA CIVIL MUNICIPAL 26.725.00 0.00 2.000.0518100222.093.01.110000.319015 MANUTENÇAO DOS SERVICOS DA QUARDA CIVIL MUNICIPAL 51.702.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.721,00
ERVIÇIOS DE SEGURANÇA PUBLICIA 0.00 12.772.0 2010.0618100282.093.01.110000.319018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2010.0618100282.093.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2010.0618100282.093.01.110000.319011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2010.0618100282.093.01.110000.319018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2010.01.10000.319018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2010.01.10000.319018 MANUTENÇÃO E ADMINISTIRAÇÃO DO PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.6009.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.6009.00 PROGRAMA 5.609.00 PROGRAMA 5.6		SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.500,00
QUARDA CIVIL MUNICIPAL 0.00 3.654.0 0.00 3.654.0 0.00 3.654.0 0.00 3.654.0 0.00 3.654.0 0.00 3.654.0 0.00		SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	12.772,00
2010.0618100282.093.01.110000.319013 MANUTERIÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 16.544.00 0		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	3.654,00
2010.0618100282.093.01.110000.319016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 26.725.00 0.0. 2010.0618100282.093.01.110000.319016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 0.00 1.769.0 0.0. 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 0.00 1.769.0 1.769.0 0.0. 2010.0618100282.093.01.110000.319013 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 0.00 1.769.0 0.0. 2010.1612200292.109.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 2.057.00 0.0. 2110.1612200292.109.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 2.057.00 0.0. 2110.1612200292.109.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 9.869.0 0.0. 2210.1545100112.040.01.110000.319016 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 9.869.0 0.0. 2210.1545100112.040.01.110000.319016 CORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEHOPORTIVARIOS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	2010.0618100282.093.01.110000.319011			0,00
2010.0618100282.093.01.110000.319016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 61.702.00 0.2 0.2010.0618100282.093.01.110000.3191018 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA (CONTROL CIVIL MUNICIPAL 0.00 1.769.0 0.2 0.2 0.2 0.2 0.2 0.2 0.2 0.2 0.2 0	2010.0618100282.093.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA		0,00
2010.0618100282.093.01.110000.3191018 GUNDENCAD DOS SERVIÇOS DA (SURIDENCADO DE) (SURIDENADO D	2010.0618100282.093.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA		0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319010 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 2.057,00 0.0	2010.0618100282.093.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,
2110.1612200292.109.01.110000.319011 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO 2.057.00 0.0	2110.1612200292.109.01.110000.319008	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	,	,
2110.1612200282.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 5.809.00 0.0	2110.1612200292.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		,
2110.1612200222.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 4.886.00 0.0	2110.1612200292.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	·	,
2110.1612200292.109.01.110000.319113 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0.00 9.609.0 2210.1545100112.040.01.110000.319113 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS ACHOPORTUÂNIOS 0.00 4.00	2110.1612200292.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO	·	- 7
2210.1545100112.040.01.110000.319011 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUARIOS 153,00 0.00 40,00 2210.1545100112.040.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUARIOS 0.00 0.00 0.00 2210.1545100112.040.01.110000.319014 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUARIOS 0.00	2110.1612200292.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO		,
2210.1545100112.040.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS ARROPORTUARIOS 0.00 40.0 2210.1545100112.040.01.110000.319016 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS ARROPORTUARIOS 0.00 0.0 2210.1545100112.040.01.110000.319011 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS PARTICIPADO COMPRIA DE COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS 2310.0412200302.095.01.110000.319011 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS 2310.0412200302.095.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS 2310.0412200302.095.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS 2310.0412200302.095.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS 2310.0412200302.096.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS 2410.0412200302.096.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.0412200302.096.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.0412200302.096.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.0412200312.109.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.0412200312.109.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.0412200312.109.01.110000.319013 GOORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2410.041220032	2210.1545100112.040.01.110000.319011	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS		0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319016 COORDIDENAÇÃO DOS ASSUNTOS ALEMPORI UZADIOS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	2210.1545100112.040.01.110000.319013	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS		,
2210.0412200302.095.01.110000.319113 COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS	2210.1545100112.040.01.110000.319016	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS	·	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDELHAIIVOS 0,00 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.	2210.1545100112.040.01.110000.319113	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS		<u> </u>
2310.0412200302.095.01.110000.319013 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDEHATIVOS 0,00 0.0	2310.0412200302.095.01.110000.319011	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS		98,00
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS O,00	2310.0412200302.095.01.110000.319013	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS		0,00
FEDERATIVOS	2310.0412200302.095.01.110000.319016	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS		0,00
INTERNACIONAIS 331,00 0.0	2310.0412200302.095.01.110000.319113	FEDERATIVOS	0,00	0,00
INTERNACIONAIS 0,00 779,0	2410.0412200302.096.01.110000.319011	INTERNACIONAIS	331,00	0,00
INTERNACIONAIS	2410.0412200302.096.01.110000.319013	INTERNACIÓNAIS	0,00	779,00
INTERNACIONAIS		INTERNACIONAIS	0,00	0,00
PROGRAMA 0,00 4.828,0 2510.0412200312.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 75,00 0,0 2510.0412200312.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 75,00 0,0 2510.0412200312.109.01.110000.319113 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 475,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319011 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 160,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 160,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 6,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 6,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 6,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.951,0 PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.951,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.92,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.92,0 2710.0824400252.079.01.110000.319014 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 1.194,0 2710.0824400252.079.01.110000.319015 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319014 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.8020.04122003		INTERNACIONAIS	0,00	603,00
PROGRAMA 0,00 257,0 PROGRAMA 475,00 0,0 PROGRAMA 475,00 0,0 2510.0412200312.109.01.110000.319113 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 5.637,0 2610.0824400252.128.01.110000.319011 GUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 160,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 160,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 0,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319016 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 0,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319016 IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA 0,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319011 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.951,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319011 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319015 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 SEGURANÇA SETRABALHISTAS 0,00 0,00 3002.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,00 3020.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,00 307,00 0		PROGRAMA	0,00	4.828,00
PROGRAMA 475,00 0,0 2510.0412200312.109.01.110000.319113 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 5.637,0 2610.0824400252.128.01.110000.319011 GUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 0,00 402,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 1.544,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319016 IGUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 0,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319113 IGUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 0,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319113 IGUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 0,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319113 IGUALDADE DE GÉNERO E RAÇA 0,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319013 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.951,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 50,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 1.194,0 2710.0824400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO Á FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO Á FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO Á FAMILIA 0,00 0,00 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO Á FAMILIA 0,00 0,00 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA SEGURANÇA BESTÂDE		PROGRAMA	0,00	257,00
PROGRAMA 0,00 5.637,0 2610.0824400252.128.01.110000.319011 IGUALDADE DE GÈNERO E RAÇA 160,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319013 IGUALDADE DE GÈNERO E RAÇA 1.544,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319016 IGUALDADE DE GÈNERO E RAÇA 1.544,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319016 IGUALDADE DE GÈNERO E RAÇA 1.544,00 0,0 2610.0824400252.128.01.110000.319011 IGUALDADE DE GÈNERO E RAÇA 0,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319011 IGESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 4.951,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319011 GESTÂO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,00 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319014 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319015 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 60.80		PROGRAMA	475,00	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.319013		PROGRAMA		5.637,00
2610.0824400252.128.01.110000.319113	2610.0824400252.128.01.110000.319013	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	160,00	402,00 0,00
PROGRAMA 0,00 4.951,0 PROGRAMA 501,00 0,0 PROGRAMA 0,00 492,0 PROGRAMA 0,00 492,0 PROGRAMA 0,00 492,0 PROGRAMA 0,00 492,0 PROGRAMA 0,00 1.194,0 PROGRAMA 0,00 0,00 0,0 PROGRAMA 0,00 1.194,0 PROGRAMA 0,00 0,00 0,0 PROGRAMA 0,00 0,00	2610.0824400252.128.01.110000.319113	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA		0,00 0,00
PROGRAMA 501,00 0,0 2710.0812200252.109.01.110000.319016 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319113 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 1.194,0 2710.0824400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319090 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		PROGRAMA	0,00	4.951,00
PROGRAMA 0,00 492,0 2710.0812200252.109.01.110000.319113 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA 0,00 1.194,0 2710.0824400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319113 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		PROGRAMA	501,00	0,00
PROGRAMA 0,00 1.194,0 2710.0824400252.079.01.110000.319011 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,00 2710.0824400252.079.01.110000.319113 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.309011 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 SEGURANÇA RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 1,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		PROGRAMA	0,00	492,00
E APOIO À FAMILIA 8.465,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319013 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319113 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.309011 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 1,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		PROGRAMA		1.194,00
E APOIO À FAMILIA 2.153,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319016 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 0,0 2710.0824400252.079.01.110000.319113 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.309011 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319019 SEGURANÇA RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		E APOIO À FAMILIA	8.465,00	0,00
E APOIO À FAMILIA 0,00 0,00 2710.0824400252.079.01.110000.319113 CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.309011 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319018 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339009 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		E APOIO À FAMILIA,	2.153,00	0,00
E APOIO À FAMILIA 0,00 2.613,0 2710.0824400252.082.01.110000.309011 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		E APOIO À FAMILIA,	0,00	0,00
NUTRICIONAL 0,00 3.418,0 2710.0824400252.082.01.110000.319013 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		E APOIO À FAMILIA		2.613,00
NUTRICIONAL 0,00 902,0 2710.0824400252.082.01.110000.319016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319008 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,00 8020.0412200332.107.01.110000.319099 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		NUTRICIONAL	0,00	3.418,00
NUTRICIONAL 0,00 199,0 2710.0824400252.082.01.110000.319113 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS 174,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319008 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		NUTRICIOÑAL	0,00	902,00
NUTRICIONAL 0,00 1.436,0 8010.2884609010.004.01.110000.339093 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E		NUTRICIONAL	0,00	199,00
INDENIZAÇÕES DIVERŠAS 174,00 0,0		NUTRICIONAL _	0,00	1.436,00
8020.0412200332.107.01.110000.319009 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 151,0 8020.0412200332.107.01.110000.319092 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 0,0 8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0		INDENIZAÇÕES DIVERŠAS		0,00 0,00
8020.0412200332.107.01.110000.319094 OBRIGĄÇÕES TRABALHISTAS 0,00 607.874,0	8020.0412200332.107.01.110000.319009	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	151,00 0,00
8020.0433100332.100.01.110000.339039 BENEFICIOS AO TRABALHADOR 0,00 0,0	8020.0412200332.107.01.110000.319094	OBRIGĄÇÕES TRABALHISTAS	0,00	607.874,00 0,00
	8020.0433100332.100.01.110000.339139	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		2.000,00



	0=0=10 000 0000000000000000000000000000	-	
0791.1030100022.004.05.300004.319011)E	
	DA FAMILIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0.00	0.00
0791.1030100022.004.05.300004.319013		0,00	0,00
0/91.1030100022.004.05.300004.319013	DA FAMÍLIA E AGENTES	<u> </u>	
	COMUNITARIOS DE SAUDE	36.596,00	0.00
0791.1030100022.004.05.300004.319016	GESTAO DOS PROGRAMAS	36.396,00	0,00
0791.1030100022.004.03.300004.319010	SAUDE DA FAMÍLIA E AGENTES		
	COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0.00
0791.1030100022.004.05.300004.319113	GESTÃO DOS PROGRAMAS	0,00	0,00
0731.1000100022.004.03.000004.013110	SAUDE DA FAMILIA E AGENTES		
	COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00	0,00
7701.1000100022.000.00.000004.010011	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0.00
0791.1030100022.005.05.300004.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00	0,00
770111000100022.000.00.00.000001.010010	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00	0,00
0701.1000100022.000.00.000001.010010	REDE DE ATENÇÃO BÂSICA	0,00	0.00
0791.1030100022.005.05.300004.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00	0,00
	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0.00
0791.1030100022.005.05.300004.319094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	0,00	
	REDE DE ATENÇAO BASICA	0,00	36.596,00
0791.1030200032.006.05.300005.319011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO E	0,00	
	SPECIALIZADA, URGENCIA/		
	EMERGENCIA É HOSPITALAR	20.282,00	0,00
0791.1030200032.006.05.300005.319013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO		
	ESPECIALIZADA, URGENCIA/		
	EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	0,00	22.301,00
0791.1030200032.006.05.300005.319016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO		
	ESPECIALIZADA, URGENCIA/		
	EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	2.019,00	0,00
0791.1030200032.006.05.300005.319113	MANUTENÇAO DA ATENÇAO		
	ESPECIALIZADA, URGENCIA/		
	EMERGENCIA E HOSPITALAR	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319004	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE		
	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319008	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE		
	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319011	MANUTENÇAO DAS AÇOES DE		
	VIGILANCIA EM SAUDE	10.817,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE		10.04=
	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	10.817,00
0791.1030500042.007.05.300007.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	0.00	0.00
0704 400000000 404 05 000000 040000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00
0791.1030300022.121.05.300008.319092	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
0791.1030300022.121.05.300008.319096	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
	TOTAL	2.137.170,00 2	.137.170,00

PORTARIAS

Em, 22 de Dezembro de 2008. PORTARIA Nº 2168/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor Renato Rodrigues Maggio (código 36686), Administrador (a) Técnico - Nível III (21-10), lotado na Secretaria de

PORTARIA Nº 2169/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 - A contar de 17.12.2008, Mariana Paveck Pinheiro (código 42545), Agente de Educação Social III (5730-46), SAS, e

2 - A partir de 05.01.2009, Marcela Taveira Bernardo da Silva (código 37522), Médico (a) (Especialidade Ginecologista) (5500-982), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho

PORTARIA Nº 2170/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 1.383/2008-SE02,

DISPENSA a contar de 03.12.2008, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor Carlos Jose Carvalho Cavalcante (código 39617), Educador (a) de Formação Profissional (Telemática) (5798), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 530/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos

RETIFICA as Portarias abaixo, para fazer constar o que segue:

1 - 178/2008-SAM, referente a servidora Luciana Midori Mochizuki Higuti (código 38675), para fazer constar que a portaria correta a ser retificada é a de nº 170/2008-SAM;

2 - 88/2008-SG/DRA, referente à sustação da designação da servidora Margaret Martins (código 19265), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 357/2007-SG/DRA;

3 - 110/2008-SG/DRA, referente à designação da servidora Milene Dias Lopes (código 35656), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 301/2007-SG/DRA;

4 - 227/2008-SG/DRA, referente à sustação da designação do servidor Darcy Cardoso Junior (código 9388), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 1.244/2004-GP, e

5 - 211/2008-GP, referente à sustação da licença da servidora Liliane Cristina Pimenta (código 25669) para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 420/2006-GP.

PORTARIA Nº 971/2008-SG/DRA

A Secretária de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 101/2008-SE4,

Servidor (a): Elias Lima Santos (código 39758), Cozinheira (o) III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-316), lotado na SE04.03.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Julia Luisa dos Santos, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 514/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

<u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES</u>

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os sequintes atos administrativos:

LIČITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 434/2008-DCC - (P.A. 55.826/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2008-DCC - (P.A. 48.635/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2008-DCC - (P.A. 48.880/2008)



Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

ZOONOSES

2436-3666

Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 Jardim Triunfo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2475-9444

Rua das Rosas s/nº Vila Tijuco



SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA Nº 06/2008 - SF

Dispõe sobre: Altera o Anexo I do Decreto nº 22.528, de 04 de março de 2004, com a incorporação de Alterações, Inclusões e Exclusões no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/Fiscal - CNAE/Fiscal 2.0.

O Secretário de Finanças, Sr. NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, e visando à adequação da CNAE/Fiscal adotado pelo Município às necessidades da Administração Tributária, considerando a revisão da CNAE 1.1, que resultou na apresentação de nova versão da classificação nacional das atividades, a partir do exercício de 2007, denominada CNAE 2.0;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 22.528, de 04 de março de 2004, passa a vigorar, a partir de 01/01/2009, com a redação dada pela Tabela I anexa a esta Portaria, que incorpora as Alterações, Inclusões e Exclusões no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, a partir da subclasses implantadas para atendimento às necessidades da Administração Tributária Municipal.

Art.2º - Ficam incluídas no Anexo II do referido Decreto, relativo ao Código Municipal de Ocupações, as atividades constantes na Tabela II anexa a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabela I anexa à Portaria nº 06/2008-SF CÓDIGO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, COM BASE NO CNAE 2.0 ANEXO I A PORTARIA Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SEÇÃO DIVISÃO GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	SUBCLASSE PMG	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA SERVIÇO ISS SITUAÇÃO B=BLOQUEADO	ARULHOS DENOMINAÇÃO
A 01				BEBLOQUEADO	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
01.1	01.11-3				Produção de lavouras temporárias Cultivo de cereais
		0111-3/01	0111-3/01-00		Cultivo de arroz
		0111-3/02 0111-3/03	0111-3/02-00 0111-3/03-00		Cultivo de milho Cultivo de trigo
	01.12-1	0111-3/99	0111-3/99-00		Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária
	01.12-1	0112-1/01	0112-1/01-00		Cultivo de algodão herbáceo
		0112-1/02 0112-1/99	0112-1/02-00 0112-1/99-00		Cultivo de juta Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	01.13-0				Cultivo de cana-de-açúcar
	01.14-8	0113-0/00	0113-0/00-00		Cultivo de cana-de-açúcar Cultivo de fumo
	01.15-6	0114-8/00	0114-8/00-00		Cultivo de fumo Cultivo de soja
		0115-6/00	0115-6/00-00		Cultivo de soja
	01.16-4	0116-4/01	0116-4/01-00		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja Cultivo de amendoim
		0116-4/02	0116-4/02-00		Cultivo de girassol
		0116-4/03 0116-4/99	0116-4/03-00 0116-4/99-00		Cultivo de mamona Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	01.19-9	0119-9/01	0119-9/01-00		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente Cultivo de abacaxi
		0119-9/02	0119-9/02-00		Cultivo de alho
		0119-9/03 0119-9/04	0119-9/03-00 0119-9/04-00		Cultivo de batata-inglesa Cultivo de cebola
		0119-9/05 0119-9/06	0119-9/05-00 0119-9/06-00		Cultivo de feijão Cultivo de mandioca
		0119-9/07	0119-9/07-00		Cultivo de melão
		0119-9/08 0119-9/09	0119-9/08-00 0119-9/09-00		Cultivo de melancia Cultivo de tomate rasteiro
04.0		0119-9/99	0119-9/99-00		Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.2	01.21-1				Horticultura e floricultura Horticultura
		0121-1/01 0121-1/02	0121-1/01-00 0121-1/02-00		Horticultura, exceto morango Cultivo de morango
	01.22-9				Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.3		0122-9/00	0122-9/00-00		Cultivo de flores e plantas ornamentais Produção de lavouras permanentes
	01.31-8	0131-8/00	0131-8/00-00		Cultivo de laranja Cultivo de laranja
	01.32-6				Cultivo de uva
	01.33-4	0132-6/00	0132-6/00-00		Cultivo de uva Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
		0133-4/01	0133-4/01-00		Cultivo de açaí
		0133-4/02 0133-4/03	0133-4/02-00 0133-4/03-00		Cultivo de banana Cultivo de caju
		0133-4/04 0133-4/05	0133-4/04-00 0133-4/05-00		Cultivo de cítricos, exceto laranja Cultivo de coco-da-baía
		0133-4/06	0133-4/06-00		Cultivo de guaraná
		0133-4/07 0133-4/08	0133-4/07-00 0133-4/08-00		Cultivo de maçã Cultivo de mamão
		0133-4/09 0133-4/10	0133-4/09-00 0133-4/10-00		Cultivo de maracujá Cultivo de manga
		0133-4/11	0133-4/11-00		Cultivo de pêssego
	01.34-2	0133-4/99	0133-4/99-00		Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente Cultivo de café
	01.35-1	0134-2/00	0134-2/00-00		Cultivo de café Cultivo de cacau
		0135-1/00	0135-1/00-00		Cultivo de cacau
	01.39-3	0139-3/01	0139-3/01-00		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente Cultivo de chá-da-índia
		0139-3/02	0139-3/02-00		Cultivo de erva-mate
		0139-3/03 0139-3/04	0139-3/03-00 0139-3/04-00		Cultivo de pimenta-do-reino Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
		0139-3/05 0139-3/06	0139-3/05-00 0139-3/06-00		Cultivo de dendê Cultivo de seringueira
64.4		0139-3/99	0139-3/99-00		Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.4	01.41-5				Produção de sementes e mudas certificadas Produção de sementes certificadas
		0141-5/01 0141-5/01	0141-5/01-00 0141-5/01-01	В	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto Produção de sementes certificadas e transgênicas de lavouras temporárias
		0141-5/01	0141-5/01-02		Produção de sementes certificadas e transgênicas de plantas hortícolas
permanente		0141-5/01	0141-5/01-03		Produção de sementes certificadas e transgênicas de plantas da floricultura e de lavoura
	01.42-3	0141-5/02	0141-5/02-00		Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
	01.72 ⁻ 0	0142-3/00	0142-3/00-00	В	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
plantas de lavoura temporár	ia	0142-3/00	0142-3/00-01		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e transgênicas de
plantas hortícolas		0142-3/00	0142-3/00-02		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e transgênicas de
•		0142-3/00	0142-3/00-03		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e trangênicas de
plantas da floricultura e de l 01.5	avoura perma	anente			Pecuária
	01.51-2	0151-2/01	0151-2/01-00		Criação de bovinos Criação de bovinos para corte
		0151-2/02	0151-2/02-00		Criação de bovinos para leite
	01.52-1	0151-2/03	0151-2/03-00		Criação de bovinos, exceto para corte e leite Criação de outros animais de grande porte
	•	0152-1/01	0152-1/01-00		Criação de bufalinos
		0152-1/02 0152-1/03	0152-1/02-00 0152-1/03-00		Criação de eqüinos Criação de asininos e muares
	01.53-9	0153-9/01	0153-9/01-00		Criação de caprinos e ovinos Criação de caprinos
	04.54.7	0153-9/02	0153-9/02-00		Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
	01.54-7	0154-7/00	0154-7/00-00		Criação de suínos Criação de suínos



							Carl I	Guarulhos	
			01.55-5						Criação de aves
				0155-5/01 0155-5/02	0155-5/01-00 0155-5/02-00				Criação de frangos para corte Produção de pintos de um dia
				0155-5/03	0155-5/03-00				Criação de outros galináceos, exceto para corte
				0155-5/04 0155-5/05	0155-5/04-00 0155-5/05-00				Criação de aves, exceto galináceos Produção de ovos
			01.59-8						Criação de animais não especificados anteriormente
				0159-8/01 0159-8/02	0159-8/01-00 0159-8/02-00				Apicultura Criação de animais de estimação
				0159-8/03	0159-8/03-00				Criação de escargô
				0159-8/04 0159-8/99	0159-8/04-00 0159-8/99-00				Criação de bicho-da-seda Criação de outros animais não especificados anteriormente
		01.6	04.04.0	0.00 0.00	0.00 0,00 0				Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
			01.61-0	0161-0/01	0161-0/01-00	S	7.13		Atividades de apoio à agricultura Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
				0161-0/02	0161-0/02-00	S	7.11		Serviço de poda de árvores para lavouras
				0161-0/03 0161-0/99	0161-0/03-00 0161-0/99-00	S S	7.14 7.14		Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
			01.62-8	0162-8/01	0162-8/01-00		5.04		Atividades de apoio à pecuária Serviço de inseminação artificial em animais
				0162-8/02	0162-8/02-00		5.08		Serviço de tosquiamento de ovinos
				0162-8/03 0162-8/99	0162-8/03-00 0162-8/99-00		5.01	В	Serviço de manejo de animais Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
				0102 0/00	0162-8/99-01		5.01	5	Serviços de reprodução de animais de terceiros
					0162-8/99-02		5.08		Serviços de adestramento de animais, engorda do gado de terceiros em currais, estabulação
					0162-8/99-03		7.13		Serviços de higienização de galinheiros, estábulos e congêneres
					0162-8/99-04 0162-8/99-05		17.04 5.01		Serviços de contratação de mão-de-obra para o setor pecuário Serviços de sexagem de pinto, classificação de produtos de origem animal,
					0162-8/99-06	S	*		com o objetivo da preservação das propriedades organolépticas dos mesmos Serviços de aluguel de baias, picadeiros de uso permanente
			01.63-6		0102-0/99-00				Atividades de pós-colheita
		01.7		0163-6/00	0163-6/00-00	S	14.05		Atividades de pós-colheita Caça e serviços relacionados
		01.7	01.70-9						Caça e serviços relacionados
	02			0170-9/00	0170-9/00-00				Caça e serviços relacionados PRODUÇÃO FLORESTAL
	02	02.1							Produção florestal - florestas plantadas
			02.10-1	0210-1/01	0210-1/01-00				Produção florestal - florestas plantadas Cultivo de eucalipto
				0210-1/02	0210-1/02-00				Cultivo de acácia-negra
				0210-1/03 0210-1/04	0210-1/03-00 0210-1/04-00				Cultivo de pinus Cultivo de teca
				0210-1/05	0210-1/05-00				Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
				0210-1/06 0210-1/07	0210-1/06-00 0210-1/07-00				Cultivo de mudas em viveiros florestais Extração de madeira em florestas plantadas
				0210-1/08 0210-1/09	0210-1/08-00 0210-1/09-00				Produção de carvão vegetal - florestas plantadas Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
				0210-1/09	0210-1/09-00				Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas
plantadas	S	02.2							Produção florestal - florestas nativas
		V2.2	02.20-9	0000 0/04	0000 0/04 00				Produção florestal - florestas nativas
				0220-9/01 0220-9/02	0220-9/01-00 0220-9/02-00				Extração de madeira em florestas nativas Produção de carvão vegetal - florestas nativas
				0220-9/03	0220-9/03-00				Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
				0220-9/04 0220-9/05	0220-9/04-00 0220-9/05-00				Coleta de látex em florestas nativas Coleta de palmito em florestas nativas
				0220-9/06 0220-9/99	0220-9/06-00 0220-9/99-00				Conservação de florestas nativas Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
				0220-3/33	0220-3/33-00				
		02.3	02.30-6						Atividades de apoio à produção florestal Atividades de apoio à produção florestal
			02.00 0	0230-6/00	0230-6/00-00	_		В	Atividades de apoio à produção florestal
florestais	3				0230-6/00-01	S	7.14		Serviços de derrubada de árvores, repovoamento florestal, semeadura aérea de espécies
1101001410	,				0230-6/00-02	S	11.02		Serviços de extinção de incêncio e proteção florestal
					0230-6/00-03 0230-6/00-04	S S	11.04 16.01		Serviços de descarregamento de madeiras Serviços municipal de transporte de toras
					0230-6/00-05 0230-6/00-06	S S	17.08 28.01		Serviços de inspeção aérea de repovoamentos florestais Serviços de avaliação de massas madeireiras em pé, estimativa do valor da madeira
					0230-6/00-07	S	17.01		Serviços de consultoria técnica de administração florestal.
					0230-6/00-08 0230-6/00-99	S S	7.13 7.14		Serviços de controle de pragas florestais Serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal não
					0200 0,00 00	Ü	7.14		especificados anteriormente nesta subclasse
	03	03.1							PESCA E AQÜICULTURA Pesca
			03.11-6	0011 0/01	0011 0/01 00				Pesca em água salgada
				0311-6/01 0311-6/02	0311-6/01-00 0311-6/02-00				Pesca de peixes em água salgada Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
				0311-6/03 0311-6/04	0311-6/03-00 0311-6/04-00				Coleta de outros produtos marinhos Atividades de apoio à pesca em água salgada
			03.12-4						Pesca em água doce
				0312-4/01 0312-4/02	0312-4/01-00 0312-4/02-00				Pesca de peixes em água doce Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
				0312-4/03	0312-4/03-00				Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
		03.2		0312-4/04	0312-4/04-00				Atividades de apoio à pesca em água doce Aqüicultura
			03.21-3	0004-0/04	0004 0/04 00				Aquicultura em água salgada e salobra
				0321-3/01 0321-3/02	0321-3/01-00 0321-3/02-00				Criação de peixes em água salgada e salobra Criação de camarões em água salgada e salobra
				0321-3/03 0321-3/04	0321-3/03-00 0321-3/04-00				Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
				0321-3/04	0321-3/05-00			В	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
					0321-3/05-01	S	5.03		Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água salgada e salobra
					0321-3/05-02	S	5.04		Serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres realizados em água
salgada 6	e salobra				0321-3/05-03	S	5.06		Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de
				0004 0/00		•			qualquer espécie realizados em água salgada e salobra
anteriorm	nente			0321-3/99	0321-3/99-00				Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados
			03.22-1	0322-1/01	0322-1/01-00				Aqüicultura em água doce Criação de peixes em água doce
				0322-1/02	0322-1/02-00				Criação de camarões em água doce
				0322-1/03 0322-1/04	0322-1/03-00 0322-1/04-00				Criação de ostras e mexilhões em água doce Criação de peixes ornamentais em água doce
				0322-1/05	0322-1/05-00				Ranicultura
				0322-1/06 0322-1/07	0322-1/06-00 0322-1/07-00			В	Criação de jacaré Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
				JULE 1/UI	0322-1/07-01	S	5.03	-	Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água doce
					0322-1/07-02	S	5.04		Serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres realizados em água doce
					0322-1/07-03	S	5.06		Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos
				0322-1/99	0322-1/99-00				de qualquer espécie realizados em água doce Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
		05.0							
В		03.0							Extração de carvão mineral INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
	05		05.00-3						EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL Extração de carvão mineral
			20.00	0500-3/01	0500-3/01-00				Extração de carvão mineral
				0500-3/02	0500-3/02-00				Beneficiamento de carvão mineral



20 de Dezerrii	010 00 2					4	Guarulhos	Diane Cholai de Marileipie de Cadrairies i agiria 7
		06.00-0						Extração de petróleo e gás natural
06	06.0							EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	06.0		0600-0/01	0600-0/01-00				Extração de petróleo e gás natural Extração de petróleo e gás natural
			0600-0/02	0600-0/02-00				Extração e beneficiamento de xisto
07			0600-0/03	0600-0/03-00				Extração e beneficiamento de areias betuminosas EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	07.1	07.40.0						Extração de minério de ferro
		07.10-3	0710-3/01	0710-3/01-00				Extração de minério de ferro Extração de minério de ferro
			0710-3/02	0710-3/02-00				Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	07.2	07.21-9						Extração de minerais metálicos não-ferrosos Extração de minério de alumínio
		07.21-9	0721-9/01	0721-9/01-00				Extração de minério de alumínio Extração de minério de alumínio
		07.00.7	0721-9/02	0721-9/02-00				Beneficiamento de minério de alumínio
		07.22-7	0722-7/01	0722-7/01-00				Extração de minério de estanho Extração de minério de estanho
			0722-7/02	0722-7/02-00				Beneficiamento de minério de estanho
		07.23-5	0723-5/01	0723-5/01-00				Extração de minério de manganês Extração de minério de manganês
			0723-5/02	0723-5/02-00				Beneficiamento de minério de manganês
		07.24-3	0724-3/01	0724-3/01-00				Extração de minério de metais preciosos Extração de minério de metais preciosos
			0724-3/02	0724-3/02-00				Beneficiamento de minério de metais preciosos
		07.25-1	0705 1/00	0705 1/00 00				Extração de minerais radioativos
		07.29-4	0725-1/00	0725-1/00-00				Extração de minerais radioativos Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
			0729-4/01	0729-4/01-00				Extração de minérios de nióbio e titânio
			0729-4/02 0729-4/03	0729-4/02-00 0729-4/03-00				Extração de minério de tungstênio Extração de minério de níquel
			0729-4/04	0729-4/04-00				Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos
			0729-4/05	0729-4/05-00				não-ferrosos não especificados anteriormente Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos
			0729-4/03	0729-4/03-00				não-ferrosos não especificados anteriormente
08		00.10.0						EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	08.1	08.10-0						Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila
			0810-0/01	0810-0/01-00				Extração de ardósia e beneficiamento associado
			0810-0/02 0810-0/03	0810-0/02-00 0810-0/03-00				Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado
			0810-0/04	0810-0/04-00				Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			0810-0/05	0810-0/05-00				Extração de gesso e caulim
			0810-0/06 0810-0/07	0810-0/06-00 0810-0/07-00				Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado
			0810-0/08	0810-0/08-00				Extração de saibro e beneficiamento associado
			0810-0/09 0810-0/10	0810-0/09-00 0810-0/10-00				Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			0810-0/10	0810-0/10-00				Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento
associado	00.0							Eutração do outros minerais não matéliase
	08.9	08.91-6						Extração de outros minerais não-metálicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			0891-6/00	0891-6/00-00				Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
		08.92-4						Extração e refino de sal marinho e sal-gema
			0892-4/01	0892-4/01-00				Extração de sal marinho
			0892-4/02 0892-4/03	0892-4/02-00 0892-4/03-00	S	14.05		Extração de sal-gema Refino e outros tratamentos do sal
		08.93-2						Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
		08.99-1	0893-2/00	0893-2/00-00				Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		00.33-1	0899-1/01	0899-1/01-00				Extração de grafita
			0899-1/02	0899-1/02-00				Extração de quartzo
			0899-1/03 0899-1/99	0899-1/03-00 0899-1/99-00			В	Extração de amianto Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
			0899-1/99	0899-1/99-01				Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente, exceto extração
de turfa			0899-1/99	0899-1/99-02				Extração de turfa
09			0000-1700	0000 1700 02				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	09.1	09.10-6						Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		09.10-6	0910-6/00	0910-6/00-00	S	7.19		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	09.9	00 00 4						Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
		09.90-4	0990-4/01	0990-4/01-00			В	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural Atividades de apoio à extração de minério de ferro
				0990-4/01-01	S	7.19	_	Serviços de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de ferro			0990-4/02	0990-4/02-00			В	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
			0990-4/02	0990-4/02-01	S	7.19	Ь	Serviços de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de alumír	nio		0000 4/00	0000 4/00 00	0	7.40		All the least one the section of the
minério de estant	ho		0990-4/02	0990-4/02-02	S	7.19		Atividades de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
			0990-4/02	0990-4/02-03	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de manga	anês		0990-4/02	0990-4/02-04	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de metais	s preciosos							
titânoio			0990-4/02	0990-4/02-05	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato pra análise de campos à extração de nióbio e
titâneio			0990-4/02	0990-4/02-06	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de tungst	tênio							
minério de níquel			0990-4/02	0990-4/02-07	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
uo myuei				0990-4/02-08	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração
								de outros minerais metálicos não-ferrosos
				0990-4/02-09	S	16.01		Serviços de transporte off-road em locais de extração mineral, municipal
			0990-4/03	0990-4/03-00			В	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
carvão mineral			0990-4/03	0990-4/03-01	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
			0990-4/03	0990-4/03-02	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
ardósia			0990-4/03	0990-4/03-03	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
granito								
mármoro			0990-4/03	0990-4/03-04	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
mármore			0990-4/03	0990-4/03-05	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
calcário e dolomi	ta							
gesso e culin			0990-4/03	0990-4/03-06	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
			0990-4/03	0990-4/03-07	S	7.19		Atividades de apoiorealizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
areia, cascalho e	pedregulho)	0000 4/02	0000-4/02 00	S	7.19		Atividades de apoio à extração de argila
			0990-4/03 0990-4/03	0990-4/03-08 0990-4/03-09	S S	7.19 7.19		Atividades de apoio a extração de argila Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
saibro								
			0990-4/03 0990-4/03	0990-4/03-10 0990-4/03-11	S S	7.19 7.19		Atividades de apoio à extração de basalto Atividades de apoio à extração de outros materiais para construção não especificados
anteriormente								
produtos químico	os		0990-4/03	0990-4/03-12	S	7.19		Atividades de apoio à extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e
			0990-4/03	0990-4/03-13	S	7.19		Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
sal marinho			0990-4/03	0990-4/03-14	S	7.19		Atividades de apoio à extração de sal gema
			0000- 4 /00	0000 7/00-14	J	1.13		minadoo do apoio a oxilagão do sal gella

Págir	na 8 - 23	de Deze	mbro de :	2008			Prefeitura de Guarulhos	Diário Oficial do Município de Guarulhos
				0990-4/03	0990-4/03-15	S	7.19	. Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
gemas	3			0000 4/00	0000 4/00 10	Ü	7.10	(pedras preciosas e semipreciosas)
				0990-4/03	0990-4/03-16	S	7.19	Atividades de apoio à extração de grafita
				0990-4/03 0990-4/03	0990-4/03-17 0990-4/03-18	S S	7.19 7.19	Atividades de apoio à extração de quartzo Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
amian	to			0990-4/03	0990-4/03-19	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados
					0990-4/03-20	S	16.01	à extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente Serviços de transporte off-road em locais de extração de minerais não metálicos, municipal
С								INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
	10	10.1						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Abate e fabricação de produtos de carne
		10.1	10.11-2	1011 0/01	1011 0/01 00			Abate de reses, exceto suínos
				1011-2/01 1011-2/02	1011-2/01-00 1011-2/02-00			Frigorífico - abate de bovinos Frigorífico - abate de equinos
				1011-2/03 1011-2/04	1011-2/03-00 1011-2/04-00			Frigorífico - abate de ovinos e caprinos Frigorífico - abate de bufalinos
			10.12-1	1011-2/05	1011-2/05-00			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
				1012-1/01 1012-1/02	1012-1/01-00 1012-1/02-00			Abate de aves Abate de pequenos animais
				1012-1/03 1012-1/04	1012-1/03-00 1012-1/04-00			Frigorífico - abate de suínos Matadouro - abate de suínos sob contrato
			10.13-9	1013-9/01	1013-9/01-00			Fabricação de produtos de carne Fabricação de produtos de carne
		10.0		1013-9/02	1013-9/02-00			Preparação de subprodutos do abate
		10.2	10.20-1					Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
				1020-1/01 1020-1/02	1020-1/01-00 1020-1/02-00			Preservação de peixes, crustáceos e moluscos Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
		10.3	10.31-7					Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais Fabricação de conservas de frutas
			10.32-5	1031-7/00	1031-7/00-00			Fabricação de conservas de frutas Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			10.02 0	1032-5/01	1032-5/01-00			Fabricação de conservas de palmito
			10.33-3	1032-5/99	1032-5/99-00			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
				1033-3/01 1033-3/02	1033-3/01-00 1033-3/02-00			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		10.4	10.41-4					Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			10.42-2	1041-4/00	1041-4/00-00			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			10.43-1	1042-2/00	1042-2/00-00			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
				1043-1/00	1043-1/00-00			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		10.5						Laticínios
			10.51-1	1051-1/00	1051-1/00-00	S	14.05	Preparação do leite Preparação do leite
			10.52-0	1052-0/00	1052-0/00-00			Fabricação de laticínios Fabricação de laticínios
			10.53-8	1053-8/00	1053-8/00-00			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		10.6	10.61.0	1033-0/00	1033-0/00-00			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
			10.61-9	1061-9/01	1061-9/01-00	S	14.05	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz Beneficiamento de arroz Entricação do produtos do arroz
			10.62-7	1061-9/02	1061-9/02-00			Fabricação de produtos do arroz Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	1062-7/00	1062-7/00-00			Moagem de trigo e fabricação de derivados Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			10.64-3	1063-5/00	1063-5/00-00			Fabricação de farinha de mandioca e derivados Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	1064-3/00	1064-3/00-00			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
				1065-1/01 1065-1/02	1065-1/01-00 1065-1/02-00			Fabricação de amidos e féculas de vegetais Fabricação de óleo de milho em bruto
			10.66-0	1065-1/03	1065-1/03-00			Fabricação de óleo de milho refinado Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	1066-0/00	1066-0/00-00			Fabricação de alimentos para animais Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		10.7		1069-4/00	1069-4/00-00			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente Fabricação e refino de açúcar
			10.71-6	1071-6/00	1071-6/00-00			Fabricação de açúcar em bruto Fabricação de açúcar em bruto
			10.72-4	1072-4/01	1072-4/01-00			Fabricação de açúcar refinado Fabricação de açúcar de cana refinado
		10.8		1072-4/02	1072-4/02-00			Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba Torrefação e moagem de café
		10.0	10.81-3	1081-3/01	1081-3/01-00		14.05	Torrefação e moagem de café Beneficiamento de café
			10.00.1	1081-3/02	1081-3/02-00		14.00	Torrefação e moagem de café
		16.5	10.82-1	1082-1/00	1082-1/00-00			Fabricação de produtos à base de café Fabricação de produtos à base de café
		10.9	10.91-1					Fabricação de outros produtos alimentícios Fabricação de produtos de panificação
			10.92-9	1091-1/00	1091-1/00-00			Fabricação de produtos de panificação Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	1092-9/00	1092-9/00-00			Fabricação de biscoitos e bolachas Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
				1093-7/01 1093-7/02	1093-7/01-00 1093-7/02-00			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			10.94-5	1094-5/00	1094-5/00-00			Fabricação de massas alimentícias Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	1095-3/00	1095-3/00-00			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			10.96-1	1096-1/00	1096-1/00-00			Fabricação de alimentos e pratos prontos Fabricação de alimentos e pratos prontos
			10.99-6	1099-6/01	1099-6/01-00			Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente Fabricação de vinagres
				1099-6/02 1099-6/03	1099-6/02-00 1099-6/03-00			Fabricação de pós alimentícios Fabricação de fermentos e leveduras
				1099-6/04	1099-6/04-00			Fabricação de gelo comum
				1099-6/05	1099-6/05-00 1099-6/05-01	S	14.05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) Serviços de beneficiamento de produtos para infusão (chá, mate, etc) Fabricação de adocantes naturais e artificiais
				1099-6/06 1099-6/99	1099-6/06-00 1099-6/99-00			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	11	11.1						FABRICAÇÃO DE BEBIDAS Fabricação de bebidas alcoólicas
			11.11-9	1111-9/01	1111-9/01-00			Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			11.12-7	1111-9/02	1111-9/02-00			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas Fabricação de vinho
			11.13-5	1112-7/00	1112-7/00-00			Fabricação de vinho Fabricação de malte, cervejas e chopes
				1113-5/01 1113-5/02	1113-5/01-00 1113-5/02-00			Fabricação de malte, inclusive malte uísque Fabricação de cervejas e chopes
		11.2	11.21-6		5,52 00			Fabricação de bebidas não-alcoólicas Fabricação de águas envasadas
			2 1 - 0					



							Guarulhos	
			1121-6/00	1121-6/00-00				Fabricação de águas envasadas
		11.22-4	1122-4/01	1122-4/01-00				Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas Fabricação de refrigerantes
			1122-4/02 1122-4/03	1122-4/02-00 1122-4/03-00				Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
12			1122-4/99	1122-4/99-00				Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	12.1	12.10-7						Processamento industrial do fumo Processamento industrial do fumo
	10.0	12.10-7	1210-7/00	1210-7/00-00				Processamento industrial do fumo
	12.2	12.20-4						Fabricação de produtos do fumo Fabricação de produtos do fumo
			1220-4/01 1220-4/02	1220-4/01-00 1220-4/02-00				Fabricação de cigarros Fabricação de cigarrilhas e charutos
			1220-4/03 1220-4/99	1220-4/03-00 1220-4/99-00				Fabricação de filtros para cigarros Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
13	13.1							FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS Preparação e fiação de fibras têxteis
	13.1	13.11-1	1011 1/00	1011 1/00 00			D	Preparação e fiação de fibras de algodão
			1311-1/00	1311-1/00-00 1311-1/00-01	S	14.05	В	Preparação e fiação de fibras de algodão Beneficiamento de algodão, descaroçamento quando associado à preparação da fibra
				1311-1/00-02		1	В	Fabricação de fios de algodão, inclusive mescla com predominância de algodão e serviços
				1311-1/00-03				de acabamento realizado na mesma unidade de fiação Obtenção de subprodutos do algodão, inclusive os desperdícios
				1311-1/00-04 1311-1/00-05				Fabricação de fio cru de algodão, inclusive mescla Resíduos do beneficiamento da fiação do algodão
		13.12-0	1010 0/00					Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1312-0/00	1312-0/00-00 1312-0/00-01	S	14.05		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão Serviços de beneficiamento (lavagem, cardação, penteação, etc) de fibras
				1312-0/00-02				têxteis naturais (linho, seda, sisal, juta, rami, lã, crina, etc.) Obtenção de subprodutos, inclusive os desperdícios (lanolina)
unidade da ativ	vidade de fia	ção		1312-0/00-03				Serviços de acabamento em fios têxteis naturais, exceto algodão realizados na mesma
têxteis naturais	s. exceto alo	ıodão		1312-0/00-04				Fabricação de fios de fibras têxteis naturais, inclusive mesclas com predominância de fibras
	.,	13.13-8		1312-0/00-05				Resíduos da fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		10.10-0	1313-8/00	1313-8/00-00			B 2	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
unidade da ativ	vidade de fia	ção		1313-8/00-01		•	2	Serviços de acabamento em fios de fibras artificiais ou sintéticas realizados na mesma
fios de fibras a	artificiais e s	intéticas		1313-8/00-02				Fabricação de fios de fibras artificiais e sintéticas, inclusive mesclas, com predominância de
		13.14-6		1313-8/00-03				Resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas Fabricação de linhas para costurar e bordar
	13.2		1314-6/00	1314-6/00-00				Fabricação de linhas para costurar e bordar Tecelagem, exceto malha
	10.2	13.21-9	1001.0/00	1321-9/00-00			D	Tecelagem de fios de algodão
			1321-9/00	1321-9/00-01		1	В	Tecelagem de fios de algodão Serviços de acabamento em tecidos de algodão realizados na mesma unidade da atividade
de tecelagem				1321-9/00-02				Fabricação de tecidos planos de algodão, inclusive mesclas, com predominância de algodão
				1321-9/00-03				Fabricação de veludos, tecidos felpudos, tecidos de gaze e outros tecidos elaborados, com
predominância	de fios de a	lgodão 13.22-7						Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1322-7/00	1322-7/00-00 1322-7/00-01		I	В	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão Acabamento em tecidos de fibras têxteis naturais (exceto algodão) integrado à tecelagem e
realizado na m	esma unidad	de de produçã	ίο	1322-7/00-02				Fabricação de tecidos planos de fios de fibras têxteis naturais (lã, linho, juta, seda, rami,
etc.), i				1022 1700 02				nclusive mesclas, com predominância de fios naturais
		10.00.5		1322-7/00-03				Resíduos da tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão.
		13.23-5	1323-5/00	1323-5/00-00			В	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
				1323-5/00-01				Serviços de acabamento em tecidos de fios de fibras artificiais ou sintéticas realizados na
				1323-5/00-02				mesma unidade de atividade da tecelagem Fabricação de tecidos planos de fios e fibras artificiais e sintéticas, inclusive mesclas, com
predominância								de fios artificiais ou sintéticos, de tecidos de prolipropileno, de mantas de fibras artificiais e
sintéticas (agu	lhadas e/ou	prensadas)		1323-5/00-03				Fabricação de artefatos têxteis de fibras artificiais e sintética para uso doméstico, inclusive a
fabricação de								tecidos de fibra de vidro e a fabricação de sacos de fita ráfia, polipropileno e outros artefatos
têxteis de tecio	dos de fibras 13.3	artificiais o						Fabricação de tecidos de malha
	13.3	13.30-8	1000 0/00	1000 0/00 00				Fabricação de tecidos de malha
	13.4		1330-8/00	1330-8/00-00				Fabricação de tecidos de malha Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.40-5	1340-5/01	1340-5/01-00		*		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
				1340-5/01-01				Texturização e estamparia em material próprio para posterior venda de produtos acabados
do vestuário re	alizadas sol	n contrato		1340-5/01-02	S	14.05		Serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças
do vestuario re	anzadas soi	o contrato	1340-5/02	1340-5/02-00		1	В	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
				1340-5/02-01	S	14.05		Serviços de alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em
peças do vestu		uos sob contr	ato	1340-5/02-02				Serviços de alvejamento, tingimento e torção em material próprio para posterior venda de
produtos acaba	ados		1340-5/99	1340-5/99-00			В	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
				1340-5/99-01	S	14.05		Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
				1340-5/99-02	S	14.05		Serviços de acabamentos não especificados anteriormente em fios, tecidos e artigos têxteis
				1010 0/00 02	· ·	11.00		, inclusive peças do vestuário, realizados sob contrato
la desta				1340-5/99-03	S	14.05		Serviços de acabamentos não especificados anteriormente em fios, tecidos e artigos têxteis,
inclusive								peças do vestuário, realizados sob contrato
	13.5	13.51-1						Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		13.52-9	1351-1/00	1351-1/00-00				Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico Fabricação de artefatos de tapeçaria
		13.53-7	1352-9/00	1352-9/00-00				Fabricação de artefatos de tapeçaria Fabricação de artefatos de cordoaria
		13.54-5	1353-7/00	1353-7/00-00				Fabricação de artefatos de cordoaria Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		10.04-0	1354-5/00	1354-5/00-00	c		В	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		10 == -		1354-5/00-01 1354-5/00-02	S	14.01		Serviços de reparação de barracas de acampamento Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		13.59-6	1359-6/00	1359-6/00-00		1	В	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			1359-6/00	1359-6/00-01				Fabricação de artefatos têxteis para usos diversos, quando não integrada à tecelagem
14	14.1							CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS Confecção de artigos do vestuário e acessórios
		14.11-8	1411-8/01	1411-8/01-00				Confecção de roupas íntimas Confecção de roupas íntimas
			1411-8/02	1411-8/02-00	S	14.09		Facção de roupas íntimas



<u>Página 10 - 2</u>	23 de Dez	zembro de	2008				Prefeitura de Guarulhos	Diário Oficial do Município de Guarulhos
		14.12-6						Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			1412-6/01	1412-6/01-00				Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		14.13-4	1412-6/02 1412-6/03	1412-6/02-00 1412-6/03-00	S S	14.09 14.09		Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de roupas profissionais
			1413-4/01 1413-4/02	1413-4/01-00 1413-4/02-00	S	14.09		Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Confecção, sob medida, de roupas profissionais
		14.14-2	1413-4/03	1413-4/03-00	S	14.09		Facção de roupas profissionais Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.2	14.21-5	1414-2/00	1414-2/00-00				Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Fabricação de artigos de malharia e tricotagem Fabricação de meias
		14.22-3	1421-5/00	1421-5/00-00				Fabricação de meias Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
			1422-3/00	1422-3/00-00				Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15								PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS
PARA VIAGEM	E CALÇADO 15.1							Curtimento e outras preparações de couro
		15.10-6	1510-6/00	1510-6/00-00		В		Curtimento e outras preparações de couro Curtimento e outras preparações de couro
	45.0		1510-6/00	1510-6/00-01 1510-6/00-02		14.05		Serviços de regeneração, tingimento e pintura de couro Curtimento e outras preparações de couro
	15.2	15.21-1	1501 1/00	1501 1/00 00				Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		15.29-7	1521-1/00 1529-7/00	1521-1/00-00 1529-7/00-00				Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	15.3	15.31-9	1329-7/00	1529-7/00-00				Fabricação de calçados Fabricação de calçados Fabricação de calçados de couro
		13.51-3	1531-9/01 1531-9/02	1531-9/01-00 1531-9/02-00	S	14.05		Fabricação de calçados de couro Acabamento de calçados de couro sob contrato
		15.32-7	1532-7/00	1532-7/00-00	· ·			Fabricação de tênis de qualquer material Fabricação de tênis de qualquer material
		15.33-5	1533-5/00	1533-5/00-00				Fabricação de calçados de material sintético Fabricação de calçados de material sintético
		15.39-4	1539-4/00	1539-4/00-00				Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
	15.4	15.40-8						Fabricação de partes para calçados, de qualquer material Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			1540-8/00 1540-8/00	1540-8/00-00 1540-8/00-01		В		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material Fabricação própria de partes para calçados de plástico
16			1540-8/00	1540-8/00-02	S	14.05		Fabricação, sob contrato, de partes para calcaçdos, de qualquer material FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	16.1	16.10-2	1010 0/01	1010 0/01 00				Desdobramento de madeira Desdobramento de madeira
			1610-2/01 1610-2/02	1610-2/01-00 1610-2/02-00	c	7.13		Serrarias com desdobramento de madeira Serrarias sem desdobramento de madeira Servicia de programação realizados por terrarias
				1610-2/02-01 1610-2/02-02 1610-2/02-03	S S	14.05		Serviços de preservação e imunização realizados por terceiros Serviços de beneficiamento e secagem realizados por terceiros Serrarias sem desdobramento de madeira
	16.2	16.21-8		1010-2/02-03				Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e
aglomerada		10.21	1621-8/00	1621-8/00-00		В		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e
aglomerada				1621-8/00-01				Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada , compensada, ou prensada,
revestidas ou na	ão de mater	rial plástico		1621-8/00-02				Fabricação de madeira densificada (MDF)
		16.22-6	1622-6/01	1622-6/01-00				Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
comerciais			1622-6/02	1622-6/02-00				Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e
			1622-6/99	1622-6/99-00 1622-6/99-01 1622-6/99-02 1622-6/99-03		В		Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Fabricação de estruturas de madeira e vigamentos para construção Fabricação de armários e outros móveis embutidos e escadas de madeira, cancelas e outros
artefatos de car	rpintaria	16.23-4	1623-4/00	1623-4/00-00				Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
especificados a	nteriorment	16.29-3 e, exceto móv	veis					Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não
			1629-3/01 1629-3/02	1629-3/01-00 1629-3/02-00				Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais
trançados, exce 17								FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	17.1	17.10-9	1710-9/00	1710-9/00-00				Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	17.2	17.21-4	1710-9/00	1710-9/00-00				Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão Fabricação de papel
		17.22-2	1721-4/00	1721-4/00-00				Fabricação de papel Fabricação de cartolina e papel-cartão
	17.3	17.22 2	1722-2/00	1722-2/00-00				Fabricação de cartolina e papel-cartão Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
		17.31-1	1731-1/00	1731-1/00-00				Fabricação de embalagens de papel Fabricação de embalagens de papel
		17.32-0	1732-0/00	1732-0/00-00				Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
	17.4	17.33-8	1733-8/00	1733-8/00-00				Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
comercial e de	17.4	17.41-9						Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso
comercial e de	escintono		1741-9/01 1741-9/02	1741-9/01-00 1741-9/02-00				Fabricação de formulários contínuos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso
comercial e de	escritório		1741-5/02	1741-9/02-01				Produtos impressos para uso comercial, industrial, papelaria, etc
		17.42-7	1742-7/01	1742-7/01-00				Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário Fabricação de fraldas descartáveis
			1742-7/02 1742-7/99	1742-7/02-00 1742-7/99-00				Fabricação de absorventes higiênicos Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados
anteriormente		17.49-4						Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão
ondulado não e	•		1749-4/00	1749-4/00-00				Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão
ondulado não e 18	specificados	anteriorment	e					IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES Atividade de impressão
	10.1	18.11-3	1811-3/01	1811-3/01-00	S	13.04		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas Impressão de jornais
		18.12-1	1811-3/01	1811-3/02-00	\$ \$	13.04		Impressão de jornais Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas Impressão de material de segurança
		18.13-0	1812-1/00	1812-1/00-00	S	13.04		Impressão de material de segurança Impressão de materiais para outros usos
		.	1813-0/01 1813-0/99	1813-0/01-00 1813-0/99-00	S	13.04 13.04		Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos
			1813-0/99 1813-0/99	1813-0/99-01 1813-0/99-02	S S	13.04 13.04		Impressão de material para uso escolar Impressão de material pra uso industrial e comercial
	18.2							Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos



	18.21-1					Serviços de pré-impressão
	18.22-9	1821-1/00	1821-1/00-00	S	13.04	Serviços de pré-impressão Serviços de acabamentos gráficos
		1822-9/00	1822-9/00-00 1822-9/00-01	S S	13.04 14.05	Serviços de acabamentos gráficos Serviços de plastificação
			1822-9/00-02 1822-9/00-03	S S	14.08 14.07	Serviços de encardenação Serviços de colocação de molduras e congêneres
			1822-9/00-04 1822-9/00-99	S S	14.08 13.04	Serviços de gravação e douração de livros, revistas e congêneres Outros serviços gráficos não especificados anteriormente
	18.30-0 18.3					Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		1830-0/01 1830-0/02	1830-0/01-00 1830-0/02-00	S S	13.01 13.02	Reprodução de som em qualquer suporte Reprodução de vídeo em qualquer suporte
19		1830-0/03	1830-0/03-00	S	1.03	Reprodução de software em qualquer suporte FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE
BIOCOMBUSTÍVEI	S 19.1					Coquerias
	19.10-1	1910-1/00	1910-1/00-00			Coquerias Coquerias
	19.2 19.21-7		1010 1/00 00			Fabricação de produtos derivados do petróleo Fabricação de produtos do refino de petróleo
	19.22-5	1921-7/00	1921-7/00-00			Fabricação de produtos do refino de petróleo Fabricação de produtos de refino de petróleo, exceto produtos do refino
	10.22-0	1922-5/01 1922-5/02	1922-5/01-00 1922-5/02-00			Formulação de produtos deriveis Rerrefino de óleos lubrificantes
	19.3	1922-5/99	1922-5/99-00			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino Fabricação de biocombustíveis
	19.31-4	1931-4/00	1931-4/00-00			Fabricação de álcool Fabricação de álcool
	19.32-2		1932-2/00-00			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
20	20.1	1302-2/00	1932-2/00-00			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS Fabricação de produtos químicos inorgânicos
	20.11-8		2011 8/00 00			Fabricação de produtos químicos morganicos Fabricação de cloro e álcalis Fabricação de cloro e álcalis
	20.12-6		2011-8/00-00			Fabricação de intermediários para fertilizantes
	20.13-4		2012-6/00-00			Fabricação de intermediários para fertilizantes Fabricação de adubos e fertilizantes
	20.14-2		2013-4/00-00			Fabricação de adubos e fertilizantes Fabricação de gases industriais
	20.19-3		2014-2/00-00			Fabricação de gases industriais Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		2019-3/01 2019-3/99	2019-3/01-00 2019-3/99-00			Elaboração de combustíveis nucleares Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	20.2 20.21-5					Fabricação de produtos químicos orgânicos Fabricação de produtos petroquímicos básicos
	20.22-3		2021-5/00-00			Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
	20.29-1		2022-3/00-00			Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
	20.3	2029-1/00	2029-1/00-00			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Fabricação de resinas e elastômeros
	20.31-2	2031-2/00	2031-2/00-00			Fabricação de resinas termoplásticas Fabricação de resinas termoplásticas
	20.32-1	2032-1/00	2032-1/00-00			Fabricação de resinas termofixas Fabricação de resinas termofixas
	20.33-9	2033-9/00	2033-9/00-00			Fabricação de elastômeros Fabricação de elastômeros
	20.4 20.40-1					Fabricação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		2040-1/00 2040-1/00	2040-1/00-00 2040-1/00-01			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de fibras, cabos e filamentos contínuos sintéticos
	20.5 20.51-7					Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários Fabricação de defensivos agrícolas
	20.52-5	2051-7/00	2051-7/00-00			Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de desinfestantes domissanitários
	20.6	2052-5/00	2052-5/00-00			Fabricação de desinfestantes domissanitários Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de
perfumaria e de hig	iene pessoal 20.61-4					Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	20.62-2	2061-4/00	2061-4/00-00			Fabricação de sabões e detergentes sintéticos Fabricação de produtos de limpeza e polimento
	20.63-1		2062-2/00-00			Fabricação de produtos de limpeza e polimento Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	20.7	2063-1/00	2063-1/00-00			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
	20.71-1	2071-1/00	2071-1/00-00			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
	20.72-0	2072-0/00	2072-0/00-00			Fabricação de tintas de impressão Fabricação de tintas de impressão
	20.73-8	2073-8/00	2073-8/00-00			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	20.9 20.91-6					Fabricação de produtos e preparados químicos diversos Fabricação de adesivos e selantes
	20.92-4		2091-6/00-00			Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de explosivos
		2092-4/01 2092-4/02	2092-4/01-00 2092-4/02-00			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes Fabricação de artigos pirotécnicos
	20.93-2		2092-4/03-00			Fabricação de fósforos de segurança Fabricação de aditivos de uso industrial
	20.94-1		2093-2/00-00			Fabricação de aditivos de uso industrial Fabricação de catalisadores
	20.99-1		2094-1/00-00			Fabricação de catalisadores Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
		2099-1/01	2099-1/01-00			Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
21		2099-1/99	2099-1/99-00			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	21.1 21.10-6					Fabricação de produtos farmoquímicos Fabricação de produtos farmoquímicos
	21.2	2110-6/00	2110-6/00-00			Fabricação de produtos farmoquímicos Fabricação de produtos farmacêuticos
	21.21-1	2121-1/01	2121-1/01-00			Fabricação de medicamentos para uso humano Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
		2121-1/02 2121-1/03	2121-1/02-00 2121-1/03-00			Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
	21.22-0		2122-0/00-00			Fabricação de medicamentos para uso veterinário Fabricação de medicamentos para uso veterinário
	21.23-8		2123-8/00-00			Fabricação de preparações farmacêuticas Fabricação de preparações farmacêuticas
para diagnóstico		2123-8/00	2123-8/00-01			Fabricação de preparações farmacêuticas, exceto a produção de substâncias radioativas
22	22.1					FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO Fabricação de produtos de borracha
	22.11-1	2211-1/00	2211-1/00-00			Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
	22.12-9		2212-9/00-00	S	14.01	Reforma de pneumáticos usados Reforma de pneumáticos usados
	22.19-6		2219-6/00-00			Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
anteriormente			2219-6/00-01	S	14.05	Serviços de beneficiamento na fabricação de artefatos de borracha não especificados

ragilia 12 - 25	GC DC20	SITIDIO GC	2000			4	Guarulhos	Biano oficial do Mariolpio de Oddianios
	22.2						-	Fabricação de produtos de material plástico
		22.21-8	2221-8/00	2221-8/00-00				Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		22.22-6						Fabricação de embalagens de material plástico
		22.23-4	2222-6/00	2222-6/00-00				Fabricação de embalagens de material plástico Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		22.29-3	2223-4/00	2223-4/00-00				Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
			2229-3/01 2229-3/02	2229-3/01-00 2229-3/02-00				Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			2229-3/03	2229-3/03-00				Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e
acessórios			2229-3/99	2229-3/99-00				Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados
anteriormente				2229-3/99-01		14.05		Serviços de beneficiamento de material plástico
23				2229-3/99-02				Fabricação de linóleo FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
20	23.1	00 11 7						Fabricação de vidro e de produtos do vidro
		23.11-7	2311-7/00	2311-7/00-00				Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de vidro plano e de segurança
		23.12-5	2312-5/00	2312-5/00-00				Fabricação de embalagens de vidro Fabricação de embalagens de vidro
		23.19-2	2319-2/00	2319-2/00-00				Fabricação de artigos de vidro Fabricação de artigos de vidro
	23.2	23.20-6						Fabricação de cimento Fabricação de cimento
	00.0	20.20 0	2320-6/00	2320-6/00-00				Fabricação de cimento
	23.3							Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		23.30-3						Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			2330-3/01	2330-3/01-00				Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			2330-3/02 2330-3/03	2330-3/02-00 2330-3/03-00				Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			2330-3/04	2330-3/04-00				Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			2330-3/05 2330-3/99	2330-3/05-00 2330-3/99-00				Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e
materiais semelha	ntes 23.4							Fabricação de produtos cerâmicos
		23.41-9	2341-9/00	2341-9/00-00				Fabricação de produtos cerâmicos refratários Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		23.42-7						Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
			2342-7/01 2342-7/02	2342-7/01-00 2342-7/02-00				Fabricação de azulejos e pisos Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos
e pisos		23.49-4						Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
			2349-4/01 2349-4/99	2349-4/01-00 2349-4/99-00				Fabricação de material sanitário de cerâmica Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
	23.9	23.91-5	2010 1/00	2010 1/00 00				Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
		23.91-3	2391-5/01	2391-5/01-00	S	14.05		Britamento de pedras, exceto associado à extração
			2391-5/02 2391-5/03	2391-5/02-00 2391-5/03-00	S	14.05	В	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras
pedras				2391-5/03-01				Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras
pedras				2391-5/03-02	S	14.05		Serviços de beneficiamento em mármore, granito, ardósia e outras pedras
		23.92-3		2391-5/03-03	S	40.01		Serviços artísticos em pedra
			2392-3/00	2392-3/00-00				Fabricação de cal e gesso Fabricação de cal e gesso
		23.99-1	2399-1/01	2399-1/01-00			В	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e
cristal				2399-1/01-01				Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e
cristal				2399-1/01-02		7.11		Serviços de decoração
ou cristal				2399-1/01-03		14.05		Gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro
ou onstar			2399-1/99	2399-1/01-04 2399-1/99-00		39.01	В	Serviços de lapidação Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
			2399-1/99				В	
				2399-1/99-01				Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
24				2399-1/99-02		14.05		Serviços de beneficiamento na fabricação de outros produtos minerais não-metálicos METALURGIA
	24.1	24.11-3						Produção de ferro-gusa e de ferroligas Produção de ferro-gusa
		24.12-1	2411-3/00	2411-3/00-00				Produção de ferro-gusa Produção de ferroligas
	0.4.0	24.12-1	2412-1/00	2412-1/00-00				Produção de ferroligas
	24.2	24.21-1						Siderurgia Produção de semi-acabados de aço
		24.22-9	2421-1/00	2421-1/00-00				Produção de semi-acabados de aço Produção de laminados planos de aço
			2422-9/01 2422-9/02	2422-9/01-00 2422-9/02-00				Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não Produção de laminados planos de aços especiais
		24.23-7	2423-7/01	2423-7/01-00				Produção de laminados longos de aço Produção de tubos de aço sem costura
		24.24-5	2423-7/02	2423-7/02-00				Produção de laminados longos de aço, exceto tubos Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		L4.24*0	2424-5/01	2424-5/01-00				Produção de arames de aço
	24.3		2424-5/02	2424-5/02-00				Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
		24.31-8	2431-8/00	2431-8/00-00				Produção de tubos de aço com costura Produção de tubos de aço com costura
		24.39-3	2439-3/00	2439-3/00-00				Produção de outros tubos de ferro e aço Produção de outros tubos de ferro e aco
	24.4	24.41-5	2.00 0/00					Metalurgia dos metais não-ferrosos Metalurgia do alumínio e suas ligas
		24.41-3	2441-5/01	2441-5/01-00				Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
		24.42-3	2441-5/02	2441-5/02-00			_	Produção de laminados de alumínio Metalurgia dos metais preciosos
			2442-3/00	2442-3/00-00 2442-3/00-01			В	Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia dos metais preciosos
		24.43-1		2442-3/00-02		14.05		Serviços de recuperação de metais preciosos Metalurgia do cobre
		24.49-1	2443-1/00	2443-1/00-00				Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		24.43-1	2449-1/01	2449-1/01-00				Produção de zinco em formas primárias
			2449-1/02 2449-1/03	2449-1/02-00 2449-1/03-00				Produção de laminados de zinco Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
			2449-1/99	2449-1/99-00				Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
	24.5	24.51-2						Fundição Fundição de ferro e aço
		24.52-1	2451-2/00	2451-2/00-00				Fundição de ferro e aço Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
05		∠ 1 .J∠-1	2452-1/00	2452-1/00-00				Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25	07:							FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	25.1							Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada



		25.11-0	1					- Entrinação do estruturas metálicas
		25.11-0	2511-0/00	2511-0/00-00				Fabricação de estruturas metálicas ' Fabricação de estruturas metálicas
		25.12-8	2512-8/00	2512-8/00-00				Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de esquadrias de metal
		25.13-6						Fabricação de obras de caldeiraria pesada
	25.2		2513-6/00	2513-6/00-00				Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
		25.21-7	2521-7/00	2521-7/00-00				Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		25.22-5	2321-1700	2321-1700-00				Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
			2522-5/00	2522-5/00-00				Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
	05.0							
	25.3	25.31-4						Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
			2531-4/01 2531-4/02	2531-4/01-00 2531-4/02-00				Produção de forjados de aço Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
		25.32-2						Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
			2532-2/01 2532-2/02	2532-2/01-00 2532-2/02-00				Produção de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó
		25.39-0			0	44.05		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
	25.4		2539-0/00	2539-0/00-00	S	14.05		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
		25.41-1	2541-1/00	2541-1/00-00				Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de cutelaria
		25.42-0						Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			2542-0/00	2542-0/00-00 2542-0/00-01			В	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		05.40.0		2542-0/00-02		14.13		Serviços de serralheria
		25.43-8	2543-8/00	2543-8/00-00				Fabricação de ferramentas Fabricação de ferramentas
	25.5		2543-8/00	2543-8/00-01				Fabricação de caixas, moldes, modelos e matrizes Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
	25.5	25.50-1						Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
			2550-1/01 2550-1/02	2550-1/01-00 2550-1/02-00				Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate Fabricação de armas de fogo e munições
	25.9		2000 1/02	2000 1/02 00				Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8	2591-8/00	2591-8/00-00				Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de embalagens metálicas
		25.92-6						Fabricação de produtos de trefilados de metal
			2592-6/01 2592-6/02	2592-6/01-00 2592-6/02-00				Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
		25.93-4	2593-4/00	2593-4/00-00				Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		25.99-3						Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
			2599-3/01 2599-3/99	2599-3/01-00 2599-3/99-00				Serviços de confecção de armações metálicas para a construção Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
0.0			2599-3/99	2599-3/99-01		14.05		Serviços de decapagem, corte e pefuração de chapas FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E
26 ÓPTICOS								FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ELETRONICOS E
	26.1	26.10-8						Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos
		20.10-0	2610-8/00	2610-8/00-00				Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2			2610-8/00-01	S	14.06		Serviços de montagem de componentes em placas de circuitos impressos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
		26.21-3	0001 0/00	0001 0/00 00				Fabricação de equipamentos de informática
		26.22-1	2621-3/00	2621-3/00-00				Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			2622-1/00	2622-1/00-00 2622-1/00-02	S	14.01		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Serviços de remanufatura de cartuchos usadoS (recarregamento de toner)
	26.3			2022 1700 02	O	14.01		Fabricação de equipamentos de comunicação
		26.31-1	2631-1/00	2631-1/00-00				Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
		26.32-9	2632-9/00	2622 0/00 00			В	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e
acessórios			2032-9/00	2632-9/00-00			Ь	
			2632-9/00 2632-9/00	2632-9/00-01 2632-9/00-02				Fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação,
			2002 0/00	2002 0/00 02				peças e acessórios, exceto a manutenção de telefone
	26.4							Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		26.40-0						Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			2640-0/00	2640-0/00-00				Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
	26.5							Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
	20.5							
		26.51-5	2651-5/00	2651-5/00-00				Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
		00 50 0		2651-5/00-01	S	1.07		Serviços de concepção e integração de sistemas de automação industrial
		26.52-3	2652-3/00	2652-3/00-00				Fabricação de cronômetros e relógios Fabricação de cronômetros e relógios
	26.6			2652-3/00-01	S	14.06		Serviços de montagem de cronômetros e relógios Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	20.0							
		26.60-4						Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			2660-4/00	2660-4/00-00				Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	26.7							Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		26.70-1	2670-1/01	2670-1/01-00				Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, pecas e acessórios
			2670-1/01	2670-1/02-00				Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
	26.8	26.80-9						Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
		20.00-0	2680-9/00	2680-9/00-00				Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
27	27.1							FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		27.10-4	0740 4/04	0740 4/04 00				Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			2710-4/01 2710-4/02	2710-4/01-00 2710-4/02-00				Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes,
peças e acessóri	os		2710-4/03	2710-4/03-00				Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
	27.2		2710-4/03	2710-4/03-00				Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
		27.21-0						Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			2721-0/00	2721-0/00-00				Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
		27.22-8						Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			2722-8/01	2722-8/01-00	0	14.05		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
	27.3		2722-8/02	2722-8/02-00	S	14.05		Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
		27.31-7						Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			2731-7/00	2731-7/00-00				Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
		27.32-5						Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			2732-5/00	2732-5/00-00				Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
		27.33-3	2733-3/00	2733-3/00-00				Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
	27.4	27.40-6						Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		£1.4U-0						i asinsayas as rampasas o succes oquipamentos as nuntinayas



Pagina 14 - 23 de	Dezembro a	le 2008				Prefeitura de Guarulhos	Diario Oticiai do M
27.	5 27.51-1	2740-6/01 2740-6/02	2740-6/01-00 2740-6/02-00				Fabricação de lâmpadas Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Fabricação de eletrodomésticos Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar
		2751-1/00	2751-1/00-00				Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e seca
peças e acessórios	27.59-7	2759-7/01 2759-7/99	2759-7/01-00 2759-7/99-00				Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteri Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessón Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificado
e acessórios 27.	9 27.90-2	2790-2/01	2790-2/01-00				Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificado Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificado Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e gr
eletroímãs e isoladores	3	2790-2/02	2790-2/02-00				Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
		2790-2/99	2790-2/99-00 2790-2/99-01	S	14.01		Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não espe Serviços de manutenção de outros equipamentos e aparelhos elét
anteriormente 28			2700 2700 01	Ü	14.01		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
28. rodoviários	28.11-9	2811-9/00	2811-9/00-00				Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos ro Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto p
	28.12-7	2812-7/00	2812-7/00-00				Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto vál Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças
válvulas	28.13-5	2813-5/00	2813-5/00-00				Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peça
	28.14-3	2814-3/01	2814-3/01-00				Fabricação de compressores Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessório
	28.15-1	2814-3/02	2814-3/02-00				Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e aces Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
28.		2815-1/01 2815-1/02	2815-1/01-00 2815-1/02-00				Fabricação de rolamentos para fins industriais Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
tármicas nacas a aca	28.21-6	2821-6/01	2821-6/01-00				Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-ele
térmicas, peças e ace	28.22-4	2821-6/02	2821-6/02-00				Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peça Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte
e pessoas		2822-4/01	2822-4/01-00				Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para trans
pessoas, peças e acess cargas, peças e acess		2822-4/02	2822-4/02-00				Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transp
comercial	28.23-2						Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação
comercial, peças e ace	essórios	2823-2/00	2823-2/00-00				Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação
	28.24-1 28.25-9	2824-1/01 2824-1/02	2824-1/01-00 2824-1/02-00				Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para u Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para u Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico
acessórios	20 20 1	2825-9/00	2825-9/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico
	28.29-1	2829-1/01	2829-1/01-00				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especifi Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipament
escritório, peças e ace	essórios	2829-1/99	2829-1/99-00				Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral
anteriormente, peças e	e acessórios	2829-1/99	2829-1/99-01				Fabricação de de carrosséis, balanços e semelhantes para parques
28.	28.31-3	2831-3/00	2831-3/00-00				Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agric Fabricação de tratores agrícolas Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
irrigação	28.32-1 28.33-0	2832-1/00	2832-1/00-00				Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acess Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e p
acessórios, exceto par	a irrigação	2833-0/00	2833-0/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e
28. 28.	28.40-2	2840-2/00	2840-2/00-00				Fabricação de máquinas-ferramenta Fabricação de máquinas-ferramenta Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração miner Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extra
peças e acessórios		2851-8/00	2851-8/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e e
extração de petróleo	28.52-6	2052 6/00	2852-6/00-00				Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extra
acessórios, exceto na	28.53-4	2852-6/00 róleo 2853-4/00	2853-4/00-00				Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extra Fabricação de tratores, exceto agrícolas Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
construção, exceto tra	28.54-2 tores	2854-2/00	2854-2/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem
construção, peças e ac 28.			200 / 2/00 00				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específii
máquinas-ferramenta	28.61-5 28.62-3	2861-5/00	2861-5/00-00				Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máqu Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alim
	20.02 0	2862-3/00	2862-3/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alin
peças e acessórios	28.63-1	2863-1/00	2863-1/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, per
calçados	28.64-0	2864-0/00	2864-0/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do ve Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do ve
calçados, peças e ace	ssórios 28.65-8	200.0700	200 / 0/00 00				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celu
artefatos		2865-8/00	2865-8/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celu
artefatos, peças e ace	ssórios 28.66-6	2866-6/00	2866-6/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástic Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástic
	28.69-1	2000-0/00	_000-0/00 - 00				Fabricação de máquinas e equipamentos para a moustria do plastic Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial espec
anteriormente		2869-1/00	2869-1/00-00				Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial espec
anteriormente, peças e 29 29.							FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CA Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		2910-7/01 2910-7/02 2910-7/03	2910-7/01-00 2910-7/02-00 2910-7/03-00				Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários

Diário Oficial do Município de Guarulhos ipamentos de iluminação máquinas de lavar e secar para uso doméstico e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, icos não especificados anteriormente iso pessoal, peças e acessórios domésticos não especificados anteriormente, peças os elétricos não especificados anteriormente os elétricos não especificados anteriormente outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, lização e alarme aparelhos elétricos não especificados anteriormente uipamentos e aparelhos elétricos não especificados IIPAMENTOS pressores e equipamentos de transmissão eto para aviões e veículos rodoviários eças e acessórios, exceto para aviões e veículos os e pneumáticos, exceto válvulas ilicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto spositivos semelhantes spositivos semelhantes, peças e acessórios industrial, peças e acessórios não-industrial, peças e acessórios nissão para fins industriais dustriais nissão para fins industriais, exceto rolamentos os de uso geral tos para instalações térmicas elhos e equipamentos não-elétricos para instalações os para fins industriais, peças e acessórios s e aparelhos para transporte e elevação de cargas entos e aparelhos para transporte e elevação de entos e aparelhos para transporte e elevação de de refrigeração e ventilação para uso industrial e de refrigeração e ventilação para uso industrial e os de ar condicionado os de ar condicionado para uso industrial os de ar condicionado para uso não-industrial os para saneamento básico e ambiental ntos para saneamento básico e ambiental, peças e os de uso geral não especificados anteriormente calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para equipamentos de uso geral não especificados e semelhantes para parques de diversões e feiras e equipamentos para a agricultura e pecuária s e acessórios ação agrícola ação agrícola, peças e acessórios nentos para a agricultura e pecuária, exceto para amentos para a agricultura e pecuária, peças e eças e acessórios os de uso na extração mineral e na construção os para a prospecção e extração de petróleo entos para a prospecção e extração de petróleo, ipamentos para uso na extração mineral, exceto na uipamentos para uso na extração mineral, peças e órios, exceto agrícolas amentos para terraplenagem, pavimentação e amentos para terraplenagem, pavimentação e os de uso industrial específico ria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta dústria metalúrgica, peças e acess os para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo os para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, os para a indústria têxtil os para a indústria têxtil, peças e acessórios ntos para as indústrias do vestuário, do couro e de ntos para as indústrias do vestuário, do couro e de os para as indústrias de celulose, papel e papelão e os para as indústrias de celulose, papel e papelão e os para a indústria do plástico os para a indústria do plástico, peças e acessórios tos para uso industrial específico não especificados tos para uso industrial específico não especificados OTORES, REBOQUES E CARROCERIAS e utilitários

automóveis, camionetas e utilitários



							Guarulhos	
	29.2		1				I	Fabricação de caminhões e ônibus
		29.20-4						Fabricação de caminhões e ônibus
			2920-4/01	2920-4/01-00				Fabricação de caminhões e ônibus
	00.0		2920-4/02	2920-4/02-00				Fabricação de motores para caminhões e ônibus
	29.3	20.20.1						Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		29.30-1	2930-1/01	2930-1/01-00				Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			2930-1/02	2930-1/02-00				Fabricação de carrocerias para ônibus
			2930-1/02	2930-1/03-00				Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto
caminhões e ônib	us							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
				2930-1/03-01	S	14.01		Serviços de blindagem de veículos
				2930-1/03-02	S	14.01		Serviços de manutenção e reparação de conteineres
	29.4							Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
		29.41-7	0044 7/00	0044 7/00 00				Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		00 40 5	2941-7/00	2941-7/00-00				Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
automotoros		29.42-5						Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos
automotores			2942-5/00	2942-5/00-00				Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos
automotores			2542-5/00	2342-3/00-00				rabilicação de peças e acessorios para os sistemas de marcha e transmissão de velculos
44.0		29.43-3						Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			2943-3/00	2943-3/00-00				Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		29.44-1						Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
automotores								
			2944-1/00	2944-1/00-00				Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
automotores		20.45.0						Esprincação do material elétrico o eletrônico para vaígulas automateras, evento haterias
		29.45-0						Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			2945-0/00	2945-0/00-00				Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			2040 0/00	2040 0/00 00				Tabiloução de material electros e electronico para volculos automotores, execto baterias
		29.49-2						Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados
anteriormente								
			2949-2/01	2949-2/01-00				Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			2949-2/99	2949-2/99-00				Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas
anteriormente	00.5							Decembration and the second of
	29.5	29.50-6						Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		29.50-0	2950-6/00	2950-6/00-00	S	14.03		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
30			2330-0/00	2330-0/00-00	0	14.00		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS
AUTOMOTORES								1715110719710 DE 0011100 EQUITAMENTO DE 11111101 OTTE, EXOLTO TELOUES
	30.1							Construção de embarcações
		30.11-3						Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			3011-3/01	3011-3/01-00				Construção de embarcações de grande porte
			3011-3/02	3011-3/02-00				Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande
porte								
		30.12-1	2010 1/00	2010 1/00 00				Construção de embarcações para esporte e lazer
	30.3		3012-1/00	3012-1/00-00				Construção de embarcações para esporte e lazer Fabricação de veículos ferroviários
	30.3	30.31-8						Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		00.01-0	3031-8/00	3031-8/00-00				Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		30.32-6		0001 0/00 00				Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
			3032-6/00	3032-6/00-00				Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
	30.4							Fabricação de aeronaves
		30.41-5						Fabricação de aeronaves
			3041-5/00	3041-5/00-00				Fabricação de aeronaves
		30.42-3	0040 0/00	0040 0/00 00				Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
	30.5		3042-3/00	3042-3/00-00				Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Fabricação de veículos militares de combate
	30.5	30.50-4						Fabricação de veículos militares de combate
		00.00-4	3050-4/00	3050-4/00-00				Fabricação de veículos militares de combate
	30.9		0000 1700	0000 1/00 00				Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		30.91-1						Fabricação de motocicletas
			3091-1/00	3091-1/00-00				Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
		30.92-0						Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
		00.00.7	3092-0/00	3092-0/00-00				Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
		30.99-7	2000 7/00	2000 7/00 00				Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	31.0		3099-7/00	3099-7/00-00				Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Fabricação de móveis
31	31.0							FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
01		31.01-2						Fabricação de móveis com predominância de madeira
		01.01 2	3101-2/00	3101-2/00-00				Fabricação de móveis com predominância de madeira
		31.02-1						Fabricação de móveis com predominância de metal
			3102-1/00	3102-1/00-00				Fabricação de móveis com predominância de metal
		31.03-9	0.100.0/00	0.4.0.0.4.0.0.0.0				Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		04.04.7	3103-9/00	3103-9/00-00				Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		31.04-7	3104-7/00	3104-7/00-00				Fabricação de colchões Fabricação de colchões
32			3104-7/00	3104-7/00-00				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
02	32.1							Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32.11-6						Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
		-	3211-6/01	3211-6/01-00	S	14.05		Lapidação de gemas
				3211-6/01-01	S	39.01		Serviços de lapidação de gemas
			3211-6/02	3211-6/02-00	_			Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			0011 5/5-	3211-6/02-01	S	39.01		Serviços de gravação em metais preciosos
		20.40.4	3211-6/03	3211-6/03-00				Cunhagem de moedas e medalhas
		32.12-4	3212-4/00	3212-4/00-00				Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	32.2		JL 12 7/00	JL 12 7/00-00				Fabricação de instrumentos musicais
	JL	32.20-5						Fabricação de instrumentos musicais
		_, •	3220-5/00	3220-5/00-00				Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	32.3		-					Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.30-2						Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		00:	3230-2/00	3230-2/00-00				Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	co :	32.40-0						Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
	32.4		2240 0/04	2040 0/04 00				Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			3240-0/01	3240-0/01-00 3240-0/01-01		14.01		Fabricação de jogos eletrônicos Serviços de manutenção de jogos eletrônicos
				3240-0/01-01		14.01		Serviços de mandrenção de jogos eletrónicos Serviços de montagem e intalação de jogos eletrônicos
			3240-0/02	3240-0/02-00		17.00		Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			3240-0/03	3240-0/03-00				Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios hao associada à locação
			3240-0/99	3240-0/99-00				Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
				3240-0/99-01	S	14.06		Serviços de montagem e instalação de outros brinquedos e e jogos recreativos não
especificados ante								
	32.5							Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		00 50 7						Eskilosoão do instrumentos a materiais mans una mádica a distribuidad.
		32.50-7						Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			3250-7/01	3250-7/01-00				Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico,
odontológico e de	laboratório)	0200-1/UT	0200-1/01 - 00				i abribação do monumentos nav-cienomoos e utensinos pará uso medico, citurgico,
odomologico e de	ιωρυταιυπί	•	3250-7/02	3250-7/02-00				Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			3250-7/03	3250-7/03-00				Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos
ortopédicos em ge	eral sob er	ncomenda						
,			3250-7/04	3250-7/04-00				Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos
ortopédicos em ge	eral, excet	o sob encom						
			3250-7/05	3250-7/05-00	0	1 4 4		Fabricação de materiais para medicina e odontologia
			3250-7/06 3250-7/07	3250-7/06-00	S	4.14		Serviços de prótese dentária
			3250-7/07 3250-7/07	3250-7/07-00 3250-7/07-01	S	14.05		Fabricação de artigos ópticos Laboratórios ópticos
			J2JU-1/U/	3250-7/07-01 3250-7/07-02	S	14.05 4.13		Serviços de sufassagem para atingir o grau de dioptria óptica
			3250-7/08	3250-7/07-02	J			Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
	32.9							Fabricação de produtos diversos
		32.91-4						Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			3291-4/00	3291-4/00-00				Fabricação de escovas, pincéis e vassouras



					Guarulhos	
	32.92-2					Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
		3292-2/01 3292-2/02	3292-2/01-00 3292-2/02-00			Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
	32.99-0					Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
		3299-0/01 3299-0/02	3299-0/01-00 3299-0/02-00			Fabricação de guarda-chuvas e similares Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
		3299-0/03	3299-0/03-00			Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
		3299-0/04 3299-0/05	3299-0/04-00 3299-0/05-00			Fabricação de painéis e letreiros luminosos Fabricação de aviamentos para costura
		3299-0/99	3299-0/99-00 3299-0/99-01	S	14.06	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Serviços de montagem de filtros de água potável para uso doméstico, de qualquer material
					14.00	
33			3299-0/99-02	S	*	Serviços de taxidermia MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
33.1	33.11-2					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para
veículos	33.11-2			_		
veículos		3311-2/00	3311-2/00-00	S	14.01	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para
	33.12-1	3312-1/02	3312-1/02-00	c	14.01	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
		3312-1/03	3312-1/03-00	S S	14.01	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de
irradiação		3312-1/04	3312-1/04-00	S	14.01	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
	33.13-9	3313-9/01	3313-9/01-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
		3313-9/02	3313-9/02-00	S	14.01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
anteriormente		3313-9/99	3313-9/99-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados
	33.14-7	3314-7/01	0014.7/01.00	C	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
		3314-7/01	3314-7/01-00 3314-7/02-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
		3314-7/03	3314-7/03-00	S	14.01	Manutenção e reparação de válvulas industriais
		3314-7/04	3314-7/04-00	S	14.01	Manutenção e reparação de compressores
		3314-7/05 3314-7/06	3314-7/05-00 3314-7/06-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
		3314-7/07	3314-7/07-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso
industrial e comercial						
de cargas		3314-7/08	3314-7/08-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação
		3314-7/09	3314-7/09-00	S	14.03	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-
eletrônicos para escritório		3314-7/10	3314-7/10-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados
anteriormente		3314-7/11	3314-7/11-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
		3314-7/12	3314-7/12-00	S	14.01	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
		3314-7/13 3314-7/14	3314-7/13-00 3314-7/14-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de
petróleo		3314-7/15	3314-7/15-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto
na extração de petróleo						
		3314-7/16 3314-7/17	3314-7/16-00 3314-7/17-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e
construção, exceto tratores		3314-7/18	3314-7/18-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-
ferramenta						
bebidas e fumo		3314-7/19	3314-7/19-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos,
do couro e calçados		3314-7/20	3314-7/20-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário,
		3314-7/21	3314-7/21-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e
papelão e artefatos		3314-7/22	3314-7/22-00	S	14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
especificados anteriormente		3314-7/99	3314-7/99-00	S	14.01	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não
especificados afficiliorniente	33.15-5					Manutenção e reparação de veículos ferroviários
	33.16-3	3315-5/00	3315-5/00-00	S	14.01	Manutenção e reparação de veículos ferroviários Manutenção e reparação de aeronaves
		3316-3/01 3316-3/02	3316-3/01-00 3316-3/02-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista Manutenção de aeronaves na pista
	33.17-1					Manutenção e reparação de embarcações
		3317-1/01 3317-1/02	3317-1/01-00 3317-1/02-00	S S	14.01 14.01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
	33.19-8					Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		3319-8/00	3319-8/00-00	S	14.01	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		3319-8/00	3319-8/00-01	S	14.01	Reparação de tambores metálicos
		3319-8/00	3319-8/00-02	S	14.01	Reparação de outros produtos de metal
33.2		3319-8/00	3319-8/00-03		14.01	Manutenção de jogos operados por moedas Instalação de máquinas e equipamentos
	33.21-0	3321-0/00	3321-0/00-00	S	14.06	Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	33.29-5					Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
		3329-5/01	3329-5/01-00 3329-5/01-01	S	14.06 14.01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material Serviços de lustração de móveis
similares)			3329-5/01-02	S	14.05	Serviços de acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e serviços
similares)		3329-5/01	3329-5/01-03	S	14.06	Serviços de montagem de móveis de qualqer material
35		3329-5/99	3329-5/99-00	S	14.06	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
D						ELETRICIDADE E GÁS
35.1	35.11-5					Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica Geração de energia elétrica
	35.12-3	3511-5/00	3511-5/00-00			Geração de energia elétrica Transmissão de energia elétrica
		3512-3/00	3512-3/00-00			Transmissão de energia elétrica
	35.13-1	3513-1/00	3513-1/00-00			Comércio atacadista de energia elétrica Comércio atacadista de energia elétrica
			3513-1/00-01	S	10.02	Atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermedeiam a venda de eletricidade para sistemas de distribuição de eletricidade
	35.14-0	2514.0/00	2514 0/00 00			Distribuição de energia elétrica
35.2		3514-0/00	3514-0/00-00			Distribuição de energia elétrica Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
redes urbanas	35.20-4					Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por
. Jugo dipulluo		3520-4/01	3520-4/01-00			Produção de gás; processamento de gás natural
35.3		3520-4/02	3520-4/02-00			Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	35.30-1	3530-1/00	3530-1/00-00			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		3530-1/00	3530-1/00-01	S	14.01	Serviços de suprimento de ar condicionado
36.0 36						Captação, tratamento e distribuição de água CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Е						ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
	36.00-6	0000 0/0	0000 0/01 0-			Captação, tratamento e distribuição de água
		3600-6/01 3600-6/02	3600-6/01-00 3600-6/02-00			Captação, tratamento e distribuição de água Distribuição de água por caminhões



25 de Dezerri							Guarulhos	, Diano Chear de Marileipie de Cadrairies 1 agili d 17
07	37.0		I				I	Esgoto e atividades relacionadas
37		37.01-1						ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS Gestão de redes de esgoto
			3701-1/00	3701-1/00-00 3701-1/00-01	S	7.02		Gestão de redes de esgoto Serviços de drenagem de águas servidas
				3701-1/00-02	S	7.09		Serviços de retirada de lama ou bloco
		37.02-9		3701-1/00-03	S	17.11		Serviços de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
			3702-9/00	3702-9/00-00 3702-9/00-01	S	7.09		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo
contaminado				3702-9/00-01	5	7.09		
				3702-9/00-02 3702-9/00-99	S S	7.13 7.10		Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
				0102-3/00-33	O	7.10		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
38								COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.1	00 11 4						Coleta de resíduos
		38.11-4	3811-4/00	3811-4/00-00	S	7.09		Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos não-perigosos
transferência				3811-4/00-02	S	7.09		Serviços de operação das unidades de armazenamento temporário e serviços de
liansierenda								definitiva de resíduos não-perigosos para aterros e lixões
				3811-4/00-03 3811-4/00-04	S S	17.11 7.09		Serviços de gestão de estações de transferência de lixo Remoção de entulhos após o término das obras
		38.12-2	0010 0/00		· ·			Coleta de resíduos perigosos
			3812-2/00	3812-2/00-00 3812-2/00-01	S	7.09		Coleta de resíduos perigosos Serviços de coleta de óleo usado de estaleiros e postos de combustíveis, resíduos
biológicos perigo	sos, lixos l	nospitalares,						pilhas e baterias usadas e de quaisquer outros resíduos perigosos, em qualquer estado
físico, prejudiciais	s à saúde l	numana e ao	me					
				3812-2/00-02 3812-2/00-03	S S	7.09 7.09		Serviços de operação das estações de transferência para resíduos perigosos Serviços de identificação, tratamento, embalagem e rotulagem de resíduos perigosos para
fins de transporte	е		0010 0/00					
	38.2		3812-2/00	3812-2/00-04	S	7.09		Coleta de resíduos radioativos Tratamento e disposição de resíduos
		38.21-1	3821-1/00	3821-1/00-00		В		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			3821-1/00	3821-1/00-01	S	7.09		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Serviços de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos
não-perigosos				3821-1/00-02	S	7.09		Serviços de triagem e eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão,
								incineração, ou despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros
				3821-1/00-03 3821-1/00-04	S S	17.11 17.11		Serviços de gestão de aterros sanitários Serviços de gestão de usinas incineradoras de lixo
		38.22-0	0000		J			Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			3822-0/00 3822-0/00	3822-0/00-00 3822-0/00-01	S	7.09		Tratamento e disposição de resíduos perigosos Serviços de tratamento e disposição, incineração e combustãoa de resíduos perigosos
			0022 0/00	3322 3,33 3.	Ü	7.00		
				3822-0/00-02	S	7.09		em qualquer estado físico e de resíduos contaminados Serviços de tratamento e disposição de resíduos de transição radioativos e a encapsulação,
	38.3							a preparação e outros tratamentos de resíduos radioativos para armazenagem Recuperação de materiais
		38.31-9	3831-9/01	3831-9/01-00	S	7.09		Recuperação de materiais metálicos Recuperação de sucatas de alumínio
			3831-9/99	3831-9/99-00	S	7.09		Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		38.32-7	3832-7/00	3832-7/00-00				Recuperação de materiais plásticos Recuperação de materiais plásticos
		38.39-4						Recuperação de materiais não especificados anteriormente
			3839-4/01 3839-4/99	3839-4/01-00 3839-4/99-00	S	7.09 B		Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	.,,		4700	3839-4/99-01	S	7.09		Serviços de recupração de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de
matéria-prima se	cundária			3839-4/99-02	S	7.09		Serviços de recuperação de pneus usados e borracha, para produção de matéria prima
secundária								
				3839-4/99-03 3839-4/99-04	S S	7.09 7.09		Serviços de trituração, limpeza e classificação de vidro Serviços de trituração, triagem e processamento de resíduos de alimentos, bebidas, fumo e
outros								
39								resíduos destinados à obtenção de matérias-primas secundárias DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	39.0	39.00-5						Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
		00.00 0	3900-5/00	3900-5/00-00	S	7.12		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
F				3900-5/00-01	S	17.11		Serviços de gestão de resíduos CONSTRUÇÃO
41	44.4							CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	41.1	41.10-7						
	41.2	41.10-7						Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41.10-7	4110-7/00	4110-7/00-00	S	17.03		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.2	41.20-4	4110-7/00	4110-7/00-00	S	17.03		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.2		4110-7/00 4120-4/00	4120-4/00-00	S	7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios
de qualquer natu		41.20-4						Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios
de qualquer natu 42	reza já exi	41.20-4		4120-4/00-00	S	7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
		41.20-4	4120-4/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01	S S	7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias
	reza já exi	41.20-4 stentes.		4120-4/00-00	S	7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias
	reza já exi	41.20-4 stentes.	4120-4/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00	S S	7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias
42	reza já exi	41.20-4 stentes.	4120-4/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00	S S	7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42	reza já exi	41.20-4 stentes.	4120-4/00 4211-1/01	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01	S S S S	7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
42	reza já exi	41.20-4 stentes.	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00	s s s s s s	7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais
42	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00	88 88 88 8	7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais
42	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01	88 88 88	7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00 4213-8/00-01		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e
férreas de	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00 4213-8/00-01		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e
férreas de	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00 4213-8/00-01		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-00 4213-8/00-02		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/04	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de erdes de distribuição de energia elétrica Construção de erdes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/02 4221-9/03	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
férreas de calçadas	reza já exi	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/02 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/04 4221-9/05	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4213-8/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/03-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00 4221-9/05-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de distribuição de energia el
férreas de calçadas	reza já exi 42.1 42.2	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/04	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00 4221-9/05-00 4222-7/01-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.02 14.01 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de paração de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de descomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
férreas de calçadas por dutos exceto obras de	reza já exi 42.1 42.2	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/02 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/04 4221-9/05	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4213-8/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/03-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00 4221-9/05-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de distribuição de energia el
férreas de calçadas por dutos	reza já exi 42.1 42.2	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8 42.21-9	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/02 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/04 4221-9/05	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00 4221-9/05-00 4222-7/01-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.02 14.01 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Manutenção de redes de abastecimento de água tratada e de sistemas de tratamento de Obras de irrigação
férreas de calçadas por dutos exceto obras de	reza já exi 42.1 42.2	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/03 4221-9/04 4221-9/05 4222-7/01	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00 4221-9/05-00 4222-7/01-01 4222-7/01-01 4222-7/02-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.06 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.01 7.02 14.01		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos Serviços de sinalização de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de recuperação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de abastecimento de água tratada e de sistemas de tratamento de Obras de irrigação Construção de redes de abastecimento de água reatada e de sistemas de tratamento de
férreas de calçadas por dutos exceto obras de	reza já exi 42.1 42.2	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8 42.21-9 42.22-7	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/05 4222-7/01	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/03-00 4221-9/03-00 4221-9/04-00 4221-9/05-00 4222-7/01-00 4222-7/01-01		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.01 7.02 14.01 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de barações e redes de telecomunicações Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Construção de redes de transportes por dutos, exceto para águ
férreas de calçadas por dutos exceto obras de	reza já exi 42.1 42.2 irrigação	41.20-4 stentes. 42.11-1 42.12-0 42.13-8 42.21-9	4120-4/00 4211-1/01 4211-1/02 4211-1/02 4212-0/00 4213-8/00 4221-9/01 4221-9/03 4221-9/03 4221-9/05 4222-7/01	4120-4/00-00 4120-4/00-01 4211-1/01-00 4211-1/02-00 4211-1/02-01 4211-1/02-02 4212-0/00-00 4212-0/00-01 4213-8/00-01 4213-8/00-02 4221-9/01-00 4221-9/02-00 4221-9/03-00 4221-9/05-00 4222-7/01-01 4222-7/01-01 4222-7/02-00		7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 7.05 7.02 14.01 7.02 14.01 7.02		Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de empreendimentos imobiliários Incorporação de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Construção de edifícios Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Construção de rodovias e ferrovias Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras-de-arte especiais Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de branadação - ruas, praças e calçadas Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte Obras para geração e distribuição de energia elétrica Construção de baragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de dastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Manutenção de redes de abastecimento de água tratada e de sistemas de tratamento de Obras de irrigação



ragina 10 - 23 de Dez	erribio de	2000				Guarulhos	. Bidilo Oficial de Marticipio de Oddruii los
			4291-0/00-01	S	7.16		Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e
congêneres.	42.92-8						Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
	42.92-0	4292-8/01	4292-8/01-00	S	7.02		Montagem de estruturas metálicas
	42.00 5	4292-8/02	4292-8/02-00	S	7.02		Obras de montagem industrial
	42.99-5	4299-5/01	4299-5/01-00	S	7.02		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Construção de instalações esportivas e recreativas
		4299-5/99	4299-5/99-00	S	7.02		Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			4299-5/99-01 4299-5/99-99	S S	7.15 7.02		Obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43							SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
43.1	43.11-8						Demolição e preparação do terreno Demolição e preparação de canteiros de obras
		4311-8/01	4311-8/01-00	S	7.04		Demolição de edifícios e outras estruturas
			4311-8/01-01	S	7.04		Aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos servços de demolição
		4311-8/02	4311-8/02-00	S	7.02		Preparação de canteiro e limpeza de terreno
	43.12-6	4312-6/00	4312-6/00-00	S	7.02		Perfurações e sondagens Perfurações e sondagens
	43.13-4						Obras de terraplenagem
		4313-4/00 4313-4/00	4313-4/00-00 4313-4/00-01	S S	7.02 7.02		Obras de terraplenagem Execução de escavações diversas para construção
		4313-4/00	4313-4/00-02	S	7.02		Aluguel com operador de equipamentos para obras de terraplanagem
	43.19-3	4319-3/00	4319-3/00-00	S	7.02		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.2		4319-3/00	4319-3/00-00	3	7.02		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
	43.21-5	1001 5/00	1001 5/00 00	0	7.00		Instalações elétricas
	43.22-3	4321-5/00	4321-5/00-00	S	7.02		Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
		4322-3/01	4322-3/01-00	S	7.02		Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
vapor e sistemas de aqueci	imento não e	elétricos	4322-3/01-01	S	7.05		Serviços de reparação e alteração de equipamentos hidraúlicos, sanitárias , de tubulações de
·	monto nao c	nothiodo,					inclusive a instalação de rede para distribuição de gases e fluídos diversos, em todos os tipos
de construções		4322-3/02	4322-3/02-00	S	7.02		Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
		4322-3/02	4022-3/02-00	3	7.02		mistalação e manuterição de sistemas centrais de ai condicionado, de ventilação e remigeração
inglunius avaustores realiza	daa am tada	aa aa tinaa da aan	4322-3/02-01	S	7.05		Serviços de alteração e reforma de sistemas de refrigeração central e de ventilação mecânica,
inclusive exaustores, realiza	ados em todo	os os tipos de con	struções 4322-3/02-02	S	14.01		Serviços de manutenção e reparo em sistemas de refrigeração central, de ventilação mecânica
controlada, inclusive exaust	ores, realiza				7.00		
		4322-3/03	4322-3/03-00 4322-3/03-02	S S	7.02 7.05		Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Serviços de alteração e reforma de sistemas de prevenção de incêndios, realizados em todos
os tipos de construções sis	tema de prev	venção contra incê	ndio				
os tipos de construções			4322-3/03-03	S	14.01		Serviços de manutenção e reparo em sistemas de prevenção de incêndios, realizados em todos
os lipos de constituções	43.29-1						Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		4329-1/01	4329-1/01-00	S	7.02		Instalação de painéis publicitários
placas e painéis de identific	ação		4329-1/01-02	S	7.05		Serviços de reparação, conservação e reforma de anúncios letreiros luminosos, outdoors,
F	, , , , ,	4329-1/02	4329-1/02-00	S	7.02		Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
lacustre			4329-1/02-02	S	14.01		Serviços de manutenção de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e
		4329-1/03	4329-1/03-00	S	В		Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de
fabricação própria			4329-1/03-01	S	7.02		Serviços de instalação e montagem de equipamentos incorporados às construções: elevadores,
escadas e esteiras rolantes	, portas auto	omáticas e	4029-1/00-01	J	7.02		
			4329-1/03-02	S	14.01		giratórias, exceto quando realizados pelo próprio fabricante Serviços de reparação de equipamentos incorporados às construções: elevadores, escadas e
esteiras rolantes, portas au	tomáticas e	giratórias	4329-1/03-02	3	14.01		Serviços de reparação de equipamentos incorporados as construções, elevadores, escadas e
.,		4000 4/04	4000 4/04 00	0			, exceto quando realizados pelo próprio fabricante
públicas, portos e aeroporto	os	4329-1/04	4329-1/04-00	S	В		Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias
			4329-1/04-01	S	7.02		Serviços de montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas,
rodovias, ferrovias, portos e	e aeroportos		4329-1/04-02	S	7.05		Serviços de reparação, conservação e reforma de sistemas de iluminação e sinalização em vias
públicas, rodovias, ferrovias	s, portos e a	eroportos	4020 1/04 02				
forroving portos a garapart	00		4329-1/04-03	S	14.01		Serviços de manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias,
ferrovias, portos e aeroporto	08	4329-1/05	4329-1/05-00	S			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			4329-1/05-01	S	7.02		Serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração
			4329-1/05-02	S	7.05		Serviços de reparação, conservação e reforma de tratamento térmico, acústico ou de vibração
		4329-1/99	4329-1/99-00	S	В		Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			4329-1/99-01 4329-1/99-02	S S	7.02 7.05		Serviços de instalação de limpeza por vácuo Serviços de revestimento de tubulações
43.3			.020 .//00 02		7.00		Obras de acabamento
	43.30-4	4330-4/01	4330-4/01-00	S	7.02		Obras de acabamento Impermeabilização em obras de engenharia civil
		4330-4/02	4330-4/02-00	S	7.02 B		Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
			4220 4/00 01	c	7.00		Caminan de instalação de coguadrias de gualquer material guando não realizado noto fabricante
			4330-4/02-01	S	7.02		Serviços de instalação de esquadrias de qualquer material, quando não realizado pelo fabricante
			4330-4/02-02	S	7.06		Serviços de instalação de portas, janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para
lojas comerciais e similares	i						de qualquer material, quando não realizados pelo fabricante
			4330-4/02-03	S	14.13		Serviços de carpintaria
		4330-4/03 4330-4/04	4330-4/03-00 4330-4/04-00	S S	7.06 7.02		Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral
			4330-4/04-01	S	7.02		Aluguel, com operador, de máquinas para pintura
		4330-4/05	4330-4/05-00 4330-4/05-01	S S	B 7.06		Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e
outros materiais em parede	s e pisos em	interiores e exteri	ores das edificações				
			4330-4/05-02	S	7.06		Serviços de colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
			4330-4/05-03	S	7.08		Serviços de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de revestimentos interiores e exteriores
e de resinas em pisos e pa	redes		1000 1/05 04		7.00		
		4330-4/99	4330-4/05-04 4330-4/99-00	S S	7.02 B		Aluguel, com operador, de máquinas para aplicação de revestimentos e resinas Outras obras de acabamento da construção
		1000 1/00	4330-4/99-01	Š	7.02		Serviços de chapisco, emboço e reboco e outras atividades de acabamento em edificações ,
não especificadas anteriorm	nente		4330-4/99-02	S	7.06		Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais, espelhos, persianas, toldos
			4330-4/99-03	S	7.06		Serviços de colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas
43.9	12.04.0						Outros serviços especializados para construção Obras de fundações
	43.91-6	4391-6/00	4391-6/00-00	S	В		Obras de fundações Obras de fundações
orouga#a da astrono toto	dua a acco		4391-6/00-01	S	7.02		Serviços de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a
cravação de estacas, inclus	ive a execuç	çao de retorço de f	fundações 4391-6/00-02	S	7.02		Aluquel, com operador, de equipamentos para obras de fundações
	43.99-1						Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		4399-1/01 4399-1/02	4399-1/01-00 4399-1/02-00	S S	7.02 7.02		Administração de obras Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
		4399-1/03	4399-1/03-00	S	7.02		Obras de alvenaria
e pessoas para uso em obr	26	4399-1/04	4399-1/04-00	S	7.02		Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas
o possous para uso em obr	uo	4399-1/05	4399-1/05-00	S	7.02		Perfuração e construção de poços de água
		4399-1/99	4399-1/99-00	S	7.02		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
			4399-1/99-01	S	7.02		Construção de fornos industriais, de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras
		4200 4/00	4399-1/99-02	S	7.10		Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes
elevação de cargas e pesso	oas para uso	4399-1/99 em obras	4399-1/99-03	S	7.02		Aluguel, com operador , ou serviços de operação de equipamentos para transporte e
G	, x 400						COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS



					Guarulhos	3
45		1				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
45.1	45.11-1					Comércio de veículos automotores Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
	43.11-1	4511-1/01	4511-1/01-00			Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
		4511-1/02 4511-1/03	4511-1/02-00 4511-1/03-00			Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
		4511-1/04	4511-1/04-00			Comércio por atacado de caminhões novos e usados
		4511-1/05	4511-1/05-00 4511-1/06-00			Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
	45.12-9	4511-1/06	4511-1/06-00			Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
		4512-9/01	4512-9/01-00	S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
	45.20-0	4512-9/02	4512-9/02-00	S	10.10	Comércio sob consignação de veículos automotores Manutenção e reparação de veículos automotores
45.2		4500 0/04	4500 0/04 00	0	44.04	Manutenção e reparação de veículos automotores
		4520-0/01 4520-0/02	4520-0/01-00 4520-0/02-00	S S	14.01 14.12	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
			4520-0/02-01	S	14.01	Serviços de pintura de automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados
		4520-0/03 4520-0/04	4520-0/03-00 4520-0/04-00	S S	14.01 14.01	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
		4520-0/05	4520-0/05-00	S	14.01	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
		4520-0/06 4520-0/07	4520-0/06-00 4520-0/07-00	S	14.04 B	Serviços de borracharia para veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
		1020 0/01		_		
caminhões e outros veículos	automores	não associados a	4520-0/07-01 venda ou a fabricação	S	14.06	Serviços de instalação ou substituição de peças e de acessórios em automóveis, ônibus,
	automores,	nao associados a	4520-0/07-02	S	14.01	Serviços de manutenção e reparacção de ar-condicionado para automóveis, ônibus, caminhões
e outros veículos pesados			4520-0/07-03	S	14.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para automóveis,ônibus, caminhões e
outros veículos pesados			4020-0/07-00			
vo (culco pocodos			4520-0/07-04	S	14.01	Serviços de colocação de películas de insulfilm em automóveis, ônibus, caminhões e outros
veículos pesados 45.3						Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
	45.30-7	4520 7/01	4520 7/01 00			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		4530-7/01 4530-7/02	4530-7/01-00 4530-7/02-00			Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
		4530-7/03	4530-7/03-00			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
		4530-7/04 4530-7/05	4530-7/04-00 4530-7/05-00			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
, , , , ,		4530-7/06	4530-7/06-00	S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para
veículos automotores 45.4						Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
	45.41-2					Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
		4541-2/01 4541-2/02	4541-2/01-00 4541-2/02-00			Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
		4541-2/03	4541-2/03-00			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
		4541-2/04 4541-2/05	4541-2/04-00 4541-2/05-00			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
	45.42-1	4041 2/00	1041 2/00 00			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
		4542-1/01	4542-1/01-00	S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e
acessórios			4042-1/01-00			riopresentantes contervais e agentes ao contervo de inclociolotas e inclonetas, peças e
	45.43-9	4542-1/02	4542-1/02-00	S	10.10	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de motocicletas
	45.45-5	4543-9/00	4543-9/00-00		В	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
			4543-9/00-01 4543-9/00-02	S S	14.01 14.06	Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Serviços de instalação de acessórios em motocicletas e motonetas
46			4545-9/00-02	3	14.00	COMERCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
46.1						Parvacententes comerciais a agentes de comércia, evente de valeules automateres e
motocicletas						Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e
vivos	46.11-7					Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais
vivos		4611-7/00	4611-7/00-00	S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais
vivos	4C 10 F					Paracantantas samavaisis a sacratas de samévais de sambuetívais minavais nyadutas
siderúrgicos e químicos	46.12-5					Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos
		4612-5/00	4612-5/00-00	S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos
siderúrgicos e químicos	46.13-3					Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e
ferragens			4040 0/00 00	0	10.00	
				S	10.09	
ferragens		4613-3/00	4613-3/00-00			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e
ferragens	46.14-1	4613-3/00	4613-3/00-00			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
ferragens e aeronaves	46.14-1	4613-3/00 4614-1/00	4613- <i>3</i> /00-00 4614-1/00-00		10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
•				S	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
e aeronaves	46.14-1 46.15-0				10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
e aeronaves e aeronaves uso doméstico					10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
e aeronaves	46.15-0	4614-1/00	4614-1/00-00	S		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de
e aeronaves e aeronaves uso doméstico		4614-1/00 4615-0/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00	s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem	46.15-0	4614-1/00	4614-1/00-00	S		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico	46.15-0	4614-1/00 4615-0/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00	s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem	46.15-0 46.16-8	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00	s s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00	s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem	46.15-0 46.16-8	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00	s s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00	s s s	10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00	s s s	10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00	s s s	10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00	s s s	10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria	46.15-0 46.16-8 46.17-6	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00	s s s s	10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos não Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2	4614-1/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4621-4/00-00 4622-2/00-00 4623-1/01-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de animais vivos
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4621-4/00-00 4622-2/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas,
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01 4623-1/02	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00 4622-2/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadist
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00 4621-4/00-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/03-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de aoija Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem Comércio atacadista de algodão
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/04 4623-1/05	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4621-4/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/03-00 4623-1/03-00 4623-1/03-00 4623-1/05-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de algodão Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de calgodão Comércio atacadista de comercio en outros subprodutos não-comestíveis de origem Comércio atacadista de cacau em folha não beneficiado Comércio atacadista de cacau
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/05 4623-1/05 4623-1/06	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4621-4/00-00 4623-1/01-01 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/03-00 4623-1/04-00 4623-1/05-00 4623-1/06-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de carée m grão Comércio atacadista de carée m grão Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de carée m grão Comércio atacadista de comercio de animais vivos Comérci
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2 exceto café e soja animal	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2 46.23-1	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/04 4623-1/05	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/03-00 4618-4/99-00 4621-4/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/03-00 4623-1/03-00 4623-1/03-00 4623-1/05-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de algodão Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de calgodão Comércio atacadista de comercio en outros subprodutos não-comestíveis de origem Comércio atacadista de cacau em folha não beneficiado Comércio atacadista de cacau
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2 46.23-1	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/05 4623-1/05 4623-1/06 4623-1/07 4623-1/08	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00 4621-4/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/03-00 4623-1/05-00 4623-1/06-00 4623-1/07-00 4623-1/08-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de alipadão Comércio atacadista de café
e aeronaves e aeronaves uso doméstico uso doméstico viagem viagem anteriormente de perfumaria hospitalares especificados anteriormente 46.2 exceto café e soja animal	46.15-0 46.16-8 46.17-6 46.18-4 46.19-2 46.21-4 46.22-2 46.23-1	4614-1/00 4615-0/00 4615-0/00 4616-8/00 4617-6/00 4618-4/01 4618-4/02 4618-4/03 4618-4/99 4619-2/00 4621-4/00 4622-2/00 4623-1/01 4623-1/01 4623-1/02 4623-1/03 4623-1/04 4623-1/05 4623-1/06 4623-1/07	4614-1/00-00 4615-0/00-00 4616-8/00-00 4617-6/00-00 4618-4/01-00 4618-4/02-00 4618-4/99-00 4619-2/00-00 4621-4/00-00 4623-1/01-00 4623-1/01-01 4623-1/02-00 4623-1/02-00 4623-1/05-00 4623-1/05-00 4623-1/06-00 4623-1/07-00		10.09 10.09 10.09 10.09 10.09 10.09	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Outros representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de caré em grão Comércio atacadista de caré em grão Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem Comércio atacadista de espentes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacad



Página 20 - 23 de Deze	embro de	2008	
46.3			
	46.31-1 46.32-0	4631-1/00	4631-1/00-00
		4632-0/01 4632-0/02 4632-0/03	4632-0/01-00 4632-0/02-00 4632-0/03-00
	46.33-8	4633-8/01	4633-8/01-00
		4633-8/02 4633-8/03	4633-8/02-00 4633-8/03-00
	46.34-6	4634-6/01	4634-6/01-00
	46.05.4	4634-6/02 4634-6/03 4634-6/99	4634-6/02-00 4634-6/03-00 4634-6/99-00
	46.35-4	4635-4/01 4635-4/02 4635-4/03	4635-4/01-00 4635-4/02-00 4635-4/03-00
	46.36-2	4635-4/99	4635-4/99-00
	40.50-2	4636-2/01 4636-2/02	4636-2/01-00 4636-2/02-00
	46.37-1		
		4637-1/01 4637-1/02 4637-1/03 4637-1/04 4637-1/05 4637-1/06 4637-1/07 4637-1/99	4637-1/01-00 4637-1/02-00 4637-1/03-00 4637-1/04-00 4637-1/05-00 4637-1/06-00 4637-1/09-00
anteriormente	46.39-7	4639-7/01	4639-7/01-00
acondicionamento associada 46.4		4639-7/02	4639-7/02-00
	46.41-9	4641-9/01 4641-9/02	4641-9/01-00
	46.42-7	4641-9/02 4641-9/03	4641-9/02-00 4641-9/03-00
	40.42-7	4642-7/01	4642-7/01-00
	46.43-5	4642-7/02 4643-5/01	4642-7/02-00 4643-5/01-00
	46.44-3	4643-5/02	4643-5/02-00
	46.45-1	4644-3/01 4644-3/02	4644-3/01-00 4644-3/02-00
odontológico laboratórios		4645-1/01	4645-1/01-00
laboratorios	40.40.0	4645-1/02 4645-1/03	4645-1/02-00 4645-1/03-00
	46.46-0 46.47-8	4646-0/01 4646-0/02	4646-0/01-00 4646-0/02-00
	40.47-0	4647-8/01	4647-8/01-00
anteriormente	46.49-4	4647-8/02	4647-8/02-00
antenomente		4649-4/01 4649-4/02 4649-4/03 4649-4/04 4649-4/05 4649-4/06 4649-4/07 4649-4/08 4649-4/09	4649-4/01-00 4649-4/02-00 4649-4/03-00 4649-4/04-00 4649-4/05-00 4649-4/07-00 4649-4/08-00 4649-4/09-00
lapidadas		4649-4/10	4649-4/10-00
especificados anteriormente 46.5		4649-4/99	4649-4/99-00
	46.51-6	4651-6/01	4651-6/01-00
	46.52-4	4651-6/02	4651-6/02-00
46.6		4652-4/00	4652-4/00-00
informação e comunicação	46.61-3		
peças		4661-3/00	4661-3/00-00
peças	46.62-1		
partes e peças		4662-1/00	4662-1/00-00
partes e peças	46.63-0	4663-0/00	4663-0/00-00
partes e peças	46.64-8	4000 0/00	4000 0/00 00
partes e peças	10.57	4664-8/00	4664-8/00-00
	46.65-6	ACCE 0/00	ACCE 0/00 00
	46.69-9	4665-6/00	4665-6/00-00
partes e peças	.5.50	4669-9/01	4669-9/01-00
partes e peças		4669-9/99	4669-9/99-00

Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo

Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas,

amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Comércio atacadista de aves vivas e ovos

Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação

Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado

Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

Comércio atacadista de bebidas Comércio atacadista de água mineral

Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

Comércio atacadista de produtos do fumo

Comércio atacadista de fumo beneficiado

Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

Comércio atacadista de açúcar

Comércio atacadista de óleos e gorduras

Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Comércio atacadista de massas alimentícias

Comércio atacadista de sorvetes

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e

Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar

Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho

Comércio atacadista de tecidos

Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem

Comércio atacadista de calçados

Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

Comércio atacadista de filmes. CDs. DVDs. fitas e discos

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação

Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Comércio atacadista de suprimentos para informática

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção:

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e pecas

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Comércio atacadista de máguinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e pecas Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;



23 de Dezembro de 2	000			Guarulhos	Bidilo Oficial do Mariicipio de Oddirai 103 1 agii la 21
46.7		I		1	Comércio atacadista de madeira, ferrageris, ferramentas, material elétrico e material de construção
	46.71-1				Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
	46.72-9	4671-1/00	4671-1/00-00		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
	46.73-7	4672-9/00	4672-9/00-00		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico
		4673-7/00	4673-7/00-00		Comércio atacadista de material elétrico
	46.74-5	4674-5/00	4674-5/00-00		Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de cimento
e de materiais de construção	46.79-6 em geral				Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
3	3	4679-6/01 4679-6/02	4679-6/01-00 4679-6/02-00		Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de mármores e granitos
		4679-6/03	4679-6/03-00		Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
		4679-6/04	4679-6/04-00		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.8		4679-6/99	4679-6/99-00		Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista especializado em outros produtos
	46.81-8				Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
average labelificants		4681-8/01	4681-8/01-00		Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo,
exceto lubrificantes,					não realizado por transportador retalhista (TRR)
		4681-8/02 4681-8/03	4681-8/02-00 4681-8/03-00		Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
		4681-8/04 4681-8/05	4681-8/04-00 4681-8/05-00		Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Comércio atacadista de lubrificantes
	46.82-6				Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
	46.83-4	4682-6/00	4682-6/00-00		Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		4683-4/00	4683-4/00-00		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	46.84-2				Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
	40.04-2	4684-2/01	4684-2/01-00		Comércio atacadista de resinas e elastômeros
		4684-2/02 4684-2/99	4684-2/02-00 4684-2/99-00		Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados
anteriormente	46.85-1				Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
	10.00	469E 1/00	4695 1/00 00		
		4685-1/00	4685-1/00-00		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
	46.86-9	4686-9/01	4686-9/01-00		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
	46.87-7	4686-9/02	4686-9/02-00		Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de resíduos e sucatas
	40.07-7	4687-7/01	4687-7/01-00		Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
		4687-7/02	4687-7/02-00		Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
	46.89-3	4687-7/03	4687-7/03-00		Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados
anteriormente	10.00	4690 2/01	4690 2/01 00		Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
		4689-3/01 4689-3/02	4689-3/01-00 4689-3/02-00		Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
anteriormente		4689-3/99	4689-3/99-00		Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados
46.9	46.91-5				Comércio atacadista não-especializado Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
	10.01	4601 E/00	4601 5/00 00		
		4691-5/00	4691-5/00-00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
	46.92-3				Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		4692-3/00	4692-3/00-00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
agranacuárica	46.93-1				Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
agropecuários		4693-1/00	4693-1/00-00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
agropecuários 47					COMÉRCIO VAREJISTA
47.1	47.11-3				Comércio varejista não-especializado Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
hipermercados e supermerca		4711 0/01	4714 0/04 00		
hipermercados		4711-3/01	4711-3/01-00		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
supermercados		4711-3/02	4711-3/02-00		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
minimercados, mercearias e	47.12-1				Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
		4712-1/00	4712-1/00-00		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
minimercados, mercearias e	47.13-0				Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
		4713-0/01	4713-0/01-00		Lojas de departamentos ou magazines
		4713-0/02 4713-0/03	4713-0/02-00 4713-0/03-00		Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Lojas duty free de aeroportos internacionais
47.2	47.04.1	Tr 10-0/00	Tr 10 0/00-00		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	47.21-1	4721-1/01	4721-1/01-00		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
		4721-1/02 4721-1/03	4721-1/02-00 4721-1/03-00		Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de laticínios e frios
	47.00.0	4721-1/04	4721-1/04-00		Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
	47.22-9	4722-9/01	4722-9/01-00		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias Comércio varejista de carnes - açougues
	47.23-7	4722-9/02	4722-9/02-00		Peixaria Comércio varejista de bebidas
	47.24-5	4723-7/00	4723-7/00-00		Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		4724-5/00	4724-5/00-00		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	47.29-6				Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
		4729-6/01	4729-6/01-00		não especificados anteriormente; produtos do fumo Tabacaria
não osposificados antoriorm	onto	4729-6/99	4729-6/99-00		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
não especificados anteriorm 47.3					Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.31-8	4731-8/00	4731-8/00-00		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.32-6	4732-6/00	4732-6/00-00		Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de lubrificantes
47.4	47.41-5	5, 50			Comércio varejista de material de construção Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		4741-5/00	4741-5/00-00		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
	47.42-3	4742-3/00	4742-3/00-00		Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de material elétrico
	47.43-1	4743-1/00	4743-1/00-00		Comércio varejista de vidros Comércio varejista de vidros
	47.44-0				Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
		4744-0/01 4744-0/02	4744-0/01-00 4744-0/02-00		Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos
		4744-0/03	4744-0/03-00		Comércio varejista de materiais hidráulicos



ragina 22 - 23	de Dezi	erribio de	2000			Guarulhos	- Diano chelar de Marileipio de Gadrainos
	47.5		4744-0/04 4744-0/05 4744-0/99	4744-0/04-00 4744-0/05-00 4744-0/99-00			Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de
uso doméstico		47.51-2					Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		47.52-1	4751-2/00	4751-2/00-00			Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9	4752-1/00	4752-1/00-00			Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.53-9	4750.0/00	4750.0/00.00			,,
			4753-9/00	4753-9/00-00			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7	4754-7/01	4754-7/01-00			Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação Comércio varejista de móveis
			4754-7/02 4754-7/03	4754-7/02-00 4754-7/03-00			Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação
		47.55-5	4755-5/01	4755-5/01-00			Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de tecidos
			4755-5/02	4755-5/02-00			Comercio varejista de artigos de armarinho
		47.56-3	4755-5/03	4755-5/03-00			Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1	4756-3/00	4756-3/00-00			Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
			4757-1/00	4757-1/00-00			para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
							para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		47.59-8	4759-8/01	4759-8/01-00			Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			4759-8/99	4759-8/99-00			Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
	47.6	47.61-0					Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		47.01-0	4761-0/01	4761-0/01-00			Comércio varejista de livros
			4761-0/02 4761-0/03	4761-0/02-00 4761-0/03-00			Comércio varejista de jornais e revistas Comércio varejista de artigos de papelaria
		47.62-8	4762-8/00	4762-8/00-00			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		47.63-6	4763-6/01	4763-6/01-00			Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			4763-6/02	4763-6/02-00			Comércio varejista de artigos esportivos
			4763-6/03 4763-6/04	4763-6/03-00 4763-6/04-00			Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			4763-6/05	4763-6/05-00			Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
ópticos e ortopédi	47.7						Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos,
optious e ortopeut	1000	47.71-7	4771 7/01	4771 7/01 00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4771-7/01 4771-7/02	4771-7/01-00 4771-7/02-00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			4771-7/03 4771-7/04	4771-7/03-00 4771-7/04-00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Comércio varejista de medicamentos veterinários
		47.72-5	4772-5/00	4772-5/00-00			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		47.73-3					Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1	4773-3/00	4773-3/00-00			Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8		4774-1/00	4774-1/00-00			Comércio varejista de artigos de óptica Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
		47.81-4					Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.82-2	4781-4/00	4781-4/00-00			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			4782-2/01 4782-2/02	4782-2/01-00 4782-2/02-00			Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem
		47.83-1					Comércio varejista de jóias e relógios
			4783-1/01 4783-1/02	4783-1/01-00 4783-1/02-00			Comércio varejista de artigos de joalheria Comércio varejista de artigos de relojoaria
		47.84-9	4784-9/00	4784-9/00-00			Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
		47.85-7	4785-7/01	4785-7/01-00			Comércio varejista de artigos usados Comércio varejista de antigüidades
		47.89-0	4785-7/99	4785-7/99-00			Comércio varejista de outros artigos usados Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
		47.00-0	4789-0/01	4789-0/01-00			Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
			4789-0/02 4789-0/03	4789-0/02-00 4789-0/03-00			Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de objetos de arte
			4789-0/04	4789-0/04-00			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
			4789-0/05 4789-0/06	4789-0/05-00 4789-0/06-00			Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			4789-0/07 4789-0/08	4789-0/07-00 4789-0/08-00			Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
			4789-0/09	4789-0/09-00			Comércio varejista de armas e munições
			4789-0/99	4789-0/09-01 4789-0/99-00			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
	47.9			4789-0/99-01			Comércio varejista de molduras Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
49		47.90-3					Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista TRANSPORTE TERRESTRE
Н	49.1						TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO Transporte ferroviário e metroferroviário
	4J. I	49.11-6	4044 0/00	4044 0/00 00			Transporte ferroviário de carga
			4911-6/00	4911-6/00-00 4911-6/00-01	S	3.03	Transporte ferroviário de carga Locação de infra-estrutura da rede de ferrovias
		49.12-4	4912-4/01	4912-4/01-00			Transporte metroferroviário de passageiros Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			4912-4/02 4912-4/03	4912-4/02-00 4912-4/03-00	S	16.01	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana Transporte metroviário
	49.2	40.04.0	4312-4/00	4912-4/03-00			Transporte rodoviário de passageiros
metropolitana		49.21-3			_		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região
			4921-3/01 4921-3/02	4921-3/01-00 4921-3/02-00	S	16.01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região
metropolitana		49.22-1	-				Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual
e internacional			1000 1/01	4922-1/01-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual
região metropolita	na		4922-1/01				
			4922-1/02 4922-1/03	4922-1/02-00 4922-1/03-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
		49.23-0	4923-0/01	4923-0/01-00	S	16.01	Transporte rodoviário de táxi Serviço de táxi
		40 04 0	4923-0/02	4923-0/02-00	S	16.01	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
		49.24-8	4924-8/00	4924-8/00-00	S	16.01	Transporte escolar Transporte escolar
		49.29-9	4924-8/00	4924-8/00-01			Transporte escolar intermunicipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes
rodoviários não es	specificado	s anteriorme	ente 4929-9/01	4929-9/01-00	S	16.01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
			-				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



	oro de 20	U8				Guarulho Guarulho	Diário Oficial do Município de Guarulhos - Página 23
Assessed to the Code			4929-9/02	4929-9/02-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
iterestadual e inte	ernacionai		4929-9/03	4929-9/03-00	S	9.02	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
ternacional			4929-9/04	4929-9/04-00	S	9.02	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e
	49.3	40.00.0	4929-9/99	4929-9/99-00			Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga
	,	49.30-2	4930-2/01	4930-2/01-00	0	В	Transporte rodoviário de carga Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
			4930-2/01	4930-2/01-01	S	16.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, dentro do município
torostoduol o inte	arnasianal		4930-2/02	4930-2/01-02 4930-2/02-00	S	16.01 B	Locação de veículos rodoviário de carga com motorista, dentro do município Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
iterestadual e inte	ernacionai			4930-2/02-01			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
terestadual				4930-2/02-02			e internacional, inclusive o transporte de carga em contêineres Locação de veículos rodoviários de carga, com motorista, intermunicipal, interestadual e
terenacional, com	m motorista		4930-2/03	4930-2/02-02		В	Transporte rodoviário de produtos perigosos
			+300-2/00	4930-2/03-01 4930-2/03-02	S	16.01	Transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito municipal Transporte rodoviário de produtos perigosos intermunicipal, interestadual e internacional
			4930-2/04	4930-2/04-00		В	Transporte rodoviário de mudancas
mbito municipal m	municipal		1000 2/04	4930-2/04-01	S	16.01	Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, no
termunicipal, inte	·	internacion	nal	4930-2/04-02			Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo,
				4930-2/04-03 4930-2/04-04	S S	16.01 11.04	Serviços de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças Serviços de mudança no mesmo imóvel ou local
	49.4	49.40-0		1000 2/01 01	J		Transporte dutoviário Transporte dutoviário
			4940-0/00	4940-0/00-00 4940-0/00-01	S	B 14.01	Transporte dutoviário Serviços de manutenção de dutos
				4940-0/00-02	S	16.01	Transporte por tubulação ou dutos de gases, líquidos, grãos e minérios no âmbito municipal
erestadual e inte	ernacional			4940-0/00-03			Transporte por tubulação ou dutos de gases, líquidos, grãos e minérios , intermunicipal,
	49.5	49.50-7					Trens turísticos, teleféricos e similares Trens turísticos, teleféricos e similares
50	•	.0.00-1	4950-7/00	4950-7/00-00	S	16.01	Trens turísticos, teleféricos e similares TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	50.1	50.11-4					Transporte marítimo de cabotagem e longo curso Transporte marítimo de cabotagem
	·	00.11	5011-4/01 5011-4/02	5011-4/01-00 5011-4/02-00			Transporte marítimo de cabotagem - Carga Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
		50.12-2	5012-2/01	5012-2/01-00			Transporte marítimo de longo curso Transporte marítimo de longo curso - Carga
	50.2		5012-2/02	5012-2/02-00			Transporte marítimo de longo curso - Passageiros Transporte por navegação interior
	00.2	50.21-1	5021-1/01	5021-1/01-00	S	16.01	Transporte por navegação interior de carga Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
vessia			5021-1/02	5021-1/02-00	· ·		Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto
, 000 iu		50.22-0	5022-0/01	5022-0/01-00	S	16.01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			5022-0/02	5022-0/02-00			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual
ternacional, ex	xceto travess 50.3	sia					Navegação de apoio
		50.30-1	5030-1/01	5030-1/01-00		В	Navegação de apoio Navegação de apoio marítimo
				5030-1/01-01 5030-1/01-02	S S	20.01 20.01	Navegação de apoio logístico Navegação realizada nos portos e terminais aquaviários para atendimento a embarcações e
alações portuár	irias		5030-1/01	5030-1/01-03	S	20.01	Serviços de reboque realizado por empresas de apoio marítimo
			5030-1/02	5030-1/02-00 5030-1/02-03	S S	20.01 20.01	Navegação de apoio portuário Serviços de socorro e salvamento realizado por empresas de apoio portuário
	50.9	50.91-2					Outros transportes aquaviários Transporte por navegação de travessia
			5091-2/01 5091-2/02	5091-2/01-00 5091-2/02-00	S S	16.01 *	Transporte por navegação de travessia, municipal Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
		50.99-8	5099-8/01	5099-8/01-00	S	16.01	Transportes aquaviários não especificados anteriormente Transporte aquaviário para passeios turísticos
			5099-8/99 5099-8/99	5099-8/99-00 5099-8/99-99	S S	16.01 16.01	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51	51.1						TRANSPORTE AÉREO Transporte aéreo de passageiros
		51.11-1	5111-1/00	5111-1/00-00			Transporte aéreo de passageiros regular Transporte aéreo de passageiros regular
		51.12-9	5112-9/01	5112-9/01-00	S	*	Transporte aéreo de passageiros não-regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
				5112-9/01-01 5112-9/01-02	S S	8.02 12.05	Serviços de aeroclubes com fins de instrução Serviços de aeroclubes com fins de recreação
			5112-9/99	5112-9/01-03 5112-9/99-00	S S	16.01 *	Transporte em aeronaves para fins de passeios turísticos Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
	51.2	51.20-0					Transporte aéreo de carga Transporte aéreo de carga
			5120-0/00 5120-0/00	5120-0/00-00 5120-0/00-01	S S	*	Transporte aéreo de carga Fretamento de aeronaves, com tripulação, para fins de transporte de carga
	51.3	51.30-7					Transporte espacial Transporte espacial
52			5130-7/00	5130-7/00-00	S	*	Transporte espacial ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	52.1	52.11-7				_	Armazenamento, carga e descarga Armazenamento
			5211-7/01	5211-7/01-00 5211-7/01-01	S	B 11.04	Armazéns gerais - emissão de warrant Serviços de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo
							produtos, sólidos, líquidos e gasosos, por conta de terceiros, com emissão de warrants
				5211-7/01-02	S	20.01	Serviços de armazenamento realizados em portos e ferroportos
			5211-7/02	5211-7/01-03 5211-7/02-00	S S	20.02 11.04	Serviços de armazenamento realizados em aeroportos Guarda-móveis
		52.12-5	5211-7/99	5211-7/99-00	S	11.04	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Carga e descarga
			5212-5/00	5212-5/00-00 5212-5/00-01	S	B 11.04	Carga e descarga Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador
				5212-5/00-02	S	11.04	Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens , independentemente do meio de transporte utilizado
				5212-5/00-03	S	20.02	Serviços aeroportuários de capatazia Atividades auxiliares dos transportes terrestres
	52.2		F001 4/00	5221-4/00-00	s	22.01	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		52.21-4	5221-4/00				taumainaia madaniániaa a famuanifulas
		52.22-2	5221-4/00	5222-2/00-00	S	20.03	Terminais rodoviários e ferroviários Terminais rodoviários e ferroviários
		52.22-2 52.23-1		5222-2/00-00 5223-1/00-00	s s	20.03 11.01	Terminais rodoviários e ferroviários Estacionamento de veículos Estacionamento de veículos
		52.22-2	5222-2/00				Terminais rodoviários e ferroviários Estacionamento de veículos



veículos em estradas em veículos em estradas	5		5229-0/02-02				Serviços de guincho e reboque de veículos fora do perímetro municipal, inclusive a assistência
em veículos em estradas	3		5229-0/02-02				Serviços de guincho e reboque de veiculos fora do perimetro municipal, inclusive a assistencia
		E000 0/00	F000 0/00 00			5	
		5229-0/99	5229-0/99-00			В	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			5229-0/99-01 5229-0/99-02	S S	14.01 20.03		Serviços de limpeza Serviços de guarda-volumes e translado de passageiros em terminais rodoviários
			5229-0/99-03 5229-0/99-04	S S	7.19 11.02		Serviços de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis Serviços de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais
			5229-0/99-05 5229-0/99-99	S S	17.11 16.01		Serviços de gestão e operação de tráfego Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.3							Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
	52.31-1	5231-1/01	5231-1/01-00	S	20.01		Gestão de portos e terminais Administração da infra-estrutura portuária
		5231-1/02	5231-1/02-00 5231-1/02-01	S S	20.01 20.01		Operações de terminais Serviços portuários de capatazia, estiva e desestiva e ferroportuários de capatazia
	52.32-0	5232-0/00	5232-0/00-00	S	10.06		Atividades de agenciamento marítimo Atividades de agenciamento marítimo
	52.39-7	5239-7/00	5239-7/00-00	· ·		В	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		0200 1700	5239-7/00-01 5239-7/00-02	S S	14.01 17.08		Serviços de abastecimento de água para embarcações Serviços de vistoria em embarcações
			5239-7/00-99	S	20.01		Outros serviços auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.4	F0 40 1						Atividades auxiliares dos transportes aéreos
	52.40-1	5240-1/01	5240-1/01-00	S	20.02	D	Atividades auxiliares dos transportes aéreos Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
aterrissagem		5240-1/99	5240-1/99-00	•		В	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de
			5240-1/99-01 5240-1/99-02	S S	20.02 20.02		Serviços de limpeza de interior de aeronaves Gestão de instalações para navegação aérea
			5240-1/99-03 5240-1/99-04	S S	20.02 20.02		Serviços de guarda-volumes em aeroportos Serviços de translado de passageiros dentro dos aeroportos
		5240-1/99	5240-1/99-05 5240-1/99-06	S S	20.02 20.02		Serviços de prevenção e extinsão de incêndios em aeroportos Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de
aterrissagem 52.5							Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
	52.50-8	5250-8/01	5250-8/01-00	S	33.01		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga Comissaria de despachos
		5250-8/02 5250-8/03	5250-8/02-00 5250-8/03-00	S	33.01	В	Atividades de despachantes aduaneiros Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
em aeronaves e navios			5250-8/03-01	S	10.05		Serviços de agenciamento de cargas, inclusive a contratação de fretes e espaço para embarques
		5250-8/04	5250-8/03-02 5250-8/04-00	S S	16.01 17.03		Serviços de frete e carreto Organização logística do transporte de carga
		5250-8/05	5250-8/04-00 5250-8/04-01 5250-8/05-00	S S	11.04 17.03		Serviços de agrupamento e acondicionamento de cargas Operador de transporte multimodal - OTM
53 53.1		3230 0/00	3230 0/03 00	Ü	17.00		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA Atividades de Correio
55.1	53.10-5	E310 E/01	E210 E/01 00		ŗ	В	Atividades de Correio Atividades de Correio Atividades do Correio Nacional
		5310-5/01	5310-5/01-00 5310-5/01-01	S	11.04	Ь	Serviços de aluguel de caixas postais
		5310-5/02	5310-5/01-02 5310-5/02-00	S		В	Atividades dos serviços do Correio Nacional Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
			5310-5/02-01 5310-5/02-02	S S	11.04 26.01		Serviços de aluguel de caixas postais Atividades do Correio Nacional executadas por agências franqueadas
53.2	53.20-2						Atividades de malote e de entrega Atividades de malote e de entrega
		5320-2/01 5320-2/02	5320-2/01-00 5320-2/02-00	S S	26.01 26.01		Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de entrega rápida
1 55							ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ALOJAMENTO
55.1	55.10-8						Hotéis e similares Hotéis e similares
		5510-8/01	5510-8/01-00 5510-8/01-01	S	9.01	В	Hotéis Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação
		5510-8/02	5510-8/01-02 5510-8/02-00	S S	17.11 9.01		Administração de hotéis Apart-hotéis
55.9		5510-8/03	5510-8/03-00	S	9.01		Motéis Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	55.90-6	5590-6/01	5590-6/01-00	S	9.01		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente Albergues, exceto assistenciais
		5590-6/02 5590-6/03	5590-6/02-00 5590-6/03-00	S S	9.01 9.01		Campings Pensões (alojamento)
		5590-6/99	5590-6/99-00 5590-6/99-01	S	9.01	В	Outros alojamentos não especificados anteriormente Atividades de alojamento em dormitórios
			5590-6/99-02 5590-6/99-03	S S	9.01		Aluguel de imóveis residenciais por curta temporada Alojamentos coletivos não-turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares
56			5590-6/99-04	S	9.01		Outras atividades de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente ALIMENTAÇÃO
56.1	56.11-2						Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
	30.11 2	5611-2/01 5611-2/02	5611-2/01-00 5611-2/02-00				Restaurantes e similares Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
		JU 1 1-2/UZ	5611-2/02-00 5611-2/02-01 5611-2/02-02	S	12.14		Bar com serviço completo sem serviço de entretenimento Bar com serviço completo com fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer
processo		5611-2/03	5611-2/02-02	5	16.14		Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
	56.12-1						Serviços ambulantes de alimentação
56.2	E6 00 1	5612-1/00	5612-1/00-00				Serviços ambulantes de alimentação Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
	56.20-1	5620-1/01	5620-1/01-00				Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentos preparados preponderantemente para empresas
		5620-1/02	5620-1/02-00 5620-1/02-01	S	17.03		Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de bufê para banquetes, coquetéis e recepções
<i>(10)</i>		5620-1/03 5620-1/03	5620-1/03-00 5620-1/03-01				Cantinas - serviços de alimentação privativos Serviços de alimentação privativos, exploração por terceiros, para grupos de pessoas em
fábricas,							universidades, colégios, associações, casernas, órgão públicos e outors
J		5620-1/04	5620-1/04-00				Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
58 58.1							EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
	58.11-5	5811-5/00	5811-5/00-00		Į.	В	Edição de livros Edição de livros
			5811-5/00-01				Edição impressa de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias
			5811-5/00-02	S	10.03		Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade literária.
		5811-5/00	5811-5/00-03 5811-5/00-04	S S	17.11 1.03		Gestão de direitos autorais de obras literárias Edição eletrônica ou on line de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias
	58.12-3	5511 0/00	3311 0/00 07	J			Edição de jornais
	JU. 12-3	5812-3/00	5812-3/00-00 5812-3/00-01		Į.	В	Edição de jornais Edição de jornais Edição impressa de jornais, inclusive de jornais publicitários
	E0 10 1		5812-3/00-01	S	1.03		Edição eletrônica ou on line de jornais
	58.13-1	5813-1/00	5813-1/00-00		I	В	Edição de revistas Edição de revistas Edição de revistas
		5813-1/00	5813-1/00-01	•			Edição impressa de revistas e de outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico
			5813-1/00-02	S	1.03		Edição eletrônica ou on line de revistas e de outras publicações periódicas de conteúdo geral ou



23 de Dezerrik	DIO GE ZI	000				The second second	Guarulhos	Diano Chelar do Ividricipio de Cadrantos 1 agina 20
técnico		58.19-1	E910 1/00	E910 1/00 00				Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5819-1/00 5819-1/00	5819-1/00-00 5819-1/00-01	S	13.04		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Edição de cadastros, listas , calendários, material publicitário, cartões de felicitações e postais,
	58.2							gravuras, reproduções de trabalhos de arte e outros produtos gráficos Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
		58.21-2	5821-2/00	5821-2/00-00				Edição integrada à impressão de livros Edição integrada à impressão de livros
		58.22-1	5822-1/00	5822-1/00-00				Edição integrada à impressão de jornais Edição integrada à impressão de jornais
		58.23-9	5823-9/00					Edição integrada à impressão de revistas
		58.29-8		5823-9/00-00				Edição integrada à impressão de revistas Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59			5829-8/00	5829-8/00-00				Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE
TELEVISÃO;	50.4							GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	59.1	59.11-1			•			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911-1/01 5911-1/02	5911-1/01-00 5911-1/02-00	S S	13.02 13.02		Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade
anteriormente			5911-1/99	5911-1/99-00	S	13.02		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
		59.12-0	5912-0/01	5912-0/01-00	S	13.01		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão Serviços de dublagem
			5912-0/02 5912-0/99	5912-0/02-00 5912-0/99-00	S	13.01	В	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
especificadas ant	teriormente			5912-0/99-01	S	14.01		Serviços de restauração, manutenção e recuperação de filmes
		59.13-8		5912-0/99-02	S	13.02		Atividades de pós-produção de filmes e gravações de programas de televisão Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			5913-8/00	5913-8/00-00 5913-8/00-01	S	10.03	В	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial,
artística ou literár	ria.			5913-8/00-02	S	17.11		Licenciamento ou a cessão dos direitos de exibição de filmes cinematográficos em película,
fistas de vídeo e	em DVD		5913-8/00	5913-8/00-03	S	10.10		Distribuição de filmes cinematográficos em películas, fitas de vídeo e DVD a cinemas, cinclubes,
			0010 0/00	33 13 3/33 33	J	10.10		redes de canais de televisão e a outros tipos de distribuidores e exibidores
		59.14-6	5914-6/00	5914-6/00-00			В	Atividades de exibição cinematográfica Atividades de exibição cinematográfica
			3914-0/00	5914-6/00-01	S S	12.02	Б	Projeção de filmes e fitas de vídeos em salas de cinema
	50.0			5914-6/00-02	5	12.16		Projeção de filmes em cineclubes, ao ar livre, em salas privadas em outros locais de exibição
	59.2	59.20-1	5000 4/00	5000 4/00 00			_	Atividades de gravação de som e de edição de música Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920-1/00	5920-1/00-00 5920-1/00-01	S	10.03	В	Atividades de gravação de som e de edição de música Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou
literária				5920-1/00-02	S	17.11		Registro, a obtenção e a administração de direitos autorais de composições musicais
de			5920-1/00	5920-1/00-03	S	13.01		Serviços de gravação de som em qualquer suporte para qualquer finalidade, de mixagem sonora
								material gravado, de masterização e remasterização de marerial sonoro reallizados em estúdio
para posterior tra	ansmissão		5920-1/00	5920-1/00-04	S	13.01		Serviços de gravação em estúdios e outros locais, inclusive a produção de programas de rádio
60			5920-1/00	5920-1/00-05				Atividades de edição de música e de partituras musicais ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60.1	60.10-1						Atividades de rádio Atividades de rádio
	60.2		6010-1/00	6010-1/00-00				Atividades de rádio Atividades de televisão
		60.21-7	6021-7/00	6021-7/00-00				Atividades de televisão aberta Atividades de televisão aberta
		60.22-5	6022-5/01	6022-5/01-00				Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura Programadoras
61			6022-5/02	6022-5/02-00	S	10.05		Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras TELECOMUNICAÇÕES
	61.1	61.10-8						Telecomunicações por fio Telecomunicações por fio
			6110-8/01 6110-8/02	6110-8/01-00 6110-8/02-00				Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
			6110-8/03 6110-8/99	6110-8/03-00 6110-8/99-00				Serviços de comunicação multimídia - SCM Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
	61.2	61.20-5	0110-0/99	0110-0/93-00				Telecomunicações sem fio Telecomunicações sem fio
		01.20-3	6120-5/01 6120-5/02	6120-5/01-00 6120-5/02-00				Telefonia móvel celular
	01.0		6120-5/99	6120-5/99-00				Serviço móvel especializado - SME Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	61.3	61.30-2	0100 0/00	04.00 0/00 00				Telecomunicações por satélite Telecomunicações por satélite
	04.4		6130-2/00 6130-2/00	6130-2/00-00 6130-2/00-01				Telecomunicações por satélite Transmissão e retransmissão de sinais de televisão aberta Operadores de televisão por escipatura
	61.4	61.41-8	6144 0/00	6141 0/00 00				Operadoras de televisão por assinatura Operadoras de televisão por assinatura por cabo Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		61.42-6	6141-8/00	6141-8/00-00				Operadoras de televisão por assinatura por cabo Operadoras de televisão por assinatura por microondas Operadoras de televisão por assinatura por microondas
		61.43-4	6142-6/00	6142-6/00-00				Operadoras de televisão por assinatura por microondas Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	61.9		6143-4/00	6143-4/00-00				Operadoras de televisão por assinatura por satélite Outras atividades de telecomunicações
		61.90-6	6190-6/01	6190-6/01-00	S	1.03		Outras atividades de telecomunicações Provedores de acesso às redes de comunicações
			6190-6/02 6190-6/99	6190-6/02-00 6190-6/99-00			В	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
públicas em préd	lios residend	ciais, comerc	ciais e industriais	6190-6/99-01	S	14.01		Serviços de manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
			6190-6/99	6190-6/99-02	S	14.06		Serviços de instalação das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
públicas em préd	lios residend	ciais, comerc						
redes, provimento	o de serviço	s de comun	6190-6/99 icação de voz, da	6190-6/99-03 dos e imagens				Redes e circuitos especializados com serviço limitado especializado para suporte de ligação de
	62.0							Atividades dos serviços de tecnologia da informação
62		62.01-5						ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			6201-5/00	6201-5/00-00 6201-5/00-01	S	1.01	В	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades
voltadas para a d	definição do:	s módulos						, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho
				6201-5/00-02	S	1.02		Programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação
				6201-5/00-03 6201-5/00-04	S S	1.04 1.08		Desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda Desenho de páginas para a internet (web design)
				6201-5/00-05	S	1.05		Fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda
				6201-5/00-06	S	1.03		Serviços de armazenamento de dados e atividades de distribuição de conteúdo eletrônico on line
		62.02-3		6201-5/00-07	S	1.07		Bancos de dados on line Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		JJ. U						ustainistic of assistant as programas as computation sustainizates

6202-3/00-02 S 1.05 Licenciamento ou a outorga de autorização de u	mercado particular) so dos programas de computador customizáveis;
62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programa	s de computador não-customizáveis
6203-1/00 6203-1/00-00 B Desenvolvimento e licenciamento de programa 6203-1/00-01 Desenvolvimento de sistemas ou programas de (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular).	
(adaptações às necessidades especificas de um cheme ou inercado particular). 6203-1/00-02 S 1.05 Llicenciamento ou a outorga de autorização customizáveis	de uso dos programas de computador não-
	outador não-customizáveis, que são responsáveis
6203-1/00-04 S 1.04 Jogos de computador para todas as plataforma 62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação	as
6204-0/00 6204-0/00-00 B Consultoria em tecnologia da informação 6204-0/00-01 S 1.01 Análise para determinação das necessidades do c	cliente ou do mercado potencial e a especificação
técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplic	
6204-0/00-02 S 1.06 Serviços de assessoria quanto aos tipos de como na integração dos sistemas e acompanhamento	
, gerenciamento e fiscalização de projetos de i 6204-0/00-03 S 1.08 Atividades de atualização de websites: ativid	
atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links 6204-0/00-04 S 1.08 Serviços de customização de programas de co	
62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços 6209-1/00	em tecnologia da informação
recuperação de panes informáticas 6209-1/00-01 S 1.07 Serviços de instalação de equipamentos de 6209-1/00-02 S 1.07 Atividades de assessoramento ao usuário na ut	
instalações (help-desk) 6209-1/00-03 S 1.07 Atividades de assessoramento ao distanto na distanto n	
necessárias ao sistema, aprimoramento de recursos, funções e características técnicas dos program	
6209-1/00-99 S 1.07 Outras atividades de informática, não especific ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 63.1 Tratamento de dados, hospedagem na internet 63.11-9 Tratamento de dados, provedores de serviços	adas anteriormente DE INFORMAÇÃO e outras atividades relacionadas
internet 6311-9/00 6311-9/00-00 B Tratamento de dados, provedores de serviços	
internet 6311-9/00-01 S 1.03 Processamento de dados com a respectiva em	
a realização de consultas S 17.11 Gestão de bancos de dados de terceiros, perm	itindo a produção de listagens, de tabulações e
6311-9/00-03 S 1.03 Atividades de disponibilização de infra-estrutu hospedagem na internet e outras atividades relacionadas,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
e serviços de comp	
internet 6311-9/00-04 S 1.08 Hospedagem de aplicações ou serviços de trans	Ç
6311-9/00-05 S 1.03 Serviços de escaneamento e leitura ótica de do conteúdo eletrônico	cumentos e atividades de distribuição on line de
6311-9/00-06 S 1.07 Serviços de banco de dados 63.19-4 Portais, provedores de conteúdo e outros servi	
6319-4/00 6319-4/00-00 B Portais, provedores de conteúdo e outros servicios de contra	o, páginas de publicidade e outros
gerar e manter S 1.07 Operação de páginas de internet (websites) ou	
grandes bases de dados de endereços e conte 6319-4/00-03 S 1.03 Serviços de e-mail 6319-4/00-04 S 1.08 Operação de portais da internet que atualizam	
63.9 Outras atividades de prestação de serviços de 63.91-7 Agências de notícias	
6391-7/00 6391-7/00-00 S 10.07 Agências de notícias 63.99-2 Outras atividades de prestação de serviços de	informação não especificadas anteriormente
6399-2/00 6399-2/00-00 S 17.01 Outras atividades de prestação de serviços de	informação não especificadas anteriormente
6399-2/00-01 S 17.02 Serviços de levantamento de informações reali	zados por contrato ou por comissão
6399-2/00-02 S 17.02 Serviços de clipping (resumo de notícias) 64 ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
K ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E 64.1 Banco Central	SERVIÇOS RELACIONADOS
64.10-7 Banco Central 6410-7/00 6410-7/00-00 Banco Central	
64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista 64.21-2 Bancos comerciais	
6421-2/00 6421-2/00-00 S 15 Bancos comerciais 6421-2/00-01 S 15.10-a Agenciador de serviços de cobrança	
64.22-1 Bancos múltiplos, com carteira comercial Bancos múltiplos, com carteira comercial Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6422-1/00-01 15.10-a Tomador de serviços de cobrança dos correspondentes bancários-aç Caixas econômicas	genciadores
6423-9/00 6423-9/00-00 S 15 Caixas econômicas 6423-9/00-01 S 15.10-a Agenciadora de serviços de cobrança	
6423-9/00-02 S 19.01-a Agenciadora de serviços lotéricos 64.24-7	
6424-7/01 6424-7/01-00 S 15 Bancos cooperativos 6424-7/02 6424-7/02-00 S 15 Cooperativas centrais de crédito 6424-7/03 6424-7/03-00 S 15 Cooperativas de crédito mútuo	
6424-7/04 6424-7/04-00 S 15 Cooperativas de crédito rural	ntos do contocão
64.31-0 Bancos múltiplos, sem carteira comercial	nios de capiação
6431-0/00 6431-0/00-00 15 Bancos múltiplos, sem carteira comercial 6431-0/00 6431-0/00-01 S 15.10-a Agenciadora de serviços de cobrança 6431-0/00 6431-0/00-02 S 15.09 Arrendamento mercantil (leasing financeiro)	
6431-0/00 6431-0/00-02 5 15.09 Arrendamento mercantii (leasing infanceiro) 6431-0/00 6431-0/00-03 S 15.18 Serviços de créditio imobiliário 64.32-8 Bancos de investimento	
Dalicus de investiniento	fine
6432-8/00 6432-8/00-00 S 15 Bancos de investimento	uns
6432-8/00 6432-8/00-00 S 15 Bancos de investimento 6432-8/00 6432-8/00-01 S 15.08 Serviços de abertura de crédito para quaisquer 6432-8/00 6432-8/00-02 S 17.11 Administração de recursos de terceiros	IIIIS
6432-8/00 6432-8/00-00 S 15 Bancos de investimento 6432-8/00 6432-8/00-01 S 15.08 Serviços de abertura de crédito para quaisquer 6432-8/00 6432-8/00-02 S 17.11 Administração de recursos de terceiros 64.33-6 64.33-6 64.33-6/00 6433-6/00-00 S 15 Bancos de desenvolvimento	IIIIS
6432-8/00 6432-8/00-00 S 15 Bancos de investimento 6432-8/00 6432-8/00-01 S 15.08 Serviços de abertura de crédito para quaisquer 6432-8/00 6432-8/00-02 S 17.11 Administração de recursos de terceiros 64.33-6 Bancos de desenvolvimento	IIIIS

6435-2/01 6435-2/01-00 S S 15.18 Sociedades de crédito imobiliário 6435-2/02 6435-2/02-00 15 Associações de poupança e empréstimo Associações de pouparça e empresanto
Pouparça
Companhias hipotecárias
Serviços de administração de créditos hipotecários próprios
Serviços de Administração de créditos hipotecários de terceiros
Serviços de intermediação de créditos hipotecários de terceiros
Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
Serviços de operações de crédito 6435-2/02-01 15.02 6435-2/03 6435-2/03-00 S S S 15 * 6435-2/03 6435-2/03-01 6435-2/03 6435-2/03-02 17.11 6435-2/03 6435-2/03-03 10.02 64.36-1 6436-1/00 6436-1/00-00 S S 15 Serviços de operações de crédito
Sociedades de crédito ao microempreendedor 6436-1/00 6436-1/00-01 15.18 64.37-9 Sociedades de crédito ao microempreendedor 6437-9/00 6437-9/00-00 В Sociedades de crédito ao microempreendedor Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária 6437-9/00-01 S 15.08 64.38-7

Bancos de câmbio

15.13

6438-7/01

6438-7/01-00



20 GC DCZCITIK	510 GC 2	2000				Gu	arulhos	Biano onoidi de Marilopie de Oddraino Pagina 27
	64.4	64.40-9	6438-7/99	6438-7/99-00		10.05	A	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente Arrendamento mercantil Arrendamento mercantil
<i>(</i> ,			6440-9/00	6440-9/00-00 6440-9/00-01		B 10.04		Arrendamento mercantil Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil
(leasing) substituição de ga	rantia alt	oração cano	alamanta a rogist	6440-9/00-02		15.09	A	rrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações,
substituição de ga	64.5	eração, cano	elamento e regist	no de contrato,				e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). Sociedades de capitalização
	64.6	64.50-6	6450-6/00	6450-6/00-00 6450-6/00-01	S S	15.01 10.02	Si Si	Sociedades de capitalização Sociedades de capitalização Serviços de intermediação de contratos de títulos de capitalização Atividades de sociedades de participação
	04.0	64.61-1	6461-1/00	6461-1/00-00		*	H	Holdings de instituições financeiras Holdings de instituições financeiras
		64.62-0		6461-1/00-01	S	17.11	G	sestão e administração de nogócios de holdings de instituições financeiras Holdings de instituições não-financeiras
		04.00.0	6462-0/00	6462-0/00-00 6462-0/00-01	S	* 17.11	G	Holdings de instituições não-financeiras Gestão e administração de nogócios de holdings de instituições não-financeiras
	64.7	64.63-8	6463-8/00	6463-8/00-00			0	Outras sociedades de participação, exceto holdings Outras sociedades de participação, exceto holdings Fundos de investimento
		64.70-1	6470-1/01	6470-1/01-00		15.01	Fi	undos de investimento undos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
	64.0		6470-1/02 6470-1/03	6470-1/02-00 6470-1/03-00		15.01 15.01	Fi	undos de investimento previdenciários fundos de investimento imobiliários
	64.9	64.91-3	6491-3/00	6491-3/00-00		17.22	S	utividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente Sociedades de fomento mercantil - factoring Sociedades de fomento mercantil - factoring
		64.92-1	6492-1/00	6492-1/00-00	S	15.01	S	Securitização de créditos Securitização de créditos
		64.93-0	6493-0/00	6493-0/00-00	S	15.01	A:	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
		64.99-9	6499-9/01	6499-9/01-00			С	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente Clubes de investimento
			6499-9/02 6499-9/03 6499-9/04	6499-9/02-00 6499-9/03-00 6499-9/04-00		15.08	Fi	Sociedades de investimento fundo garantidor de crédito Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05 6499-9/99	6499-9/05-00 6499-9/99-00		15.08 B	C	Concessão de crédito pelas OSCIP Dutras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
concessão de cré	dito		6499-9/99	6499-9/99-01	S	15.08	0	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, iclusive as de
65			6499-9/99	6499-9/99-02	S	10.04	S	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring) SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	65.1	65.11-1						Seguros de vida e não-vida Seguros de vida
			6511-1/01 6511-1/02	6511-1/01-00 6511-1/02-00	S	25.03	Se Pi	Seguros de vida Planos de auxílio-funeral
	CE O	65.12-0	6512-0/00	6512-0/00-00			S	Seguros não-vida Seguros não-vida
	65.2	65.20-1	6520-1/00	6520-1/00-00			S	Seguros-saúde Seguros-saúde Seguros-saúde
	65.3	65.30-8	0020 1700	0020 1/00 00			R	Resseguros Resseguros
	65.4		6530-8/00	6530-8/00-00			P	Resseguros Previdência complementar
		65.41-3 65.42-1	6541-3/00	6541-3/00-00			P	Previdência complementar fechada Previdência complementar fechada Previdência complementar aberta
	65.5	03.42-1	6542-1/00	6542-1/00-00			P	Previdência complementar aberta Planos de saúde
		65.50-2	6550-2/00	6550-2/00-00		В	PI	Planos de saúde Planos de saúde
hospitalar, odonto	lógica e c	ongêneres.		6550-2/00-01	S	4.22		Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica,
credenciados,				6550-2/02-02	S	4.23		Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, coperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
66		,						TIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR	66.1		E					atividades auxiliares dos serviços financeiros
		66.11-8	6611-8/01 6611-8/02	6611-8/01-00 6611-8/02-00	S S	17.11 17.11	В	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados Bolsa de valores Bolsa de mercadorias
			6611-8/03 6611-8/04	6611-8/03-00 6611-8/04-00	S S	17.11 17.11	В	Rolsa de mercadorias e futuros Administração de mercados de balcão organizados
		66.12-6					Af	tividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			6612-6/01 6612-6/02 6612-6/03	6612-6/01-00 6612-6/02-00 6612-6/03-00	S S S	10.02 10.10 10.01	D	Corretoras de títulos e valores mobiliários Distribuidoras de títulos e valores mobiliários Corretoras de câmbio
			6612-6/04 6612-6/05	6612-6/04-00 6612-6/05-00	Š	10.05 B	С	Corretoras de cambio Corretoras de contratos de mercadorias Agentes de investimentos em aplicações financeiras
				6612-6/05-01 6612-6/05-02	S S	10.02 10.10	S	Serviços de agenciamento de investimentos em aplicações financeiras Serviços de distribuição de títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimentos e
derivativos.		66.13-4		6612-6/05-03	S	17.19		Serviços de consultoria em investimentos financeiros. Administração de cartões de crédito
		00.13-4	6613-4/00	6613-4/00-00 6613-4/00-01	S S	15.01 10.01	A	Administração de cartões de crédito Serviços de intermediação de cartões de crédito
		66.19-3	6619-3/01	6619-3/01-00			At Se	utividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente Serviços de liquidação e custódia
				6619-3/01-01 6619-3/01-02	S S	15.12 15.15	S	Custódia em geral, inclusive de titulos e valores mobiliários Serviços de compensação bancária
			6619-3/02 6619-3/03	6619-3/01-03 6619-3/02-00 6619-3/03-00	S S S	15.10 15.10 10.09	C	Caixas de liquidação de mercados bursáteis Correspondentes de instituições financeiras Representações de bancos estrangeiros
			6619-3/04 6619-3/05	6619-3/04-00 6619-3/05-00	S S	15.07	C	Caixas eletrônicos Operadoras de cartões de débito
			6619-3/99	6619-3/99-00 6619-3/99-01	S	B 10.01	S	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente Serviços de casa de câmbio
				6619-3/99-02 6619-3/99-03 6619-3/99-04	S S S	10.02 10.05 10.05	S	Serviços de corretagem de títulos de capitalização Serviços de corretagem de consórcios Serviços de corretagem hipotecária
				6619-3/99-05 6619-3/99-06	S S	10.05 10.05 15.03	S	Serviços de corretagem impotecana Serviços de intermediação na obtenção de empréstimos Seviços de locação de terminal eletrônico para banco
				6619-3/99-07 6619-3/99-99	S S	17.19 17.11	S	Serviços de consultoria em investimentos financeiros Dutras atividades auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente
	66.2						At	atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
		66.21-5	6621-5/01	6621-5/01-00	S	18.01		avaliação de riscos e perdas Peritos e avaliadores de seguros
			6621-5/02	6621-5/02-00 6621-5/02-01	S	B 17.15	Ai Se	Auditoria e consultoria atuarial Serviços de auditoria
		66.22-3	6600 0/00	6621-5/02-02	S	17.17	C	Serviços de atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			6622-3/00	6622-3/00-00	S	10.01	C	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde



						C.	Guarulhos	
		66.29-1	I				I	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde r
especificadas ant			6629-1/00	6629-1/00-00			В	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde r
especificadas ant	teriorment	е		6629-1/00-01	S	17.11		Serviços de administração de objetos recuperados
				6629-1/00-02 6629-1/00-03	S S	17.19 10.01		Serviços de assistência a segurados em questão de seguros em geral Serviços de intermediação entre operadoras de planos de saúde e empresas conveniadas
				6629-1/00-04	S	10.01		Outras serviços auxiliares dos seguros e da previdência complementar, não especificac
anteriormente	66.3				-			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
	00.0	66.30-4	6630-4/00	6630-4/00-00	S	17.11		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
00			6630-4/00	6630-4/00-01	S	17.11		Administração de carteiras de títulos e valores para terceiros
68 -								ATIVIDADĖS IMOBILIÁRIAS ATIVIDADĖS IMOBILIÁRIAS
	68.1	68.10-2						Atividades imobiliárias de imóveis próprios Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			6810-2/01 6810-2/02	6810-2/01-00 6810-2/02-00				Compra e venda de imóveis próprios Aluguel de imóveis próprios
	68.2	68.21-8						Atividades imobiliárias por contrato ou comissão Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
		00.2.	6821-8/01	6821-8/01-00 6821-8/01-01	S	10.05	В	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis Serviços de corretagem de imóveis
			6001.0/00	6821-8/01-02	S	28.01		Serviços de avaliação de bens imóveis
			6821-8/02	6821-8/02-00 6821-8/02-01	S S	10.05 17.01		Corretagem no aluguel de imóveis Serviços de assessoramento em questões relativas a aluguel de imóveis de terceiros
		68.22-6	6822-6/00	6822-6/00-00	S	17.11		Gestão e administração da propriedade imobiliária Gestão e administração da propriedade imobiliária
1 69								ATIVIDADES PROFÍSSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	69.1	69.11-7						Atividades jurídicas Atividades jurídicas, exceto cartórios
			6911-7/01 6911-7/02	6911-7/01-00 6911-7/02-00	S	17.13	В	Serviços advocatícios Atividades auxiliares da justiça
			0011 7/02	6911-7/02-01	S	17.08	5	Serviços de perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
				6911-7/02-02 6911-7/02-03	S S	17.13 17.14		Serviços de mediação Serviços de arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
		69.12-5	6911-7/03	6911-7/03-00	S	10.03		Agente de propriedade industrial Cartórios
	69.2		6912-5/00	6912-5/00-00	S	21.01		Cartórios Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
	-	69.20-6	6920-6/01	6920-6/01-00	S	17.18		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de contabilidade
			6920-6/02	6920-6/02-00			В	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
				6920-6/02-01 6920-6/02-02	S S	17.15 17.19		Atividades de auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria contábil e tributária
70								ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARI
	70.1	70.10-7						Sedes de empresas e unidades administrativas locais Sedes de empresas e unidades administrativas locais
	70.2	70.20-4						Atividades de consultoria em gestão empresarial Atividades de consultoria em gestão empresarial
		70.20	7020-4/00	7020-4/00-00			В	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
aásia musatada.				7020-4/00-01	S	17.01		Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão
egócio prestados	s a empre	sas e a		7000 4/00 00	0	47.00		outras organizações e consultoria em logísitica de localização
dministrativa não	io especifi	cados neste	código	7020-4/00-02	S	17.03		Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira
ustos, de contro	ole de orç	amentos		7020-4/00-03	S	17.16		Serviços de definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade
				7020-4/00-04 7020-4/00-05	S S	35.01 17.19		Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa Serviços de consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores
71	71.1							SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
		71.11-1	7111-1/00	7111-1/00-00			В	Serviços de arquitetura Serviços de arquitetura
			7111 1/00	7111-1/00-01 7111-1/00-02	S S	7.01 7.17		Serviços de arquitetura Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
		71.12-0	7440.0/00		3		_	Serviços de engenharia
			7112-0/00	7112-0/00-00 7112-0/00-01	S	7.01	В	Serviços de engenharia Serviços de engenharia
vil, hidráulica oı	u elétrica	e de outras d	bras semelhantes	7112-0/00-02	S	7.02		Serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construç
utros, relacionac	dos com o	bras e servic	os de engenharia	7112-0/00-03	S	7.03		Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais
,			g	7112-0/00-04 7112-0/00-05	S S	7.17 17.08		Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia Serviços de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia
		71.19-7	7110 7/01					Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
			7119-7/01 7119-7/02	7119-7/01-00 7119-7/02-00	S		В	Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos
				7119-7/02-01 7119-7/02-02	S S	7.01 7.18		Serviços de geologia Serviços de estudos geológicos e de prospecção, geofísicos, sismográficos e outros
			7119-7/03 7119-7/04	7119-7/03-00 7119-7/04-00	S S	32.01 17.08		Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			7119-7/99	7119-7/04-00	J		В	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriorment
				7119-7/99-01	S	7.01		Serviços de agrimensura e congêneres.
				7119-7/99-02 7119-7/99-03	S S	7.18 7.20		Serviços de aerofotogrametria (inclusive interpretação), prospecção sísmica Serviços de nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
ongêneres.				7119-7/99-04	S	31.01		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações
,g				7119-7/99-99	S	31.01		Outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura não especificado
	esta subcla	sse						Testes e análises técnicas Testes e análises técnicas
	esta subcla 71.2						В	Testes e análises técnicas Testes e análises técnicas Serviços de medição da pureza da água ou ar e da radioatividade, a análise de contaminação
		71.20-1	7120-1/00	7120-1/00-00	^			Survivos do modicao da nuroza da agua ou ar o da radioatividado, a análico do contaminação i
nteriormente ne	71.2	71.20-1		7120-1/00-01	S	7.12		
nteriormente ne: nissão de fuma	71.2 aça ou águ	71.20-1 las residuais,		7120-1/00-01 7120-1/00-02	s s	17.08		Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços
nteriormente ne: missão de fuma lação a caracte	71.2 aça ou águ	71.20-1 las residuais,	etc.	7120-1/00-01 7120-1/00-02				
nteriormente ne: nissão de fuma	71.2 aça ou águ	71.20-1 las residuais,	etc.	7120-1/00-01 7120-1/00-02				Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, vertigidades de Desenvolvimento CIENTÍFICO
nteriormente nes nissão de fuma lação a caracte	71.2 aça ou águ	71.20-1 nas residuais, sicas, desem	etc. penho e cumprime	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas		17.08	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, versua de Desenvolvimento CIENTÍFICO Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
nteriormente ne nissão de fuma lação a caracte	71.2 aça ou águ erísticas fí	71.20-1 nas residuais, sicas, desem	etc.	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01	s s	17.08	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, v. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Serviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
nteriormente ne: missão de fuma lação a caracte	71.2 aça ou águ erísticas fí	71.20-1 las residuais, sicas, desem	etc. penho e cumprime	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00	S	17.08	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, versua persua e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais serviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais serviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
nteriormente ne: missão de fuma elação a caracte	71.2 aça ou águ erísticas fí 72.1	71.20-1 nas residuais, sicas, desem	etc. penho e cumprime 7210-0/00	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01	s s s	17.08 2.01 30.01	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, versua de desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais perviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais perviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
nteriormente ne: missão de fuma elação a caracte	71.2 aça ou águ erísticas fí 72.1 72.2	71.20-1 las residuais, sicas, desem	etc. penho e cumprime	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01 7210-0/00-02	s s	17.08	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, verigidades personadas de desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais perviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais perviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa de desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidades pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa en el experimental em ciências sociais e humanas pesquisa en el experimental em ciências sociais e humanas pesquisa en el experimental em ciências sociais e humanas pesquisa en el experimental em ciências sociais e humanas pesquisa en el experimental em ciências en el experimental em ciências en el
nteriormente ne missão de fuma elação a caracte 72	71.2 aça ou águ erísticas fí 72.1	71.20-1 las residuais, sicas, desem	etc. penho e cumprime 7210-0/00 7220-7/00	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01 7210-0/00-02 7220-7/00-00	s s s	2.01 30.01 2.01		Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, versua persua e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais perviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais perviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidade publicidade Agências de publicidade
nteriormente ne missão de fuma elação a caracte 72	71.2 aça ou águ erísticas fí 72.1 72.2	71.20-1 las residuais, sicas, desem 72.10-0	etc. penho e cumprime 7210-0/00	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01 7210-0/00-02	S S S	2.01 30.01 2.01	В	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, verificada productiva de desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais perviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais perviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidade pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidade
nteriormente ne missão de fuma elação a caracte 72	71.2 aça ou águ erísticas fí 72.1 72.2 73.1	71.20-1 las residuais, sicas, desem 72.10-0	etc. penho e cumprime 7210-0/00 7220-7/00	7120-1/00-01 7120-1/00-02 ento de normas 7210-0/00-00 7210-0/00-01 7210-0/00-02 7220-7/00-00	s s s	2.01 30.01 2.01		Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, versua de se desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais perviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais perviços de biologia, biotecnologia e química. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas publicidade publicidade Agências de publicidade Agências de publicidade



-	20 de Dezerrii	JIO GE Z	2000				4	Guarulhos	Diano Cheiai de Ivia neipio de Cadiai los 1 agina 27
				7312-2/00	7312-2/00-00	C	10.00	В	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
					7312-2/00-01	S	10.08		Serviços de agenciamento de espaços publicitários, exceto em veículos de comunicação
					7312-2/00-02	S	3.02		Serviços de locação de espaços publicitários externos ou equipamentos urbanos e internos
			73.19-0		7312-2/00-03	S	17.11		Serviços de gestão de infra-estrutura de publicidade para terceiros, sob contrato Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
			70.10	7319-0/01	7319-0/01-00	C	17.00	В	Criação de estandes para feiras e exposições
				7319-0/01	7319-0/01-01 7319-0/01-02	S S	17.06 14.06		Serviços de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições Serviços de montagem de estandes integrada à criação de conteúdo publicitário
				7319-0/02	7319-0/02-00 7319-0/02-01	S	17.06	В	Promoção de vendas Serviços de promoção de vendas e a publicidade no local da venda
				7319-0/03	7319-0/02-02 7319-0/03-00	S S	10.10 17.06		Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário e de panfletagem Marketing direto
				7319-0/04	7319-0/04-00	Š	17.01	D	Consultoria em publicidade
				7319-0/99	7319-0/99-00 7319-0/99-01	S	17.06	В	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Serviços alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com finalidade de
	publicidade, inclu	sive os sei	viços de pub	lcidade aérea	7319-0/99-02	S	17.06		Elaboração de textos, desenhos e demais materiais publicitários
		73.2 73.2			7319-0/99-99	S	17.06		Outros serviços de publicidade não especificados anteriormente Pesquisas de mercado e de opinião pública
		70.2	73.20-3	7000 0/00	7200 2/00 00			D	Pesquisas de mercado e de opinião pública
				7320-3/00	7320-3/00-00 7320-3/00-01	S	2.01	В	Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de pesquisa de mercado e de opinião pública
	74				7320-3/00-02	S	17.20		Serviços de análise e estatísticas de resultados e cheking de publicidade OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
		74.1	74.10-2						Design e decoração de interiores Design e decoração de interiores
			74.10 2	7410-2/01	7410-2/01-00	S	23.01		Design
	pessoais e domés	sticos, incl	usive os serv		7410-2/01-01 produtor de moda	S	23.02		Serviços de design de mobiliário, jóias, sapatos, roupas, desenho industrial e de outros objetos
			74.20-0	7410-2/02	7410-2/02-00	S	7.11		Decoração de interiores Atividades fotográficas e similares
		74.2		7420-0/01	7420-0/01-00	S	13.02		Atividades fotográficas e similares Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
				7420-0/02	7420-0/02-00	S	13.02		Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
				7420-0/03 7420-0/04	7420-0/03-00 7420-0/04-00	S S	13.02 13.02		Laboratórios fotográficos Filmagem de festas e eventos
		74.9		7420-0/05	7420-0/05-00	S	13.03		Serviços de microfilmagem Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			74.90-1	7490-1/01	7490-1/01-00	S	17.02		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços de tradução, interpretação e similares
				7490-1/01	7490-1/02-00			В	Escafandria e mergulho
	outros recursos r	ninerais.			7490-1/02-01	S	7.19		Serviços de mergulho relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de
				7490-1/03	7490-1/02-02 7490-1/03-00	S	*	В	Serviços de escafandria e mergulho para a realização de serviços diversos Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
				7400 1700	7490-1/03-01	S	7.01		Serviços de agronomia
	profissionais a es	tabelecime	entos agropeo	cuários	7490-1/03-02	S	17.01		Serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestados por agrônomos e outros
				7490-1/04	7490-1/03-03 7490-1/04-00	S	14.02	В	Serviços de assistência técnica rural Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
					7490-1/04-01	S	10.02		Serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral, sem especificação definida
				7490-1/05	7490-1/04-02 7490-1/05-00	S	10.03	В	Serviços de intermediação na compra e venda de patentes Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
					7490-1/05-01 7490-1/05-02	S S	37.01 10.02		Agência de modelos Serviços de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, cultutrais e artísticas
							10.03		
				7490-1/99	7490-1/05-03 7490-1/99-00	S		В	Serviços de agenciamento na cessão de uso de imagem de artistas, esportistas, etc. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
					7490-1/99-01	S	1.02		Serviços de design gráfico e de diagramação
					7490-1/99-02 7490-1/99-03	S S	36.01 28.01		Serviços de previsão meteorológica Serviços de avaliação de jóias, antiguidades e outros objetos, exceto avaliação imobiliária
					7490-1/99-04 7490-1/99-05	S S	14.02 17.08		Serviços de assistência técnica Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho
					7490-1/99-06 7490-1/99-07	S S	17.16 17.20		Serviços de análise de Organização e Métodos. Serviços de estatística
					7490-1/99-08 7490-1/99-09	S S	23.01 32.01		Serviços de editoração eletrônica Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
					7490-1/99-10 7490-1/99-11	S S	28.01 17.03		Serviços de avaliação de riscos para classificação de empresas Serviços de organização de concursos públicos
					7490-1/99-11	S	17.03		Serviços de asssessoria e consultoria tecnica em areas profissionais, científicas, e técnicas
	não especificadas	anteriorm	iente		7490-1/99-99	S	17.01		Outros serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
	75								ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	70	75.0	75 00 1						Atividades veterinárias
			75.00-1	7500-1/00	7500-1/00-00			В	Atividades veterinárias Atividades veterinárias
					7500-1/00-01 7500-1/00-02	S S	5.01 5.02		Serviços de medicina veterinária e zootecnia. Serviços de hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
					7500-1/00-03	S	5.03		Serviços de laboratórios de análise na área veterinária.
					7500-1/00-04	S	5.05		Serviços de bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
	espécie.				7500-1/00-05	S	5.06		Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer
					7500-1/00-06 7500-1/00-07	S S	5.07 5.09		Serviços de unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
	77				7000 1700 07	Ü	0.00		ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	N								ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
		77.1	77.11-0						Locação de meios de transporte sem condutor Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5	7711-0/00	7711-0/00-00	S	*		Locação de automóveis sem condutor Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
			77.10	7719-5/01	7719-5/01-00	S	*	В	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
				7719-5/02 7719-5/99	7719-5/01-01 7719-5/01-02	S S	*		Locação e leasing operacional de aeronaves sem tripulação Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre, sem condutor,
	por período de lo	nga ou cur	ta duração		7719-5/01-03	S	*		Aluquel de outros meios de transporte terrestre sem condutor
				7719-5/02 7719-5/99	7719-5/02-00 7719-5/99-00				Locação de aeronaves sem tripulação Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
		77.0		10-0/33	, , , o o, o o - o O				
		77.2	77.21-7						Aluguel de objetos pessoais e domésticos Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77.22-5	7721-7/00	7721-7/00-00	S	*		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3	7722-5/00	7722-5/00-00	S	*		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
				7723-3/00	7723-3/00-00	S	*		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			77.29-2	7729-2/01	7729-2/01-00	S	*		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
				7729-2/02	7729-2/02-00	S	*		Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
				7729-2/03	7729-2/03-00	S	*		Aluguel de material médico
		77.3		7729-2/99	7729-2/99-00	S			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
			77.31-4						Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador



								Guarulhos	
		77.32-2	7731-4/00	7731-4/00-00	S	*			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
			7732-2/01	7732-2/01-00	S	*			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
desmontagem			7732-2/02	7732-2/02-00 7732-2/02-01	S	3.04	В		Aluguel de andaimes Aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e
· ·		77.33-1		7732-2/02-02	S	*			Aluguel de fôrmas para concreto Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
de escritório		77.00-1	7733-1/00	7733-1/00-00 7733-1/00-01	S	*	В		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos
de esciliono		77.39-0		7733-1/00-02	S	*			Aluguel e leasing operacional de equipamento telefônico
		77.39-0	7739-0/01	7739-0/01-00	S	*			Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			7739-0/02 7739-0/03	7739-0/02-00 7739-0/03-00	S S	*			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			7739-0/99	7739-0/99-00			В		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
anteriormente, sem	operador			7739-0/99-01	S	*			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
anteriormente, sem	operador			7739-0/99-02	S	20.02			Aluguel de contêineres
ou não, de ferrovia	·,•			7739-0/99-03	S	3.03			Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
	77.4								rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		77.40-3	7740-3/00	7740-3/00-00			В		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
				7740-3/00-01 7740-3/00-02	S S	17.07 17.11			Serviços de franquia (franchising) Serviços de administração de royalties
				7740-3/00-03 7740-3/00-04	S S	3.01 10.04			Serviços de cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil
(leasing) e de franc	quia (franch	nising)		7740-3/00-05	S	17.21			Serviços de cobrança de royalties
78	78.1								SELEÇÃO, AGENCÍAMENTÓ E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		78.10-8	7810-8/00	7810-8/00-00			В		Seleção e agenciamento de mão-de-obra Seleção e agenciamento de mão-de-obra
executivos, inclusiv	ve recrutar	nento de p		7810-8/00-01	S	17.04	_		Serviços de recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de
oxoodiivoo, moldoiv	vo rooratan	nonto do p	000000)	7810-8/00-02	S	17.04			para casting(elenco de peças teatrais, filmes etc Agências de emprego on-line
	78.2	78.20-5		7010 0/00 02	J	17.04			Locação de mão-de-obra temporária Locação de mão-de-obra temporária
	78.3	70.20-3	7820-5/00	7820-5/00-00	S	17.05			Locação de mão-de-obra temporária Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	70.3	78.30-2	7000 0/00	7000 0/00 00	0	17.04			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79			7830-2/00	7830-2/00-00	S	17.04			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	79.1								Agências de viagens e operadores turísticos
		79.11-2	7911-2/00	7911-2/00-00	S	9.02			Agências de viagens Agências de viagens
		79.12-1	7912-1/00	7912-1/00-00					Operadores turísticos Operadores turísticos
viagens ou diretam	79.9 iente ao cli	itente		7912-1/00-01	S	9.02			Serviços de organização de pacotes turísticos e excursões para a venda em agências de
	79.9	79.90-2		7912-1/00-02	S	9.03			Serviços de guias turísticos Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2	7990-2/00	7990-2/00-00			В		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
para todas as dema	ais atividad	des de recr	eação e lazer	7990-2/00-01	S	10.05			Serviços de reserva e venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e
80				7990-2/00-02	S	9.02			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	80.1	80.11-1							Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01	8011-1/01-00 8011-1/01-01	S	11.02			Atividades de vigilância e segurança privada Serviços de vigilância a propriedades
				8011-1/01-02 8011-1/01-03	S S	11.03 17.01			Serviços de escolta de pessoas e de bens Serviços de assessoria no campo da segurança industrial, de lugares e serviços públicos
			8011-1/02	8011-1/02-00	S	5.08			Serviços de adestramento de cães de guarda
		80.12-9	8012-9/00	8012-9/00-00	S	26.01			Atividades de transporte de valores Atividades de transporte de valores
	80.2	80.20-0	0012 0/00	0012 0/00 00	· ·	20.01			Attividades de monitoramento de sistemas de segurança Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		00.20	8020-0/00	8020-0/00-00 8020-0/00-01	S	11.02	В		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Serviços de sistemas de segurança eletrônicos e monitoramento de pessoas e bens com uso de
imagem por satélite	е			8020-0/00-02	s	14.01			Serviços de reparação, manutenção e reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e
travas de seguranç	ça, mecâni	cos ou elet	rônicos	8020-0/00-02	s	14.05			Serviços de instalação de cofres, trancas e travass de segurança, macânicos ou eletrônicos,
quando relacionado	os com a p 80.3	restação d	e serviços de m		3	14.05			
		80.30-7	9020 7/00	9020 7/00 00	c	34.01			Atividades de investigação particular Atividades de investigação particular
81	04.4		8030-7/00	8030-7/00-00	S	34.01			Atividades de investigação particular SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	81.1	81.11-7	0444 7/00	0444 7/00 00		17.05			Serviços combinados para apoio a edifícios Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
		81.12-5	8111-7/00	8111-7/00-00		17.05			Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Condomínios prediais
	81.2	04.51	8112-5/00	8112-5/00-00					Condomínios prediais Atividades de limpeza
		81.21-4	8121-4/00	8121-4/00-00	S	7.10			Limpeza em prédios e em domicílios Limpeza em prédios e em domicílios
		81.22-2	8122-2/00	8122-2/00-00	S	7.13			Imunização e controle de pragas urbanas Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0	8129-0/00	8129-0/00-00			В		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
serviços de limpeza	a especiali	zada de ch	aminés , r	8129-0/00-01	S	7.10			Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, ruas, caixas d'água e de gordura, inclusive os
				8129-0/00-02	S	14.01			fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de a Serviços de limpeza de máquinas indurstriais, trens, ônibus, embracações e tanques marítimos
				8129-0/00-03	S	7.13			Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterelização em produtos
agrícolas, livros, ed	quipamento	os médicos	, garrafas e outr		S	7.10			Outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente
	81.3	81.30-3		0.20 0/00 00	J				Atividades paisagísticas Atividades paisagísticas
		JU-U	8130-3/00	8130-3/00-00 8130-3/00-01	S	7.10	В		Atividades paisagísticas Atividades paisagísticas Serviços de manutenção de jardins e gramados
				8130-3/00-02	S	7.10			Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado, poda e plantio de arvores em área urbana
solo não agrícola e	florestal			8130-3/00-03	S	7.15			Serviços de criação de zona de retenção, melhoria de terreno e prevenção de inundações em
82 PRESTADOS ÀS E		.							SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS
	82.1								Serviços de escritório e apoio administrativo
		82.11-3							Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



23 de Dezemi	oro de	2008				4	Guarulho	biario Oficial do Município de Guardinos - Pagina 31
			8211-3/00	8211-3/00-00 8211-3/00-01	S	17.05	В	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fornecimento de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato
				8211-3/00-01	s S	17.05		Fornecimento de serviços administrativos de rotina a empresas ciientes, sob contrato Fornecimento a empresas ou escritórios virtuais de serviços de secretaria em geral, expediente,
de apoio e infra-e	estrutura a	administrativa 82.19-9		0211-3/00-02	3	17.02		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		02.19-9	8219-9/01	8219-9/01-00			В	Fotocópias
			0210-3/01	8219-9/01-01 8219-9/01-02	S S	13.03 14.08	D	Serviços de fotocópias mecanicas ou eletrostaticas para terceiros Serviços de encadernação
anteriormente			8219-9/99	8219-9/99-00	S	17.02		Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
antenormente	82.2	82.20-2						Atividades de teleatendimento Atividades de teleatendimento
		02.20-2	8220-2/00	8220-2/00-00 8220-2/00-01	S	17.01	В	Atividades de teleatendimento Atividades de teleatendimento Serviços de informações sobre produtos, emissão de chamadas telefonicas para a realização
de pesquisas de	mercado (e de opinião ¡	pública e atividad		S	17.02		Resposta vocal interativa ou métodos similares para o recebimento de pedidos, solicitações de
consumidores ou	atendime	nto a reclama 82.30-0	ações	0220-2/00-02	O	17.02		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
	82.3	02.00 0	8230-0/01	8230-0/01-00			В	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
profissionais, com	n ou sem	fornecimento		8230-0/01-01	S	17.09	J.	Serviços de organização de feiras , leilões, congressos, conveções e exposições comerciais e
pronocionale, con	. 00 00		as possess as a	8230-0/01-02 8230-0/01-03	S S	17.11 17.10		Serviços de gestão de espaço para exposição, para uso de terceiros Organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formatura
	82.9		8230-0/02	8230-0/02-00	S	3.02		Casas de festas e eventos Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
		82.91-1	8291-1/00	8291-1/00-00			В	Atividades de cobrança e informações cadastrais Atividades de cobrança e informações cadastrais
				8291-1/00-01 8291-1/00-02	S S	17.01 17.21		Serviços de informações cadastrais, inclusive por telefone Serviços de cobrança em geral
		82.92-0	8292-0/00	8292-0/00-00	S	14.05		Envasamento e empacotamento sob contrato Envasamento e empacotamento sob contrato
		82.99-7						Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
			8299-7/01	8299-7/01-00 8299-7/01-01	S	14.01	В	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Serviços de manutenção de medidores de consumo
				8299-7/01-02 8299-7/01-03	S S	17.01 14.01		Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água Serviços de ligação e corte de consumo de energia elétrica, gás e água
			8299-7/02 8299-7/03	8299-7/02-00 8299-7/03-00	S S	17.11 13.04		Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
			8299-7/04 8299-7/05	8299-7/04-00 8299-7/05	S S	17.12 17.11		Leiloeiros independentes Serviços de levantamento de fundos para terceiros, inclusive para organizações filantrópicas,
sob contrato			8299-7/05	8299-7/05-00				Serviços de levantamento de fundos sob contrato
			8299-7/06	8299-7/06-00 8299-7/06-01	S	10.05	В	Casas lotéricas Concessionárias de loterias e de venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas
				8299-7/06-02	S	10.05		Recebimento de contas de telefone, gas, luz, água e esgoto e de outros títulos de valores
			8299-7/07 8299-7/99	8299-7/07-00 8299-7/99-00	S	1.03	В	Salas de acesso à internet Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
anteriormente				8299-7/99-01	S	10.02		Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
				8299-7/99-02 8299-7/99-03	S S	10.05 11.04		Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis Serviços de arrumação de estoques
				8299-7/99-04 8299-7/99-05	S S	12.08 14.05		Serviços de feiras e exposições Serviços de afiação de ferramentas em geral
				8299-7/99-06 8299-7/99-07	S S	14.05 14.07		Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização Serviços de colocação de molduras e congêneres
				8299-7/99-08 8299-7/99-09	S S	15.14 17.02		Serviços de administração de cartões de desconto Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
correspondência,	inclusive	de material p	oublicitário	8299-7/99-10	S	17.02		Serviços de rotulação, datilografia, estenografia, taquigrafia, digitação, despacho por correio de
				8299-7/99-11 8299-7/99-12	S S	17.11 28.01		Serviços de administração em geral não especificados neste código Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
				8299-7/99-13	S	17.08		Serviços de verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos fiscalizadores
				8299-7/99-14 8299-7/99-15 8299-7/99-16	S S S	24.01 33.01		Serviços de confecção de carimbos, pintura de letras Serviços de despachantes, exceto aduaneiros Perreceptantes de carrigos de gualquer naturaza
				8299-7/99-17 8299-7/99-18	S S	10.09 14.05		Representantes de serviços de qualquer natureza Serviços de beneficiamento não classificados neste código Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas
por circuito intern	o de telev	visão ou telev	risão aberta	8299-7/99-18	S	13.02 17.02		Outros serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
84				0233-1/33-33	3	17.02		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
0	84.1							ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL Administração do estado e da política econômica e social
	04.1	84.11-6	8411-6/00	8411-6/00-00				Administração pública em geral Administração pública em geral
		84.12-4	0411-0/00	8411-6/00-01				Administração pública municipal Administração pública municipal Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		04.12-4	8412-4/00	8412-4/00-00				Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.13-2	5∓1 <u>2</u> - 1 /00	UTIL 7/00-00				Regulação das atividades econômicas
	84.2	0 n 10 Z	8413-2/00	8413-2/00-00				Regulação das atividades econômicas Regulação das atividades econômicas Serviços coletivos prestados pela administração pública
	J T.L	84.21-3	8421-3/00	8421-3/00-00				Relações exteriores Relações exteriores
		84.22-1	8422-1/00	8422-1/00-00				Defesa Defesa
		84.23-0	8423-0/00	8423-0/00-00				Justiça Justiça
		84.24-8	8424-8/00	8424-8/00-00				Segurança e ordem pública Segurança e ordem pública
		84.25-6	8425-6/00	8425-6/00-00				Defesa Civil Defesa Civil
	84.3	84.30-2	5 5/60	2.20 0,00 00				Seguridade social obrigatória Seguridade social obrigatória
Р		0.100 =	8430-2/00	8430-2/00-00				Seguridade social obrigatória EDUCAÇÃO
85	85.1							EDUCAÇÃO Educação infantil e ensino fundamental
		85.11-2	8511-2/00	8511-2/00-00			В	Educação infantil - creche Educação infantil - creche
			.	8511-2/00-01 8511-2/00-02	S S	27.01 4.17		Instituições assistenciais Creches
		85.12-1	8512-1/00	8512-1/00-00	S	8.01		Educação infantil - pré-escola Educação infantil - pré-escola
		85.13-9	8513-9/00	8513-9/00-00	S	8.01		Ensino fundamental Ensino fundamental
	85.2	85.20-1						Ensino médio Ensino médio
	85.3		8520-1/00	8520-1/00-00	S	8.01		Ensino médio Educação superior
		85.31-7	8531-7/00	8531-7/00-00	S	8.01		Educação superior - graduação Educação superior - graduação
		85.32-5	8532-5/00	8532-5/00-00	S	8.01		Educação superior - graduação e pós-graduação Educação superior - graduação e pós-graduação
		85.33-3						Educação superior - pós-graduação e extensão

ragina 32 - 23	GC DC2C	TIDIO GC	2000			4	Guarulhos	Biano eneral de Marielpio de Gadidirios
			8533-3/00	8533-3/00-00	S	8.01		Educação superior - pós-graduação e extensão
	85.4	OE 41 4						Educação profissional de nível técnico e tecnológico
		85.41-4	8541-4/00	8541-4/00-00	S	8.01		Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível técnico
		85.42-2	05.40.0/00	05.40.0/00.00		0.04		Educação profissional de nível tecnológico
	85.5		8542-2/00	8542-2/00-00	S	8.01		Educação profissional de nível tecnológico Atividades de apoio à educação
		85.50-3						Atividades de apoio à educação
			8550-3/01 8550-3/02	8550-3/01-00 8550-3/02-00	S S	*		Administração de caixas escolares Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
			0000 0/02	8550-3/02-01	Š	17.01		Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo
educacional em m	atérias de							planejamento, organização, controle e finanças
				8550-3/02-02	S	8.02		Serviços de testes vocacionais
				8550-3/02-03	S	8.02		Serviços de avaliação educacional
científica e de ino	vação tecn	ológica, inclu	ısive os de	8550-3/02-04	S	10.05		Serviços de agenciamento de integração universidade-empresa, visando incentivar a pesquisa
	,			0550 0/00 05	•			r serviços de agenciamento de programas de intercâmbio de estudantes
saúde				8550-3/02-05	S	2.01		Atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas às universidades, exceto na área de
	85.9							Outras atividades de ensino
		85.91-1	8591-1/00	8591-1/00-00	S	6.04		Ensino de esportes Ensino de esportes
		85.92-9						Ensino de arte e cultura
			8592-9/01 8592-9/02	8592-9/01-00 8592-9/02-00	S S	8.02 8.02		Ensino de dança Ensino de artes cênicas, exceto dança
			8592-9/03	8592-9/03-00	S	8.02		Ensino de música
		85.93-7	8592-9/99	8592-9/99-00	S	8.02		Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Ensino de idiomas
		00.00 7	8593-7/00	8593-7/00-00	S	8.02		Ensino de idiomas
		85.99-6	8599-6/01	8599-6/01-00	S	8.02		Atividades de ensino não especificadas anteriormente Formação de condutores
			8599-6/02	8599-6/02-00	S	8.02		Cursos de pilotagem
			8599-6/03 8599-6/04	8599-6/03-00 8599-6/04-00	S S	8.02 8.02		Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			8599-6/05	8599-6/05-00	S	8.02		Cursos preparatórios para concursos
00			8599-6/99	8599-6/99-00	S	8.02		Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86 Q								ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
	86.1	00.15						Atividades de atendimento hospitalar
		86.10-1	8610-1/01	8610-1/01-00	S	4.03		Atividades de atendimento hospitalar Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a
urgências								
urgências			8610-1/02	8610-1/02-00	S	4.03		Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a
urgencias	86.2							Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
		86.21-6	9601 6/01	9691 6/01 00	c	4.01		Serviços móveis de atendimento a urgências UTI móvel
			8621-6/01 8621-6/02	8621-6/01-00 8621-6/02-00	S S	4.21 4.21		Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
		86.22-4						Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
			8622-4/00	8622-4/00-00	S	4.21		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
	86.3							Atividades de stanção embulatorial executadas por médiase a adestálação
	00.3	86.30-5						Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			8630-5/01	8630-5/01-00			В	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
				8630-5/01-01	S	4.01		Serviços de medicina e biomedicina.
	!:~	d =		8630-5/01-02	S	4.03		Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios e de postos e polclínicas, sem internação,
equipados para a	realização	ae proceaime	entos cirurgicos	8630-5/01-03	S	4.11		servicos de obstetrícia
			8630-5/02	8630-5/02-00			В	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
				8630-5/02-01	S	4.01		Serviços de medicina e biomedicina.
				8630-5/02-02	S	4.03		Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios , postos de assistência médica equipados para
a realização de ex	tames com	piememares	8630-5/03	8630-5/03-00			В	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
anniatânaia média	م المائمة	م مازمامه	do	8630-5/03-01	S	4.03		Serviços de consulta e tratamento médico prestados em consultórios, clínicas, posto de
assistência médica	a, policiffic	as, cillicas	de empresas ,					centros geriátricos e no domicílio do paciente
			9630 E/04	8630-5/03-02 8630-5/04-00	S	4.21	В	Serviços de unidades móveis fluvias sem internação
			8630-5/04	8630-5/04-00 8630-5/04-01	S	4.12	В	Atividade odontológica Serviços de clínicas, consultórios , ambulatórios odontológicos e no domicílio do paciente
				8630-5/04-02 8630-5/04-03	S S	4.21 4.21		Serviços de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico Serviços de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico
			8630-5/06	8630-5/06-00	S	4.03		Serviços de vacinação e imunização humana
			8630-5/07	8630-5/07-00 8630-5/07-01	S S	4.19	В	Atividades de reprodução humana assistida Banco de esperma
				8630-5/07-02	S	4.18		Serviços de clínica de reprodução humana assistida
	06.4		8630-5/99	8630-5/99-00	S	4.03		Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	86.4	86.40-2						Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
			8640-2/01	8640-2/01-00	S	4.03	В	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			8640-2/02	8640-2/02-00 8640-2/02-01	S	4.02	В	Laboratórios clínicos Serviços de análises clínicas
				8640-2/02-02	S	4.03		Serviços de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular
especializado, sen	n fornecime	ento de cons	sultas médicas	8640-2/02-03	S	4.21		Serviços de unidades móveis equipadas de laboratório de análises clínicas, com pessoal
000000000000000000000000000000000000000				8640-2/02-04	S	4.20		Postos de coleta laboratorial
			8640-2/03 8640-2/04	8640-2/03-00 8640-2/04-00	S S	4.02 4.02		Serviços de diálise e nefrologia Serviços de tomografia
			8640-2/05	8640-2/05-00	-		В	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
				8640-2/05-01	S	4.02		Servicos de radiologia médica e odontológica
				8640-2/05-02	S	4.02		Serviços de radiodiagnósticos
sem fornecimento	do concult	ac módicac		8640-2/05-03	S	4.04		Serviços de unidades móveis equipadas de laboratório radiológico, com pessoal especializado,
sem formedimento	de consun	as illeulcas	8640-2/06	8640-2/06-00	S	4.05		Serviços de ressonância magnética
			8640-2/07	8640-2/07-00	S	4.06		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			8640-2/08	8640-2/08-00			В	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
				8640-2/08-01 8640-2/08-02	S S	4.02		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG Serviços de diagnóstico por registro gráfico- polissonografia
				8640-2/08-02 8640-2/08-03	S	4.02 4.02		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - audiometria
				8640-2/08-04	S	4.02		Outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico
			8640-2/09	8640-2/08-05 8640-2/09-00	S S	4.20 4.02		Serviços de coleta de sêmen Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
			8640-2/10	8640-2/10-00	S	4.02		Serviços de quimioterapia
			8640-2/11 8640-2/12	8640-2/11-00 8640-2/12-00	S	4.02	В	Serviços de radioterapia Serviços de hemoterapia
				8640-2/12-01	S	4.09		Serviços de hemoterapia
			8640-2/13	8640-2/12-02 8640-2/13-00	S S	4.19 4.02		Serviços de banco de sangue Serviços de litotripsia
			8640-2/14	8640-2/14-00	S	4.19	D	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
anteriormente			8640-2/99	8640-2/99-00			В	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				8640-2/99-01	S	4.02		Serviços de exames de funções pulmonar
				8640-2/99-02 8640-2/99-03	S S	4.02 4.09		Outros serviços de complementação diagnóstica não especificados anteriormente Outros serviços de complementação terapêutica não especificados anteriormente
	86.5	86.50-0		33.0 =/33 33				Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos

23	de Dezemb	oro de 20	800					Prefeitura de Guarulhos	Diário Oficial do Município de Guarulhos - Página 33
				8650-0/01	8650-0/01-00	S	4.06		Atividades de enfermagem
				8650-0/02 8650-0/03	8650-0/02-00 8650-0/03-00	S		В	Atividades de profissionais da nutrição Atividades de psicologia e psicanálise
					8650-0/03-01 8650-0/03-02	S S	4.03 4.16		Serviços de clínica, consultório, centros e núcleos de atenção psicológica Serviços de psicologia
					8650-0/03-03 8650-0/03-04	S S	4.03 4.15		Serviços de clínica, consultório, centros e núcelos de psicanálise Serviços de psicanálise
				8650-0/04 8650-0/05	8650-0/04-00	S S	4.08 4.08		Atividades de fisioterapia
				8650-0/06	8650-0/05-00 8650-0/06-00	S	4.08		Atividades de terapia ocupacional Atividades de fonoaudiologia
				8650-0/07 8650-0/99	8650-0/07-00 8650-0/99-00	S	4.09	В	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
					8650-0/99-01 8650-0/99-02	S S	4.01 4.07		Serviços de anestesista Serviços farmacêuticos
					8650-0/99-03 8650-0/99-04	S S	4.13 4.20		Serviços de ortóptica Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, orgãos e materiais biológicos de qualquer natureza
					8650-0/99-05	S	4.04		Serviços de instrumentação cirúrgica
noc	ta subclasse				8650-0/99-99	Š	4.01		Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificados anteriormente
1168	na subciasse	86.6	00.00.7						Atividades de apoio à gestão de saúde
			86.60-7	8660-7/00	8660-7/00-00			В	Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de apoio à gestão de saúde
reg	uladoras das a	ções do Sl	JS		8660-7/00-01	S	*		Serviços de planejamento e controle do acesso ao serviço de saúde executados pelas centrais
					8660-7/00-02 8660-7/00-03	S S	17.01 2.01		Serviços de assessoria e consultoria na área de saúde Atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas às universidades na área de saúde
					8660-7/00-04	S	17.11		Serviços de administração de hospitais
		86.9	86.90-9						Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			00.30-3	8690-9/01	8690-9/01-00	0		В	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
					8690-9/01-01	S	4.09		Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, exceto acupuntura
				8690-9/01 8690-9/02	8690-9/01-02 8690-9/02-00	S S	4.05 4.19		Serviços de acupuntura Atividades de bancos de leite humano
				8690-9/99	8690-9/99-00 8690-9/99-01	S	6.01	В	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente Serviços de podólogos
					8690-9/99-99	S	4.01		Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde não especificadas anteriormente
PR	87 ESTADAS EM	RESIDÊNO	CIAS COLET	IVAS E PARTICU	II ARES				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL,
	infra-estrutura	87.1	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e
ue	illira-estrutura	е арою а	07.11.5						pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
pre	stadas em res	idências co	87.11-5 letivas e par						Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
				8711-5/01 8711-5/02	8711-5/01-00 8711-5/02-00	S S	4.03 4.17		Clínicas e residências geriátricas Instituições de longa permanência para idosos
				8711-5/03 8711-5/04	8711-5/03-00 8711-5/04-00	S S	4.17 4.17		Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
			87.12-3	8711-5/05	8711-5/05-00	S	4.17		Condomínios residenciais para idosos Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
				8712-3/00	8712-3/00-00			В	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
				0712 0/00	8712-3/00-01	S	4.21	5	Locação de equipamentos hospitalares acompnhados de pessoas especializadas para operá-
los						S	*		
equ	ipamentos hos				8712-3/00-02	5			Locação de camas hospitalares, cadeiras de rodas, suportes, aparelhos de oxigênio e outros
me	ntal e dependê	87.2 encia químic							Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
me	ntal e dependê	ncia químic	87.20-4 ca					_	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
		1.		8720-4/01	8720-4/01-00 8720-4/01-01	S	4.03	В	Atividades de centros de assistência psicossocial Serviços de assistência médica e psicossocial realizados em centros de assistência psicossocial,
exc	eto em centro	s de		0700 1/01	0700 4/04 00				reabilitação para dependentes químicos, sem alojamento
dep	endentes quín	nicos, sem	alojamento	8720-4/01	8720-4/01-02	S	4.17	_	Serviços de assistência médica e psicossocial realizados em centros de reabilitação para
mei	ntal e dependê	ncia		8720-4/99	8720-4/99-00			В	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
					8720-4/99-01	S	27.01		química não especificadas anteriormente Serviços de assistência social
				8720-4/99	8720-4/99-02 8720-4/99-03	S S	4.17 4.17		Serviços de assistência à crianças sem lar Centros de reabilitação para dependentes químicos com alojamento
mei	ntal e dependê	ncia		8720-4/99	8720-4/99-04	S	4.03		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
		87.3							química não especificadas anteriormente Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		07.0	87.30-1	8730-1/01	8730-1/01-00	S	4.17		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares Orfanatos
				8730-1/02	8730-1/02-00	S	27.01	D	Albergues assistenciais
esp	ecificadas ant	eriormente		8730-1/99	8730-1/99-00			В	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não
				8730-1/99	8730-1/99-01 8730-1/99-02	S S	4.21 4.17		Atividades de clínica médica prestadas no domicílio do paciente Centros correcionais para jovens
	88	88.0							Serviços de assistência social sem alojamento SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
			88.00-6	8800-6/00	8800-6/00-00				Serviços de assistência social sem alojamento Serviços de assistência social sem alojamento
	90	90.0							ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
R			90.01-9						ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			30.01-3	9001-9/01	9001-9/01-00	S S	12.13		Produção teatral Companhias de teatro
				0004 0/00	9001-9/01-01 9001-9/01-02	S	12.01 37.01		Serviços de atores independentes
				9001-9/02	9001-9/02-00 9001-9/02-01	S S	12.13 12.07		Produção musical Atividades de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais
					9001-9/02-02 9001-9/02-03	S S	12.15 12.16		Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres Exibição de concertos e óperas
					9001-9/02-04 9001-9/02-05	S S	37.01 12.12		Serviços de músicos independentes Execução de música.
				9001-9/03	9001-9/03-00 9001-9/03-01	S S	12.13 12.07		Produção de espetáculos de dança Espetáculos das companhias e grupos de dança
				9001-9/04	9001-9/03-02 9001-9/04-00	S S	37.01 12.13		Serivços de profissionais da dança independentes Producão de espetáculos circenses, de marionetes e similares
				9001-9/05	9001-9/05-00	S	12.13	В	Produção de espetáculos circenses, de manorietes e similares Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Atividades de sonorização e de iluminação
				9001-9/06	9001-9/06-00 9001-9/06-01	S	12.14	ט	Atividades de sonorização e de iluminação Serviços de fornecimento de equipamentos de som para casas de espetáculos com operador
					9001-9/06-02	S	14.06		Serviços de iluminação ligada às atividades artísticas
				0004-0/22	9001-9/06-03 9001-9/06-04	S S	3.04		Fornecimento de telão com operador Outros serviços de sonorização e iluminação, sem operador
				9001-9/06 9001-9/99	9001-9/06-05 9001-9/99-00	S	17.11	В	Serviços de sonorização ligados à gestão de salas de espetáculos Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
					9001-9/99-01	S	12.04		Serviços de programas de auditório
					9001-9/99-02 9001-9/99-03	S S	12.08 12.13		Congressos e congêneres Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos
					9001-9/99-04	S	12.03		Espetáculos circenses

1 agiria 34 - 23	de Deze	orribio de	2000			- A	Guarulhos	Diano Cilciai de Mai licipio de Cadrali les
				9001-9/99-05	S	12.07		Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
				0001 0/00 06	S	12.10		Fenetáculos de redeies vagueiados e similares
				9001-9/99-06 9001-9/99-07	S	12.10		Espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Serviços de recreação e animação
				9001-9/99-99	S	12.13		Outras produções de espetáculos artísticos e eventos culturais não especificadas anteriormente
		90.02-7						Criação artística
			9002-7/01	9002-7/01-00	•		В	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
				9002-7/01-01 9002-7/01-04	S S	40.01 32.01		Serviços de obras de arte sob encomenda Serviços de criadores de desenho animado ligados às atividades artísticas.
				9002-7/01-05	S	13.01		Serviços de gravação de sons, dublagem e mixagem
				9002-7/01-06	S S	17.23 37.01		Apresentação de palestras, conferências e seminários
				9002-7/01-07 9002-7/01-08	S	10.07		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. Serviços de agenciamento de notícias
				9002-7/01-09	S	35.01		Serviços de jornalistas independentes
				9002-7/01-10 9002-7/01-99	S S	13.02 37.01		Serviços de fotógrafos de imprensa Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas não especificados anteriormente
				0002 7701 00	J	07.01		Outros sorviços especializados ligados de atividades artisticas não especificados antenentiente
		00 00 5	9002-7/02	9002-7/02-00	S	14.01		Restauração de obras de arte
		90.03-5	9003-5/00	9003-5/00-00			В	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
				9003-5/00-01	S	3.02		Serviços de exploração de salas de espetáculos
				9003-5/00-02 9003-5/00-03	S S	12.05 17.11		Serviços de casa de cultura Serviços de gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
				9003-3/00-03	3	17.11		
91	04.0							ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	91.0	91.01-5						Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental Atividades de bibliotecas e arquivos
		01.01 0	9101-5/00	9101-5/00-00			В	Atividades de bibliotecas e arquivos
				9101-5/00-01	S	17.11		Gestão de bibliotecas de leitura
				9101-5/00-02 9101-5/00-03	S S	17.11 29.01		Gestão de arquivos públicos Serviços de biblioteconomia
		91.02-3						Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e
prédios históricos	e atrações	similares	9102-3/01	9102-3/01-00			В	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/01	9102-3/01-00			Ь	Alividades de museus e de exploração de lugares e predios historicos e atrações similares
				9102-3/01-01	S	17.11		Gestão de museus
				9102-3/01-02 9102-3/01-03	S S	3.02 38.01		Exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares Serviços de museologia.
			9102-3/02	9102-3/02-00	S	7.10		Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
	.1	91.03-1						Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de
proteção ambienta	al .		9103-1/00	9103-1/00-00	S	17.11		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de
proteção ambienta	al		0100 1/00	0100 1/00 00	J	17.11		Autocades de jaranto botanicos, zoologicos, parques nacionais, reservas ecologicas e areas de
. ,	92.0							Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
92		92.00-3						ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
		02.00 0	9200-3/01	9200-3/01-00	S	19.01		Casas de bingo
			9200-3/02	9200-3/02-00	C		В	Exploração de apostas em corridas de cavalos
			9200-3/99	9200-3/02-01 9200-3/99-00	S	12.10	В	Corridas e competições de animais. Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
			9200-3/99	9200-3/99-01	S	19.01	_	Atividades de sorteio via telefone
93				9200-3/99-02	S	19.01		Exploração de outros jogos de azar ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
93	93.1							Atividades esportivas
		93.11-5						Gestão de instalações de esportes
		93.12-3	9311-5/00	9311-5/00-00	S	17.11		Gestão de instalações de esportes Clubes sociais, esportivos e similares
			9312-3/00	9312-3/00-00	S	12.05		Clubes sociais, esportivos e similares
		93.13-1	0212 1/00	0212 1/00 00	c	6.04		Atividades de condicionamento físico
		93.19-1	9313-1/00	9313-1/00-00	S	6.04		Atividades de condicionamento físico Atividades esportivas não especificadas anteriormente
			9319-1/01	9319-1/01-00	_		В	Produção e promoção de eventos esportivos
				9319-1/01-01 9319-1/01-02	S S	12.13 12.11		Produção e promoção de eventos esportivos Exploração de eventos em competições esportivas
				9319-1/01-03	S	17.09		Oranização de eventos em competições de esportes motorizados
			00101/00	9319-1/01-04	S	17.09		Oranização de eventos e competições hípicas e kennels clubes
			9319-1/99	9319-1/99-00 9319-1/99-01	S S	17.14 17.09		Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente Serviços de operação de estábulos de hipódromos
				9319-1/99-02	S	12.13		Exploração de atividades de pesca esportiva
	02.0			9319-1/99-03	S	12.05		Exploração de atividades de pesca de lazer
	93.2	93.21-2						Atividades de recreação e lazer Parques de diversão e parques temáticos
			9321-2/00	9321-2/00-00				Parques de diversão e parques temáticos
		93.29-8	9329-8/01	9329-8/01-00			В	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
			3023 0/01	9329-8/01-01	S	6.04	D .	Academias de dança
			9329-8/01	9329-8/01-02	S	12.06		Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
			9329-8/02 9329-8/03	9329-8/02-00 9329-8/03-00	S S	12.09 12.09		Exploração de boliches Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
			9329-8/04	9329-8/04-00	S	12.09	_	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
			9329-8/99	9329-8/99-00 9329-8/99-01	S	3.02	В	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
realização de ever	ntos ou nec	aócios de au	ialquer natureza.	9329-0/99-01	3	3.02		Serviços de exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para
,				9329-8/99-02	S	10.02		Serviços de distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão
				9329-8/99-03 9329-8/99-04	S S	11.01 17.04		Atividades das marinas, tais como: guarda de iates, atracadores, etc Serviços de agência de emprego para artistas de televisão e cinema
				9329-8/99-05	S	12.05		Serviços de aluguel para fins recreativos de pedalinhos, barcos e bicicletas, etc
0.4				9329-8/99-99	S	12.05		Outras atividades relacionadas ao lazer, não especificadas anteriormente
94 S								ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
-	94.1							Atividades de organizações associátivas patronais, empresariais e profissionais
		94.11-1	0/11 1/00	0/11 1/00 00				Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		94.12-0	9411-1/00	9411-1/00-00				Atividades de organizações associativas patronais e empresariais Atividades de organizações associativas profissionais
		•	9412-0/00	9412-0/00-00				Atividades de organizações associativas profissionais
	94.2	94.20-1						Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais
		V-T.∠U ⁻ 1	9420-1/00	9420-1/00-00				Atividades de organizações sindicais Atividades de organizações sindicais
	94.3	04.00.0						Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		94.30-8	9430-8/00	9430-8/00-00				Atividades de associações de defesa de direitos sociais Atividades de associações de defesa de direitos sociais
	94.9		0.00 0/00	3.03 0/00-00				Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
		94.91-0	0404-0/00	0404 0/00 00			D	Atividades de organizações religiosas
			9491-0/00	9491-0/00-00 9491-0/00-01			В	Atividades de organizações religiosas Templos religiosos
				9491-0/00-99				Outras atividades de organizações religiosas não especificadas anteriormente
		94.92-8	0402-0/00	9492-8/00-00			R	Atividades de organizações políticas
			9492-8/00	9492-8/00-00 9492-8/00-01			В	Atividades de organizações políticas Partido Político
				9492-8/00-99				Outras atividades de organizações políticas não especificadas anteriormente
		94.93-6	9493-6/00	9493-6/00-00			В	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
			0.00 0/00	9493-6/00-01			-	Atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas
0040	nto.			9493-6/00-02				Demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, tais como: artesanato, colecionadores
, carnavalescos, e	etC	94.99-5						Atividades associativas não especificadas anteriormente
		, . · ·	9499-5/00	9499-5/00-00			В	Atividades associativas não especificadas anteriormente
				9499-5/00-01				Associações de pais de alunos Outras atividades associativas não especificadas anteriormente
95				9499-5/00-99				Outras atividades associativas nao especificadas anteriormente REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
E DE OBJETOS F	PESSOAIS	E DOMÉST	ICOS					•



							Guarumos	
	95.1							Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
		95.11-8						Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			9511-8/00	9511-8/00-00		В	1	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
				9511-8/00-01	S	1.07		Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
				9511-8/00-02	S	14.01		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e de terminais de auto-atendimento
		95.12-6						Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		00.12 0	9512-6/00	9512-6/00-00	S	14.01		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			9512-6/00	9512-6/00-02	S	14.01		Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes
			9512-6/00	9512-6/00-03	S	14.01		Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos
	95.2							Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
		95.21-5						Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			9521-5/00	9521-5/00-00		В		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			0021 0/00	0021 0/00 00				Troparague o manatorique de equipamente eletroteterinos de des possour e democrato
				9521-5/00-01	S	14.01		Serviços de reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
				9521-5/00-02	S	14.06		Serviços de instalação de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
		95.29-1						Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados
			9529-1/01	9529-1/01-00	S	14.01		anteriormente Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
			9529-1/02	9529-1/02-00	S	24.01		Chaveiros
			9529-1/03	9529-1/03-00	Š	14.01		Reparação de relógios
			9529-1/04	9529-1/04-00		В	1	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
				9529-1/04-01	S	14.01		Serviços de reparação e manutenção de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos e
				0500 1/04 00	0	14.05		conserto de pneus e câmaras de ar referente a esta subclasse
				9529-1/04-02 9529-1/04-03	S S	14.05 14.06		Serviços de pintura de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Serviços de instalação de acessórios de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
				9329-1/04-03	3	14.00		delviços de instalação de acessorios de bicicletas, fricicios e outros verculos recreativos
			9529-1/05	9529-1/05-00		В	1	Reparação de artigos do mobiliário
				9529-1/05-01	S	14.01		Serviços de conserto de artigos de madeira e do mobiliário
				9529-1/05-02	S	14.11		Serviços de tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
			9529-1/06	9529-1/05-03 9529-1/06-00	S S	14.05 39.01		Serviços de impermeabilização, restauração de móveis Reparação de jóias
			9529-1/00	9529-1/00-00	3	39.01		Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não
			0020 1700	0020 1700 00				especificados anteriormente
				9529-1/99-01	S	14.09		Serviços de conserto de roupas
				9529-1/99-02	S	14.01		Serviços de reparação de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
90	6							OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
30	96.0							Outras atividades de serviços pessoais
		96.01-7						Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			9601-7/01	9601-7/01-00		В	1	Lavanderias
				9601-7/01-01	S	14.01		Serviços de lavagem de tapetes, carpetes, cortinas na própria residência
				9601-7/01-02 9601-7/01-03	S S	14.10 26.01		Serviços de lavanderias
			9601-7/02	9601-7/01-03	3	20.01 B		Serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias Tinturarias
			0001 7702	9601-7/02-01	S	14.10	'	Serviços de tinturarias
				9601-7/02-02	S	2601		Serviços de coleta e entrega de roupas para tinturarias
			9601-7/03	9601-7/03-00	S	7.13		Toalheiros
		96.02-5	0600 F/04	0600 5/01 00	0	6.04		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza Cabeleireiros
			9602-5/01 9602-5/02	9602-5/01-00 9602-5/02-00	S	6.01 B		Outras atividades de tratamento de beleza
			0002 0/02	9602-5/02-01	S	6.01		Serviços de manicures e pedicures, maquilagem
				9602-5/02-02	S	6.02		Serviços de tratamento da pele e depilação
		96.03-3				_		Atividades funerárias e serviços relacionados
			9603-3/01	9603-3/01-00		17.11	1	Gestão e manutenção de cemitérios
				9603-3/01-01 9603-3/01-02	S S	17.11 25.04		Serviços de gestão de cemitério Serviços de manutenção e conservação de jazigo e cemitério
			9603-3/02	9603-3/02-00	S	25.02		Serviços de cremação
			9603-3/03	9603-3/03-00	S	25.01		Serviços de sepultamento
			9603-3/04	9603-3/04-00	S	25.01		Serviços de funerárias
			9603-3/05	9603-3/05-00	S	25.01		Serviços de somatoconservação
		96.09-2	9603-3/99	9603-3/99-00	S	25.01		Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
		30.03-2	9609-2/01	9609-2/01-00		В	1	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente Clínicas de estética e similares
			5550 E, 01	9609-2/01-01	S	6.02		Serviços de esteticista
				9609-2/01-02	S	6.03		Serviços de banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
				9609-2/01-03	S	6.05		Serviços de centros de emagrecimento, spa e congêneres.
			9609-2/02	9609-2/02-00	S	10.02		Agências matrimoniais
			9609-2/03 9609-2/04	9609-2/03-00 9609-2/04-00	S S	5.08 3.02		Alojamento, higiene e embelezamento de animais Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
			9609-2/99	9609-2/99-00	3	3.02 B		Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			0000 2,00	9609-2/99-01	S	6.02		Serviços de tatuagem
				9609-2/99-02	S	17.02		Serviços pessoais por telefone (disk sexo, amizade e similares)
				9609-2/99-03	S	17.11		Serviços de gestão de sanitários públicos
	97.0			9609-2/99-04	S	6.01		Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente
9								Serviços domésticos SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	,							SERVIÇOS DOMÉSTICOS
		97.00-5						Serviços domésticos
			9700-5/00	9700-5/00-00	S	*		Serviços domésticos
								ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
99	9							ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	99.0							Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		99.00-8	0000 0/00	0000 0/00 00	•			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			9900-8/00	9900-8/00-00	S Tabe	ela II aneve	à Portaria nº 06/2	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
				AT				PAL DE OCUPAÇÕES
21110 V	ENDEDOR DE	COMÉRCIO	/AREJISTA					-

521110 VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA

524105 VENDEDOR EM DOMICÍLIO

715210 PEDREIRO

710205 MESTRE (CONSTRUÇÃO CIVIL)

262905 DECORADOR DE INTERIORES 412110 DIGITADOR

763005 ALFAIATE

313205 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA 253105 ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

252105 CONSULTOR ADMINISTRATIVO

783225 AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

766125 AJUDANTE DE MONTAGEM E FOTOLITO

717020 AJUDANTE DE OBRAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º Parcela/2008

Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira) Horário Instituição Conveniada

Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas - Lavras 8h30min

Associação Amigos de Bairro do Jardim das Nações Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos

Associação Beneficente Nova Dimensão Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

Associação dos Moradores do Parque São Miguel Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo

10h30min Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru

Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas

13h30min

Casa de Cultura Água e Vida
Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra
Estação Vila Augusta - Casa de Cultura
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportiva, Cultural do Jardim Testai
Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia
Associação Movimento de Ação e Inclusão Social - MAIS
Centro Cultural e Creche Tio Tôco
Igreja Batista em Jardim Paulista
Instituto Primeiro Passo
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

União dos Moradores do Bairro dos Pimentas Assistência Universal Bom Pastor 15h30min

Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaia

Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira)

Horário Instituição Conveniada

8h30min Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
Clube de Mães Novo Recreio

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família



14h45min

10h30min Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Observação 1. Á prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma. 2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentois fiscais

comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício. 3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4ª Parcela/08 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira) Horário Entidade Conveniada

15h30min Assistência Universal Bom Pastor

Centro Social Brasil Vivo

Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania

Núcleo Assistencial Anália Franco Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas

Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira) Horário Entidade Conveniada

8h30min Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Associação Cristã de Moços - Filial Centro Associação Semente do Ámanhã

Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk 10h30min

Associação Cultural Comunitária Santa Emília Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno Clube de Mães Novo Recreio

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Associação Beneficente São Frutuoso 13h30min

Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul

Associação Núcleo Educacional Raios de Sol Casa Amor ao Próximo

Clube de Mães São Pedro Apóstolo Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes

Associação Cultural Comunitária São João Batista 15h30min

Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce

Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas Institução Allan Kardec - Alice Pereira Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima

Dia 9 de janeiro de 2009 (6ª feira) Entidade Conveniada Horário

Associação Brasileira pela Inclusão Social 8h30min

Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy Associação Missões Transculturais Shekinah Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente-SASCI Igreja Batista Nova Vida

Lar das Crianças Maria Angelina

Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente 10h30min

Associação SOS Família São Geraldo Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacv

Lar da Irmã Celeste

Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol

13h30min Associação Jardim Irmã Eleonora

Associação Família Cristã Associação Cultural Comunitária Arca das Crianças

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Creche Beneficente Joana D'Arc Instituto de Assistência Social Jesus Menino

Associação Guarulhense de Amparo ao Menor 15h30min

Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social

Instituto Santa Rosália Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas

Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia

Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira) Entidade Conveniada Horário

Associação Recanto da Criança Feliz 8h30min

Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz

Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências

Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

Observação 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma. 2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentois fiscais

comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício. 3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira)

Horário Conveniada

Conselho Escolar E.M. Manoel Bonfim 8h15min

Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzatto Rod

Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu 9h15min Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral

10h Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga

10h45min Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares

Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima

Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi 13h15min

Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira

Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina

Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca) Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)

Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff Conselho Esoclar C.M.E. Júlio Fracalanza

14h Conselho Escolar C.M.E. Adamastor

Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto

Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes

Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGÚ

Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)

Conselho Escolar C.M.E.I. Profa Nadja Maria Seabra Santos Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares Conselho Escolar E.M. Amador Bueno Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira

Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector

Conselho Escolar C.M.E.I. Prof.José Carlos da Silva 15h30min

Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo

Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes

Dia 13 de janeiro de 2009 (3ª feira)

Conveniada Horário

10h

Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus 8h15min Conselho Escolar E.M. da Emília Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva

Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandes Pompêo Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador

Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II

Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme 9h15min Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão Conselho Escolar E.M. Giovani Angelini Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza Conselho Escolar E.M. Virgilina Serra de Zoppi

Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti

Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David Conselho Escolar E.M. Dona Benta Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza

10h45min Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema

Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo

Conselho Escolar E.M. Lavras

Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha)

Conselho Escolar E.M. Tia Carmela

13h15min Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira Conselho Escolar E.M. Marfilha Belloti Gonçalves Conselho Escolar E.M. Mário Quintana Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato

Conselho Escolar E.M. Moreira Matos Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac

Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú) 14h Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva

Conselho Escolar E.M. Paulo Freire Conselho Escolar E.M. Parque Jurema Conselho Escolar E.M. Parque Primavera Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III

Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca

Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge

Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)

Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama

Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno

Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo

Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato

Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida) 15h30min Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans

Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia

Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto Conselho Escolar E.M. Vila Carmela Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabuga

Dia 14 de janeiro de 2009 (4ª feira) Horário Conveniada

8h15min Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus

Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin

9h15min Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge)

Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar F.M. Nazira Abbud Zanardi

Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli

10h Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo

Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio Observação 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentois fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5°. da Lei Federal n°. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Associação de Árbitros da Grande São Paulo -

CONTRATO/PEDIDO: 38/2008.

OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 18.401,53 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos), NFs. 48 e 49. EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização de diversas modalidades esportivas.

Augusto David Rodrigues Equipamentos Hospitalares

CONTRATO/PEDIDO: 324/2008.OBJETO: Fornecimento de aparelho CPAP.VALOR: R\$ 2.550,00 quinhentos cingüenta reais).EXIGIBILIDADE: 10/11/2008.JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado Judicial do munícipe Floripes Medeiros Salvador, para procedimentos essenciais junto ao paciente, e sua falta ocasionaria penalidade jurídica a este município.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT. CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes dezembro/2008.

VALOR: R\$ 183.880,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 82.488,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 101.392,00 (cento e um mil, trezentos e noventa e dois reais) referentes Recursos Vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

Contech Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 82/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção corretiva de hardware.

VALOR: R\$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo), NF. 794.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento da Guarda Civil Municipal, para manutenção corretiva de hardware, com substituição de pecas

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 231/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 22.412,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais), NF. 167089.EXIGIBILIDADE: 10/10/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes dezembro/2008.

VALOR: R\$ 930.650,00 (novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais); sendo R\$ 736.328,00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais) referentes Recursos Próprios; R\$ 185.152,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) referentes Recursos Vinculados - MDE; e R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais) referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal da Saúde. EXIGIBILIDADE: 02/12 e 04/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

Icatu Hartford Seguros S/A. CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.

OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Civis Municipais.

VALOR: R\$ 2.439,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e

nove reais e setenta e oito centavos). EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

Imprensa Oficial do Estado S/A CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 2.417,73 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), NF. 996838. EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 414/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), NF. 189253. EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial à Secretaria da Saúde, para ser distribuído gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.370/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar a Policlínica "Manoel Simões Frade" e Policlínica "Vereador Antonio R. da Costa", denominada respectivamente Policlínica Paraíso e Policlínica São João, Convênio: 02/2008 - Termo de Aditamento 020-01/08

VALOR: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos

EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do São João e do Paraíso favorecendo toda população das regiões.

Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 365/2008 e 366/2008.

OBJETO: Fornecimento de perfuradores ósseos. VALOR: R\$ 113.800.00 (cento e treze mil e oitocentos reais), NFs. 2963 e 3008.

EXIGIBILIDADE: 26/11 e 28/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem utilizados no Hospital Municipal da Criança e no Hospital Municipal de Urgência. Patrícia Regina Rodrigues

CONTRATO/PEDIDO: 1121/2008

OBJETO: Fornecimento de servidor de dados. VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e

vinte reais), NF. 828.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub-unidades da Secretaria de Governo, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A.

- Proguaru CONTRATO/PEDIDO: 241/2006, 13/2007, 25/2007, 58/ 2007, 114/2007, 117/2007, 20/2008, 26/2008 e 30/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14443/2006, 49246/ 2006, 50992/2007, 50993/2007, 12600/2008, 33976/2008, 33977/2008, 33979/2008, 39639/2008 e 49244/2008.

OBJETO: Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; serviços gráficos; serviços de informática; execução de limpeza em unidades de saúde; serviços de execução de limpeza e conservação no Teatro Padre Bento; prestação de serviços de controle de portaria por meio de profissionais qualificados - agente de portaria - Teatro Padre Bento; serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas; prestação de serviços de agente de portaria diurno. noturno e serviço de recepção na Secretaria de Finanças; 6ª. Medição parcial referente execução de obras de reforma e adequação do prédio do SESMT; 1ª. Medição final referente execução de obras de contenção em trecho localizado à Rua Timbó - Jd.

Santa Maria, Guarulhos. VALOR: R\$ 1.073.901,68 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos). EXIGIBILIDADE: 01/08, 01/09, 01/10, 15/10, 27/10, 30/10, 05/11, 06/11, 07/11, 10/11, 14/11, 17/11, 18/

11, 19/11, 25/11, 26/11 e 28/11/2008. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; os serviços gráficos e os serviços de informática são essenciais à Secretaria de Administração, para melhoria na gestão e na prestação de serviços públicos; a prestação de serviços de controle e fiscalização das portarias dos prédios do Teatro Padre Bento, e da Secretaria de Finanças, são essenciais à segurança dos servidores e dos patrimônios públicos; a execução de limpeza em unidades de saúde, os serviços de limpeza dos próprios municipais são essenciais à manutenção e à qualidade de atendimento para a municipalidade; a execução de obras de reforma e adequação do prédio do SESMT é essencial para dar continuidade aos programas de saúde dos servidores públicos; e as obras de contenção em trecho localizado à Rua Timbó - Jd. Santa Maria são essenciais à população local.

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans. CONTRATO/PEDIDO: 042/2008.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referente dezembro/2008.

VALOR: R\$ 230.851,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais); sendo R\$ 124.615,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais) referentes Recursos Próprios; R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal da Saúde; e R\$ 99.306,00 (noventa e nove mil, trezentos e seis reais) referentes Recursos Vinculados - FUNDEB. EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/ alimentação, em cartão magnético, aos servidores. VALOR: R\$ 2.198.809,95 (dois milhões, cento e noventa e oito mil. oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 753.499,95 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) referentes Recursos Próprios: R\$ 27.580.00 (vinte e sete mil. quinhentos e oitenta reais), referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal da Saúde; R\$ 1.365.670,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) referentes Recursos Vinculados - FUNDEB/ Outros; e R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais), referentes Recursos Vinculados -FNDE-DIVERSOS, NFs. 279504, 280584, 282356. 284604 e 284605.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Soemeg - Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 31/2008.

OBJETO: 6ª. e 7ª. Medições parciais referentes execução de obras de guias, sarjetas, melhorias do sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização vertical, horizontal, semafórica, paisagismo, passeios públicos e rampas de acessibilidade na Estrada Guarulhos/Nazaré, entre a Rua Riachuelo e Rua Bento, Guarulhos.

VALOR: R\$ 590.432,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 827 e 844.

EXIGIBILIDADE: 28/11 e 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem na Estrada Guarulhos/Nazaré são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

Teorema Engenharia e Construções Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 19/2007 e 85/2008.

OBJETO: 14ª. Medição Parcial (Caixa Econômica Federal) e 15ª. Medição parcial complementar (Caixa Econômica Federal) referentes execução de obras de

implantação de guias, sarjetas, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares para ligação entre a Av. Venturosa e a Estrada Pimentas São Miguel, Vila Alzira, Guarulhos; e 4ª. Medição parcial referente execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio nas Ruas Serra do Ouro e Rua Brasília, e reposição de aterro na Rua Brasília esquina com a Rua Serra do Ouro, Jd.

Carmela, Guarulhos. VALOR: R\$ 185.857,97 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 128.607,67 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 57.250,30 (cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta centavos), referentes Recursos Vinculados - Urbanização Integrada de Favelas, NFs. 261, 262 e 263.

EXIGIBILIDADE: 15/12 e 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 16/12/2008** Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 227.555.97 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 17/12/2008 Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-**FNSGUARU**)

R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 18/12/2008 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 102.692,26 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 19/12/2008 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 24.150.321,54 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta

e quatro centavos): Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 19/12/2008 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 39.951,10 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/12/2008** Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 19/12/2008 Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 1.711.004,00 (um milhão, setecentos e onze mil e quatro reais);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 22/12/2008** Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987) R\$ 41.951,84 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 22/12/2008 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 16.680,12 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC EDITAL DE CITAÇÃO Guarulhos 2ª VARA CIVEL

PROCESSO Nº 224.01.2007.052547-5/000000-000 - nº de ordem 1530/2007 - EDITAL DE CITAÇÃO do Réu ELOY DA SILVA MACHADO expedido nos autos AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, processo nº

1530/2007, com prazo de vinte dias. A Dra. SIMONE VIEGAS DE MORAES LEME, MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de

224.01.2007.052547-5/000000-000, sob no de ordem

Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao réu ELOY DA SILVA MACHADO. brasileiro, casado, despachante policial, portador do RG nº 1.651.831/SP e com o CPF/MF nº 004.763.318-20; que perante este Juízo e cartório do 2º Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS em face de FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, ROBERTO LAGO e ELOY DA SILVA MACHADO, alegando em síntese que através de vistoria realizada em meados de 2003 foi constatada a ocorrência de desmatamento em área de propriedade dos réus localizada próximo ao Sio da Candinha, sendo 419.029,64m2, objeto da Matrícula nº 18.048 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, em

nome do co-réu Eloy da Silva Machado; 135.000ms2, objeto da matrícula nº 74.462 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, em nome do co-réu Roberto Lago; e, 584.268m2, em nome do co-réu Francisco Assis de Almeida, objeto da matrícula nº 66.761 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos. Os proprietários da área foram autuados pela supressão de árvores realizadas ao arrepio da lei, mas não adotaram nenhuma atitude. Em razão das irregularidades pela Secretaria da Habitação foi expedido o ofício nº 137/03 ao Ministério Público local noticiando o desmatamento em questão, culminando com a instauração do procedimento preparatório nº 403/04, visando apurar a extensão do dano ambiental bem como identificar os proprietários. Novas vistorias realizadas no local demonstraram que mesmo após a autuação não cessou o desmatamento tendo sido ampliado em sua extensão, não restando outra alternativa senão o ingresso da presente medida judicial para repelir os responsáveis à regeneração da área desmatada. Liminarmente requer a Municipalidade nos termos do artigo 12 da Lei 7.347/85 que seja decretada a indisponibilidade dos bens dos requeridos como forma de garantir a futura execução da sentença de mérito e evitar a dissipação dos bens dos réus. Ao final requereu a procedência do pedido para o fim de que seja confirmada a liminar e sejam os réus condenados na recuperação e/ou regeneração ambiental da área desmatada, praticando, para tanto, todos os atos necessários à adequação das exigências legais ambientais municipais e estaduais pertinentes, apresentando para tanto projeto adequado e necessário para o caso, requerendo ainda, a condenação dos réus no pagamento das custas e das despesas processuais, atribuindo à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para contestar os pedidos no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir após esgotados o prazo de 20 (vinte) dias do edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos,

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28.831/2008.

CONVÊNIO: 0274/08 PARTES: Fundação de Proteção e Defesa do

Consumidor - PROCON/SP e a Prefeitura Municipal de quarulhos. OBJETO: Estabelecimento de Programa de Proteção

e Defesa do consumidor VIGÊNCIA: Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e

sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2008.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marreti

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58° da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 43658 - Lavrada em 15/08/ 08. Proprietário: CELESTINO PARAVENTI/GERALDO JOÃO LUIZ -Inscr Cadastral: 084.12.56.0033.00.000-9- Endereco: Rua Américo Giacomini nº248-P/ Lote 16 -Quadra 4- Jardim Paraventi

Processo Administrastivo: 10117/04. Proprietário: MARAGOGIPE EMP IMOB LTDA/RUBENS DOS SANTOS -Inscr Cadastral: 063.81.10.0013.00.000-9- Endereço: Estrada Guarulhos/Nazaré- Lote 02 -Quadra 01- Jardim Aerodromo-Notificação Preliminar: 47151 - Lavrada em 18/11/08.

Processo Administrastivo: 19864/07. Proprietário: DJALMA PIRES DE ALMEIDA/GABRIEL POLITI -Inscr Cadastral: 094.40.22.0568.00.000-7-Endereço: Rua Carneiros- Lote 10 B -Quadra 4-Jardim Leblon-Notificação Preliminar: 45422 -Lavrada em 08/10/08.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 44099 - Lavrada em 30/06/08-Proprietário: ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO-Inscr Cadastral: 082.84.37.0220.01.000-0- Endereço: Rua José Nilson Ferretti nº5-Lote 5 -Quadra L -Jardim Santa Lidia. Auto de Infração: 45421 - Lavrada em 09/10/08-Proprietário: HÉRNANDES FARIAS DA SILVEIRA E S/ MR-Inscr Cadastral: 094.42.68.0061.00.000-2- Endereço: Rua Laurentino -Lote 193 -Quadra 8 -Pimentas.

Notificação Preliminar: 45418 - Lavrada em 03/10/ 08-Proprietário: OTONEI PEREIRA DE OLIVEIRA-Inscr Cadastral: 094.42.26.0115.00.000-9-Endereço: Rua Brejo Grande nº998-Lote 26 -Quadra 2 - Jardim Santa Maria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG.



(art.273° 239° e 240° da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme

Notificação Preliminar: 39402/39403- Lavrada em

Proprietário: MEIRE RUTE DOS SANTOS Inscr. Cadastral: 094.65.19.0001.00.000-7 Endereço: Rua Cumbe nº12-Lote 13-Quadra 17-Parque das Nações.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 39404/39405/39406-Lavrada em 14/10/08.

Proprietário: FARIDE MALUF.

Inscr. Cadastral: 094.75.15.0188.00.000-4 Endereço: Rua Loreto -Lote 6-Quadra C-Jardim Rodolpho.

Solicitação: Executar Muro e Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 39420- Lavrada em 14/10/08. Proprietário: APLICON EMPREEND IMOB LTDA/ SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 103.35.18.0842.00.000-7 Endereço: Rua Vinte e Quatro-Lote 22-Quadra BV-

Parque Piratininga. Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 39433/39434- Lavrada em Proprietário: MOUNIR TOUFIC EL KHOURY SAAD

E OU/WILSON GARCIA DE SOUSA E S/MR. Inscr. Cadastral: 094.33.51.0621.00.000-5

Endereço: Rua Utinga -Lote 15-Quadra -Sitios-Miguel-

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 39435/39436- Lavrada em

Proprietário: WILSON GARCIA DE SOUSA E

Inscr. Cadastral: 094.33.51.0591.00.000-1 Endereço: Rua Utinga -Lote 14-Quadra -Sitios-Miguel-Pimentas.

Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 39471/39472/39473-Lavrada em 16/10/08.

Proprietário: JOSÉ DE FRANÇA DA CAMARA Inscr. Cadastral: 103.01.50.0025.00.000-5

Endereço: Estrada do Sacramento -P/Lote 111-Vila Maria de Lourdes.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 39474/39475/39426-Lavrada em 16/10/08.

Proprietário: JOSÉ DE FRANÇA DA CAMARA. Inscr. Cadastral: 103.01.50.0001.00.000-3 Endereço: Estrada do Sacramento - P/Lote 110-Vila

Maria de Lourdes. Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de

seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 43653/43654- Lavrada em

Proprietário: JAIR BELARMINO DA SILVA Inscr. Cadastral: 083.83.77.0212.00.000-2 Endereço: Rua Miguel Ricci-Lote 16- Quadra G-

Residencial Mazzei. Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da

Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 43850- Lavrada em 27/06/08.

Proprietário: MARINALVA N SILVA/FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA. Inscr. Cadastral: 091.75.18.0284.00.000-7

Endereço: Rua Martina Leon de Huamani nº11-Lote 29- Quadra J2- Jardim Jade..

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90

Notificação Preliminar: 46243/46244- Lavrada em 14/11/08. Proprietário: EMOPLAS INDUSTRIA E COM LTDA/

TAKESHI TAKEYAMA. Inscr. Cadastral: 092.71.33.0001.00.000-3

Endereço: Rua Manga-Lote 144-Quadra F-Jardim Albertina

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 14/11/08.

Proprietário: HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA. Inscr. Cadastral: 094.74.01.0300.00.000-4 Endereço: Rua Leonidio Pessoa de Almeida-Lote 124-

Quadra 48-Jardim Angelica. Solicitação: Executar Passeio e Conservação de seu

imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 46307/46308/46309-Lavrada em 27/11/08.

Proprietário: PAULO ANZE DR E OUTROS/IRENE MURARI

Inscr. Cadastral: 063.01.47.1215.00.000-7 Endereço: Rua Granito-Lote 7-Quadra 23-Parque Primavera

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 46311/46312/46313-Lavrada em 27/11/08.

Proprietário: JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO.

Inscr. Cadastral: 054.70.22.0096.00.000-9 Endereço: Rua João Simão-Lote 7-Quadra I-Jardim

Belvedere. Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos

239°/46° Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 46901/46902- Lavrada em

16/10/08.

Proprietário: CLAUDIO CIPRIANO E OUTROS. Inscr. Cadastral: 092.51.73.0020.01.000-4 Endereço: Rua Juramento nº100-Lote 21 a 31-Quadra 5-Cid. Parque. Brasilia.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/240°/273°/274° da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47051/47052- Lavrada em Proprietário: VALTER BAFICA DE SANTANA E S/M.

Inscr. Cadastral: 084.02.18.0055.00.000-1 Endereço: Avenida Dr. Carlos de Campos-Lote 9-

Solicitação: Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 47053/47054- Lavrada em

Proprietário: DERGHAM AHAMAD DARGHAM. Inscr. Cadastral: 084.01.76.2342.00.000-0

Endereço: Avenida Tiradentes. Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e 8ºda Lei

Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 47055- Lavrada em 22/10/08. Proprietário: CARLOS PINTO BARBOSA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 084.01.89.0086.00.000-9 Endereço: Rua Maximo Gonçalves- P/Lote 27-Quadra 10-Cidade Maia.

Solicitação: Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso

I da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar: 47065- Lavrada em 16/10/08.

Proprietário: MANOEL J GONÇALVES JR/ SEVERINO DOS SANTOS Inscr. Cadastral: 084.11.74.0300.00.000-4

Endereço: Rua Humberto Porto nº78- P/Lote 9-Quadra

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº Notificação Preliminar: 47066- Lavrada em 16/10/08.

Proprietário: MARCOS D ONOFRIO GOMES Inscr. Cadastral: 084.03.14.1661.00.000-8 Endereço: Avenida Dr Carlos de Campos- Lote 8-

Quadra 11 Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel

de acordo com os artigos 235º da Lei Municipal nº

Notificação Preliminar: 47710/47711/47712-Lavrada em 28/11/08.

Proprietário: ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO Inscr. Cadastral: 082.74.55.0294.00.000-1

Endereço: Rua Vicente Durso- Lote 11-Quadra D-Jardim Šanta Lidia.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 9588/07.

Proprietário: WALTER CAVALOTE.

Inscr. Cadastral: 094.40.22.0972.00.000-7 Endereço: Rua Carneiros-Lote 23 B-Quadra 5-Jardim

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º/8º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45429-

Lavrada em 24/10/08. Processo Administrativo: 9591/07.

Proprietário: DJALMA PIRES DE ALMEIDA/

Inscr. Cadastral: 094.40.22.0979.01.000-9

Endereço: Rua Carneiros-Lote 23 A-Quadra 5-Jardim

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45430-Lavrada em 28/10/08.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO - DRAb

EDITAL Nº 09/2008 - DRAb/SDU5

- Através do presente Edital, comunicamos aos interessados, que estão abertas inscrições para seleção de permissionários para ocupar e explorar comercialmente a título precário, através de permissão de uso, barracas no equipamento denominado Feira Agro Ecológica, que funcionará aos domingos no horário das 7:00 às 14:00 horas sendo que a armação e desmontagem das referidas barracas não poderão anteceder ou ultrapassar mais de 2 horas, respectivamente, do horário referenciado. A autorização será expedida em caráter experimental pelo prazo de 90 dias na Central de Abastecimento "Dr. Horácio de Almeida", de acordo com a legislação vigente, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:
- 2 Decorrido o prazo estipulado no item 1 à feira Municipal Agro Ecológica poderá ter caráter definitivo. segundo a conveniência e oportunidade da medida:
- 3 O número de vagas, são os seguintes: a) FLV (frutas, legumes e verduras orgânicos)-08 (OITO) VAGAS;
- PRODUTOS PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA (insumos, sementes, mudas, vasos, regador, ferramentas e assemelhados) - 02 (duas)
- c) ARMARINHOS: Miudezas em geral oriundas de artesanato feitos a partir de reutilização, reaproveitamento, reciclagem ou de comprovada origem artesanal, tais como: Escultura, bringuedos de madeira, renda, bordados, bijuterias, cintos, bolsas, carteiras, e assemelhados - 06 vagas (SEIS) VAGAS;
- 3.1. As barracas terão no mínimo a seguinte medida: 2m de largura por 2m de comprimento e no máximo: 2 metros de largura por 8m de comprimento.
- 3.2. Conforme a demanda e necessidade o número de vagas poderá ser ampliado, seguindo procedimentos legais e a critério da administração.

- 3.3. Todos os equipamentos deverão apresentar lona e saia listradas na côr verde e branco, em padrão a ser indicado pelo Drab.
- 3.4. Cada interessado inscrito somente poderá concorrer a uma vaga;
- 3.5. As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer Unidade Fácil no período de 16/12/2008 a 16/01/2009, no horário das 8:00 às 17:00 horas ou na Unidade Fácil Bom Clima das 8:00 às 20:00 horas através de ordem de anexo a ser juntada no processo administrativo nº 57928 / 2008.
- 3.6. Para inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e xerox do Documento de identidade;
- Original e xerox do CPF;
- Original e xerox do comprovante de residência;
- - Declaração de que o pretendente exercerá atividade somente no dia e em horário estipulados, no Município de Guarulhos, com o comércio somente de produtos agro ecológicos, devidamente certificados quanto à procedência e qualidade e especificados para cada ramo e que conhece na íntegra e concorda com o presente edital e que se submete às condições deste e da legislação pertinente em vigor, bem como ao Código Municipal de Posturas, que regulamenta o funcionamento de equipamentos de abastecimento (anexo II):
- Declaração que indique o aparelhamento, equipamento e instalações disponíveis para a perfeita realização do objeto da presente licitação (anexo III)
- 4- Os inscritos deverão comparecer pessoalmente ou poderão ser representados através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no seguinte endereço R.Joaquim Miranda., nº 310 - Vila Augusta Guarulhos, para início da seleção pública dos interessados, segundo o seguinte cronograma:

Dia 19/01/2009, às 10h00, com tolerância de 15 minutos, para os inscritos em todos os ramos;

- 5 Havendo maior número de interessados, em relação às vagas oferecidas, em igualdade de condições, proceder-se-á ao desempate, através de sorteio à vista de todos os presentes à convocação;
- 6 Os inscritos não contemplados integrarão lista de espera em ordem decrescente de preferência, podendo ser convocados, a juízo do Departamento para preencherem as vagas originadas de posteriores desistências, cancelamentos, cassações ou criação de novas vagas, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação classificatória;
- 7 Os participantes habilitados, poderão optar pela inscrição nas modalidades de pessoa física ou jurídica:
- 7.1- Sendo que para inscrição na modalidade pessoa física deverá apresentar na data de inscrição, os seguintes documentos:
- Atestado de Saúde;
- Atestado de Idoneidade Moral;
- Alvará Sanitário, quando for o caso; - 2 fotos 3 x 4.

- Certificado de Produção Orgânica expedido por certificadora regularizada pelo ministério da agricultura, para comercialização dos produtos de próprio cultivo;

- Certificado de Produção Orgânica, dos produtos comercializados, produzidos por terceiros, os quais deverão ser vendidos embalados e com o respectivo selo de certificação orgânica; 7.2- Além dos documentos exigidos no item, os
- inscritos na modalidade pessoa jurídica deverão apresentar no ato de inscrição: - Prova de Registro Ćomercial no caso de
- empresa individual;
- Declaração de empresa nova ou já existente; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na JUCESP, em se tratando de Pessoas Jurídicas;
- Cópia de Declaração Cadastral (DECA), junto à Receita Federal; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de
- Pessoas Jurídicas (CNPJ); § 1º Os habilitados que não apresentarem a
- documentação exigida no ato da inscrição serão declarados desistentes, e a vaga será ocupada pelos inscritos que se encontrarem no cadastro de reserva; § 2º As inscrições na modalidade pessoa física
- poderão ser transformadas em pessoa jurídica a qualquer tempo desde que a pessoa física habilitada conste como sócio no contrato social registrado na JUCESP; § 3º Os inscritos habilitados irão iniciar as suas
- atividades no dia 25.01.2009, observando os horários e as metragens previamente autorizadas, bem como a padronização estipulada pela SDU5 - DRAb; 8 - Quaisquer outras informações relativas a
- Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações de Abastecimento, das 8:00 às 16:30 horas, na Rua Joaquim Miranda nº 310 - Vila Augusta -Guarulhos, ou pelo telefone 2423.2904 e 2423.2909;
- 9 É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III); ANEXO I

FICHA CADASTRAL Razão Social:

Endereço:		
Cidade:	Estado	CEP:
Telefones:		
Início de Ativid	ade:	
CNPJ/:		
inscrição Estad	duai:	
Registro na JU	JCESP:	
Matrícula n	na PG:	Tempo de
Atividade		
Sócio Titular: _		
Endereço:		
		_ CEP:
Telefone:		
RG:	CPF:	
Declaro sob a	s penas da lei d	que as informações
		essão da verdade.
	de	de 2008.
Assinaturas:		

ANEXO II **DECLARAÇÃO**

., CPF nº , declara para fins do Edital nº 000/2007, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -RELACÕES DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO - DRAb-SDU5, que se compromete a exercer atividade comercial no Município de Guarulhos, somente no dia e no horário estipulados na autorização, bem como a comercializar somente produtos agro ecológicos, devidamente certificados quanto à sua procedência e qualidade, nos termos das legislação federal vigente, que rege o cultivo e a certificação orgânica, bem como submetendo-se ao controle de qualidade e de padrão dos produtos, realizados por Técnicos Agrícolas da

Declara também, que tomou conhecimento do completo teor, termos e condições do referido Edital, bem como manifesta sua plena concordância com o mesmo, bem como com o Código Municipal de Posturas que rege as relações de Abastecimento na cidade de Guarulhos.

ANEXO III **DECLARAÇÃO**

_ abaixo assinado declaro para os devidos fins do edital nº SDU-DRAb que possuo em disponibilidade os seguintes equipamentos para a perfeita realização do objeto do presente edital:

Quantidade de Tabuleiros Cúpulas_ Gerador Equipamento Frigorificado Sim () Não () Tipo de Transporte_ Quantidade de Balanças Eletrônicas Quantidade de Caixarias_ Possui Câmara Frigorífica Sim () Não ()

Guarulhos _ de . 2008.

Mão de Obra: (quantidade de funcionários que

pretende disponibilizar para o funcionamento do

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E <u>LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE</u> **GUARULHOS**

EDITAL N° 050/2008-JUREL Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/ 2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 17 de Dezembro de 2008, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à

Av. Dr. Emílio Ribas, nº 1.120, Guarulhos, SP, o colegiado

examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº 33.083/2006

equipamento)

Requerente: REISER PARTICIPAÇÕES S/C LTDA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA

N° 21.221 Relator: Márcio Nucci Mazzei

Acórdão: 182/2008-JUREL Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO.

cancelando-se o Auto em questão. Processo nº 45.964/2006

Requerente: UIGNES MENDES DE OLIVEIRA Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 24.870

Relator: Antonio Laffratta Filho Situação: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA pelo Sr. Presidente a pedido do Relator.

Processo nº 17.347/2007 Requerente: IOSHIMI ISHII Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Álvaro Bernardino Filho (Relator designado) Acórdão: 183/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator e no voto-vista do membro Milton Roberto Pontes Martins, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº 18.551/2007 Requerente: JOÃO HIROSHI NAGABE

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº Relator: Milton Roberto Pontes Martins

Acórdão: 184/2008-JUREL Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos,

conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento

no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão. Processo nº 38.478/2007 Requerente: RICARDO PAULICHI BERALDO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº Relator: Márcio Nucci Mazzei

Acórdão: 185/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº 45.708/2007 Requerente: GRANITOS MOREDO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.260

Relator: Maria Vilar Bezerra Acórdão: 186/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos.



conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº 49.619/2007

Requerente: PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA N°S 25.194 E 35.557

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 187/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se os Autos em questão.

Processo nº 49.620/2007

Requerente: PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA N°S 25.202 E 35.563

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 188/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO. cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº 51.328/2007

Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA LEME Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 51.274 Relator: Ennio Caramella

Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira

Processo nº 52.903/2007

Requerente: LUCIMARA APARECIDA NUNES Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 189/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO. cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº 3.437/2008

Requerente: MARCELO CAMARGO DE CARVALHO Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.433

Relator: Álvaro Bernardino Filho

Acórdão: 190/2008-JUREL Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista da Membro Cláudia Novais Nogueira e no voto do Relator, que reconsiderou seu voto, DERAM

PROVIMENTO, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº 13.881/2008

Requerente: EDMILSON JUSTINO DA SILVA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.306

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em face a pedido do Relator. Sustentou oralmente o

contribuinte. Processo nº 14.882/2008

Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR N° 54.821 Relator: Márcio Nucci Mazzei Acórdão: 191/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO. cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº 14.883/2008 Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 54.820

Relator: Márcio Nucci Mazzei Acórdão: 192/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº 14.885/2008 Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 54.819

Relator: Márcio Nucci Mazzei Acórdão: 193/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO, cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº 17.539/2008

Requerente: FISIOMED CLÍNICA MÉDICA FISIOTERÁPICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.777

Relator: Maria Vilar Bezerra

Situação: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº 22.048/2008

Requerente: JOÃO CARLOS TAMAROSSI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Maria Vilar Bezerra Acórdão: 194/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o Auto em guestão. Sustentou oralmente o contribuinte

EDITAL N° 051/2008-JUREL

Adilson Ribas. Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de 04 de Fevereiro de 2009 com início às 9:00hs, os seguintes Processo nº 3.386/2007

Requerente: OSWALDO YASSUSHII KUWABARA Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 33.287

Relator: Maria Vilar Bezerra

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após diligência.

Processo nº 3.840/2007

Requerente: ELIA BERSOT PELLIM Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 33.288

Relator: Maria Vilar Bezerra (Relatora designada) Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora Designada após diligência.

Processo n° **42.160/2007** Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO

Relator: Cláudia Novais Nogueira Processo nº 44.785/2007

Requerente: JOSÉ AMARO MACIEL

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Ennio Caramella

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra após diligência. Processo nº 51.328/2007

Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA LEME Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Relator: Ennio Caramella

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira após vistas.

Processo nº **56.069/2007**

Requerente: HUMBERTO CANATA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Cláudia Novais Nogueira Processo nº 13.881/2008

Requerente: EDMILSON JUSTINO DA SILVA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Álvaro Bernardino Filho após vistas.

Processo nº 25.500/2008

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.337

Relator: Ennio Caramella

Processo nº 25.504/2008 Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.336

Relator: Ennio Caramella Processo nº 25.509/2008

Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.339

Relator: Ennio Caramella

Processo nº 25.510/2008 Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Ennio Caramella

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emílio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

EDITAL N° 052/2008-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004 regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no período de 05/01/ 2009 a 30/01/2009 não haverá expediente na referida Junta, ficando suspensas as publicações de Editais de Julgamento e Extratos de Acórdão.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56487/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

OBJETO: Execução de obras de construção de 05 (cinco) unidades escolares, localizadas nos seguintes endereços: EMEF Jardim Otawa - Rua Morada Nova Jd. Otawa.

CMEI Jd. São Domingos - Estrada do elenco - Sítio Invernada.

CMEI Maria Dirce - Av. Carmela Dutra - Jd. Pres. Dutra. Creche Jd. Cumbica - Travessa Santos Dumont -

Cumbica. Creche jd. das Olivas - Rua Inês - Pimentas.

VALOR: R\$ 17.088.430,16. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto

no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56495/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

OBJETO: Execução de serviços de movimento de terra, drenos e aceleração de recalques da obra de construção da EMEF Recreio São Jorge, localizada na Rua Rúbio com a Avenida Palmira Rossi -Loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu -Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 482.228,04

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56493/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

OBJETO: Execução de serviços de movimento de terra, drenos e aceleração de recalques da obra de construção da CEI/EMEF Vila Any, localizada na Estrada do Capão Bonito e Avenida da Estação, loteamento Vila Any - Bairro Itaim, Guarulhos - SP. VALOR: R\$ 1.774.064,32

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 197/2008-SOSP. PROCESSO nº. 50468/2006.

CONTRATO nº. 052/2.007-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS. CONTRATADA: ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de substituição de alambrado, reforma do piso da quadra e reforma de vestiários da quadra da Rua Jacutinga - Pq. Jurema. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/11/ 2.008, encerrando-se em 31/12/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 14/11/2.008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 225/2008-SOSP. PROCESSO nº. 41788/2007.

CONTRATO nº. 076/2.008-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS. CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. OBJETO: implantação de PEV - Ponto de Entrega de Entulho no Centro Poliesportivo João do Pulo - Bela Vista - Guarulhos.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documento às fls. 223/224 do P.A. 41788/ 2.007, com efeito retroativo à 01/08/2008, e Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2008, encerrando-se em 31/12/2008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 225, alterando-se as cláusulas 2.2 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/12/2.008

PROCESSO nº. 45934/2007.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 233/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 56031/2007. CONTRATO nº. 032/2.008-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Execução de obra de construção da sede

do Centro Integrado de Atividades Desportivas - CIAD Rua Dr. Irineu Arsano Baccelli - Vila Carioca. FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 542/547 e justificativa às fls. 550 do PA 56.031/2.007, alterando-se, por

conseguinte, a cláusula 1.3 do contrato. ASSINATURA: 19/12/2.008 **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO** TERMO DE ADITAMENTO Nº. 221/2008-SOSP.

CONTRATO nº. 005/2.008-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. CONTRATADA: ETEMP ENGENHARIA INDUSTRIA

E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: execução das obras de Implantação de empreendimento habitacional, infra-estrutura urbana e obras

complementares nos bairros de Pimentas/ Cumbica. FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 613.222.96 (quinhentos e trinta e nove mil. oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com justificativa às fls. 3283/3286 do PA 45934/2007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 22/12/2.008 **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 232/2008-SOSP. PROCESSO nº. 50457/2006. CONTRATO nº. 041/2.007-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS. CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. OBJETO: construção de vestiários, instalação de alambrados, elétrica e hidráulica na quadra da Rua Ubatá - Jd. Maria Dirce, bem como, a execução de alambrado

do campo da Av. Serra da Mantiqueira - Bonsucesso. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 14/12/2.008, encerrando-se em 14/02/2.009, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93, conforme justificativa em fls. 311, alterando-se por consequinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 12/12/2.008 **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO** TERMO DE ADITAMENTO Nº. 230/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 41098/2007.

CONTRATO nº. 003/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁTRIO INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: execução de obras de drenagem, Guias, Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Piratuba, Corypheu de Azevedo Marques, Catanduva, Praia Grande e Pinheiro Preto - Jardim Santa Cecília.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 889/890 e justificativa às fls. 891, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato. ASSINATURA: 22/12/2.008

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2008-STT

PROCESSO nº 2.506/08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2007-SOSP

CP N° 33/07-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARULHOS**

LANÇAS ENGENHARIA, CONTRATADA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Serviço de implatação de abrigos para

pontos de parada de ônibus ASSINATURA: 10/12/2008 VALOR: R\$ 78.658,20

PRAZO: 20(vinte)dias EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DE SERVIÇÓ

PROCESSO nº 2.504/08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2007-SOSP CP Nº 32/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARULHOS** CONTRATADA LANÇAS ENGENHARIA,

COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de abrigos para pontos de parada de ônibus

ASSINATURA: 11/12/2008 VALOR: R\$ 30.914,95 PRAZO: 20(vinte)dias

<u>JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE</u> INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 49º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS REALIZADA EM 04.12.2008**

Às dezessete horas do quatro de dezembro do ano

de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniuse a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e um recursos, sendo seis "DEFERIDOS" e trinta e quatro "INDEFERIDOS", e um processos foi encaminhado para diligência, sendo: Proc. 6241/08, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.4975/ 2008, Int.: EDVALDO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR; Proc 5099/2008, Int.: JOÃO TIMBO BRANDÃO; Proc 5125/2008, Int.: TAMARA REGINA LOPES DA FONSECA LEVY; Proc 5168/2008, Int.: ANTONIO ALVES BARBOSA; Proc 6179/2008, Int.: CLAUDIO MARKUNAS; Proc 6229/2008, Int.: ANA CLAUDIA MAIA DE AMORIM; INDEFERIDOS: Proc 2536/2008, Int.: LUCIANO FERNANDO FERNANDES COSTA E SILVA; Proc 3154/2008, Int.: AMILTON PEREIRA DE AGUIAR; Proc 3940/2008, Int.: MOISÉS FARIAS GOMES; Proc 4850/2008, Int.: VALDIR LIMA DE ANDRADE; Proc 4867/2008, Int.: ANTONIO BARNABE DA SILVA; Proc 4877/2008, Int.: SUELI ALVES DA SILVA; Proc 5111/2008, Int.: JOAQUIM CUNHA VIEIRA; Proc 5131/2008, Int.: AUDERI FERREIRA DE LIMA; Proc 5134/2008, Int.: JOSEFA SANGLATELMA PINHEIRO; Proc 5141/2008, Int.: VANDA MARIA LUQUE JURADO; Proc 5145/2008, Int.: JOAREIS SANTANA NASCIMENTO; Proc 5158/ 2008, Int.: LÚCIA DE JESUS GONÇALVES; Proc 5186/ 2008, Int.: EDILEUSA BATISTA PEREIRA; Proc 5231/ 2008, Int.: EDMAR RIBEIRO DA SILVA; Proc 5233/ 2008, Int.: EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA COSTA; Proc 5236/2008, Int.: LILIAM FAVARETO DE MELO; Proc 6157/2008, Int.: NILSON ALVES DO CARMO; Proc 6159/2008, Int.: JOAQUIM JANUÁRIO DE ANDRADE RAMOS; Proc 6161/2008, Int.: THIAGO THOMAS SILVA SANTOS; Proc 6166/2008, Int.: JESUMAR DE JESUS BORGES; Proc 6169/2008, Int.: LEOMARQUES BARBOSA DOS ANJOS; Proc 6170/ 2008, Int.: LEOMARQUES BARBOSA DOS ANJOS; Proc 6177/2008, Int.: ELIENE MARIA DE FREITAS; Proc 6178/2008, Int.: NELSON MANUEL CARDOSO; Proc 6182/2008, Int.: ODETE REGINA MENDES BALLICO; Proc 6183/2008, Int.: SABRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Proc 6191/2008, Int.: KAREN CRISTINA VELASQUEZ; Proc 6197/2008, Int.: MARISTELA SILVA DE SOUZA; Proc 6198/2008, Int.: JORGE ROBERTO ROLIN CRUZ; Proc 6222/2008, Int.: CÍCERO CARLOS MENDES BOSQUETTI; Proc 6224/2008, Int.: AVELINO DE OLIVEIRA DINIZ FILHO; Proc 6228/2008. Int.: MARINETE GIMENES: Proc 6232/2008, Int.: LAERTE BAPTISTA DE SOUZA DIAS; Proc 6235/2008, Int.: ADILSON DE MORAES.

ATA DA 50° SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008. DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS REALIZADA EM 09.12.2008**

Às dezessete horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quinquagésima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e nove recursos, sendo sete "DEFERIDOS" e vinte e quatro "INDEFERIDOS", e oito processos foram encaminhados para diligência, sendo: Proc.6195/08, 6250/08, 6317/08, 6319/08, 6320/08, 6292/08, 6301/08 e 6146/08, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.5277/2008, Int.:ADA CHAVES DE OLIVEIRA; Proc 5374/2008, Int.:JUSTINO CORDEIRO PEDROSO; Proc 5394/ 2008, Int.:JUSTO SANTOS MARTINS; Proc 6315/ 2008, Int.: NEUMA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO; Proc 6327/2008, Int.:MARCEL ANTONIO DOS SANTOS; Proc 6328/2008, Int.: ANDERSON DIADIO; Proc 6329/2008. Int.:IRAN GARCIA: INDEFERIDOS: Proc 5201/2008, Int.:GILMAR SILVA DOS SANTOS ME; Proc 5340/2008, Int.:RICARDO BEIRES; Proc 5371/2008, Int.:EVANDRO CABRAL ARAÚJO; Proc 5429/2008, Int.:FRANCISCO LAURENTINO DOS SANTOS FILHO; Proc 6288/2008, Int.:ERNESTO AMBRÓSIO MOREIRA; Proc 6289/2008, Int.:MARIA LÚCIA RIZZO SMANIOTTO; Proc 6290/2008, Int.: JOSÉ CARLOS MACIEL; Proc 6291/2008, Int.:ADENISE MARIA DA SILVA; Proc 6293/2008, ADMINISTRAÇÃO Int.:SECRETARIA DA PENITENCIÁRIA; Proc 6299/2008, Int.:SECRETÁRIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; Proc 6302/ 2008, Int.:JOICE SOUSA NILO DE ALMEIDA ARAÚJO; Proc 6303/2008, Int.:OMAR HARUO YOSHIO NAKAMURA; Proc 6305/2008, Int.:ANDRÉ BRITO DOS SANTOS; Proc 6306/2008, Int.:RODRIGO FLEMING MADOLIO; Proc 6307/2008, Int.:ADRIANA BRAZ; Proc 6308/2008, Int.:GILBERTO SANTOS; Proc BUENO DOS Int.:MITIHARU MORI; Proc 6312/2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6314/2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6316/ 2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6322/2008, Int.:SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA; Proc 6324/2008, Int.:JOSÉ ANTUNES DE SOUZA; 6325/2008, Int.:MARCELO DELMIRO RODRIGUES SANTOS; Proc 6326/2008, Int.:KATE DAYANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA

ATA DA 25º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04.12.2008

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Daniela Fernandes de Souza. Foram apreciados quarenta e sete recursos sendo sete "DEFERIDOS" e quarenta "INDEFERIDOS". Constam como **DEFERIDOS**: Proc. 4924/2008, Int. JOSÉ CÍCERO DE SOUSA; Proc. 5465/2008, Int. ERNESTO AMBRÓSIO MOREIRA; Proc. 5546/2008, Int. AURI GOMES DE SOUZA; Proc. 5577/2008, Int. RENATO OYAS PELLINI; Proc. 5765/2008, Int. WALTER EFIGÊNIO; Proc. 6133/2008, Int. LUCIANO CUENYA FRANCA; Proc. 6150/2008, Int. TRANSAC RODOVIÁRIOS TRANSPORTES INDEFERIDOS: Proc. 6518/2005, Int. IVAN LUÍS FRANCISCO; Proc. 5110/2008, Int. JOSÉ GERALDO BATISTA DE LIMA; Proc. 5130/2008, Int. LUCI GRUNOV; Proc. 5254/2008, Int. MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS; Proc. 5258/2008, Int. WANDERLEI RAINÉRIO ALVES; Proc. 5354/2008, Int. REGINALDO DE PAULA; Proc. 5375/2008, Int. BERENICE BELLO; Proc. 5385/2008, Int. MARCOS ANTONIO DE PAULA; Proc. 5424/2008, Int. ANTONIO RAYMUNDO; Proc. 5473/2008. Int. GERVÁSIO ANTONIO SERRA BARBOSA; Proc. 5476/2008, Int. RAIMUNDO ASSUNÇÃO REGO; Proc. 5517/2008, Int. ARMANDO JOSÉ RECHBERGER; Proc. 5518/2008, Int. ARMANDO JOSÉ RECHBERGER; Proc. 5664/2008, Int. EDSON MINORU UENO; Proc. 5683/2008, Int. CAIO DE SOUZA BRUGUGNOLI; Proc. 5746/2008, Int. FRANCISCO RONAILDO ALVES FARIAS; Proc. 5896/2008, Int. CAMILA FONSECA NAVES; Proc. 6010/ 2008, Int. DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc. 6115/ 2008, Int. GIBELTO CHAVES DE MAGALHÃES; Proc. 6119/2008, Int. ROBERTO BRIZOLA CHAVES; Proc. 6120/2008, Int. SIMONE ROBERTA JORDÃO; Proc. 6125/2008, Int. ADAILTON ALVES DE ALMEIDA: Proc 6134/2008, Int. LUCIANO CUENYA FRANCA; Proc. 6135/2008. Int. FRANCISCO PINTO DA SILVA: Proc. 6136/2008, Int. JOSÉ APARECIDO SALES LOPES; Proc. 6137/2008, Int. MOACIR DAS CHAGAS DA SILVA; Proc. 6138/2008, Int. ALECSANDRO GOMES NOGUEIRA; Proc. 6140/2008, Int. PAULO YOSHIHARU HASHIMOTO; Proc. 6141/2008, Int. JOÃO SALGADO NETO; Proc. 6142/2008, Int. CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 6144/2008, Int. SILAS DAVIES JUNIOR; Proc. 6145/2008, Int. CLAUDINEI GARCIA FUENTES; Proc. 6147/2008, Int. JESUMAR DE JESUS BORGES; Proc. 6148/2008, Int. JOSEVALDO NASCIMENTO COUTINHO; Proc. 6149/2008, Int. MARLY FERREIRA BARBOSA EFGÊNIO: Proc. 6153/2008. Int. ALMIR ERNESTO DE OLIVEIRA; Proc. 6154/2008, Int. CAMILA CRISTINA BARROSO SILVA; Proc. 6155/2008, Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR: Proc. 6156/2008. Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR; Proc. 6162/ 2008, Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR.

ATA DA 26º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 09.12.2008

Às dezessete horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Vigésima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Daniela Fernandes de Souza. Foram apreciados trinta e três recursos sendo dez "DEFERIDOS" e vinte e três "INDEFERIDOS". Constam como DEFERIDOS: Proc. 5483/2008, Int. ROBSON DE OLIVEIA ALVES; Proc. 6065/2008, Int. SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA; Proc. 6186/2008, Int. SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; Proc. 6187/2008, Int. SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; Proc. 6189/2008, Int. TECNOMOTOR ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA; Proc. 6277/2008, Int. BRUNO DE OLIVEIRA MENDES; Proc. 6282/2008, Int. JOSÉ THIAGO DOS SANTOS; Proc. 6283/ 2008, Int. CARLOS LUIZ CONCEIÇÃO MONTEIRO; Proc. 6339/2008, Int. CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ; Proc. 6341/2008, Int. JADIR LUIS NERY DE SOUSA; e INDEFERIDOS: Proc. 5477/2008, Int. ROSANA GISELE CANDICELLA CALASSI; Proc. 5480/2008, Int. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO; Proc. 5489/2008, Int. ALEX GOMES RODRIGUES; Proc. 5919/2008, Int. FRANCISCA DE FÁTIMA SIQUEIRA AFFONSO; Proc. 5920/2008, Int. FRANCISCA DE FÁTIMA SIQUEIRA AFFONSO; Proc. 6011/2008, Int. DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc. 6118/2008, Int. RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA; Proc. 6185/2008, Int. SABRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Proc. 6220/2008, Int. BANCO ITAú AS; Proc. 6233/2008, Int. ANA MARIA VILELA SILVA; Proc. 6249/2008, Int. IRACEMA MARTINS FERNANDES; Proc. 6250/2008, Int. RICARDO DOS SANTOS GOMES; Proc. 6274/2008, Int. MARIA ISABEL PARDOS LASTIRI; Proc. 6275/2008, Int. LENIR FIDALGO; Proc. 6276/2008, Int. FLÁVIA RENATA PARENTE DA SILVA; Prpc. 6278/2008, Int. BRUNO DE OLIVAIRA MENDES; Proc. 6279/2008, Int. MURILO MARCELO DELMONDES LOPES; Proc. 6280/2008, Int. GERALDO CACCIA; Proc. 6284/2008, Int. MARIA TERESA FERREIRA MARQUES; Proc. 6285/2008, Int. ORLANDO SANTOS ALMEIDA; Proc. 6286/2008, Int. MARIA APARECIDA SEMENZIN MARTINS; Proc. 6287/2008, Int. SÉRGIO ALECSANDER SALES REZENDE; Proc. 6340/2008, Int. CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

ATA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 14,10.2008

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para em sua sede realizar a terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sra. Daniela Fernandes de Souza, presença dos membros titulares e suplentes; Emerson Fernandes Nascimento, Sandra Aparecida Zaith, Sidnei Soares; José Alves, Na ordem do dia foram apreciados Vinte processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes três Processos de números 52769/08; 51550/08; 44195/ 08; que serão julgados na próxima sessão; constando (quatro) como: DEFERIDO: Proc. 48703/08 Req. José Augusto Gonçalves dos Santos; Proc.49647/08, Req. Wilton Filgueira Oliveira; Proc. 52369/08, Req. Sergio Ribeiro; Proc. 48042/08, Req. Moacir Camaduro; sendo os demais (treze) como: INDEFERIDOS: Proc. 20274/ 08, Req. Roberto Silva dos Santos; Proc. 24403/08 Req. Martha Barros da Silva; Proc. 23952/08, Req. Vitor Toledo; Proc. 46057/08, Req. Empresa de Onibus Vila Galvão; Proc. 47542/08, Req. Magarete do Nascimento; Proc. 47545/08, Req. Margarete Nascimento; Proc. 47599/08, Req. Jorge Pereira leite ;Proc, 48385/08, Req. Transrenovação Transportes Ltda-me Proc. 51505/08, Req. Empresa de Onibus Vila Galvão; Proc. 52535/08, Req. Albadias dos Reis; Proc. 52369/08, Req.Sergio Ribeiro; Proc. 53213/08, Req. Idefonso Barreto Vargas; Proc. 53180/08, Req. Joel De Godoy Bueno; Os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITĂÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):

PREGÃO PRESENCIAL nº 230/08-FMS PA nº 49.063/ 08-SS RC nº 475/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/01/2009 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 231/08-FMS PA nº 49.411/ 08-SS RC nº 481/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/01/2009 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 232/08-FMS PA nº 39.497/ 08-SS RC nº 404/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (Fios Catgut). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

dia 14/01/2009 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 233/08-FMS PA nº 44.676/ 08-SS RC nº 445/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

(Coletor Universal Descartável e Sapatilha Cirúrgica). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/01/2009 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

TŎRNAR SEM EFEITO: Da publicação do dia 19/12/08 LICITAÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/09-FMS PA nº 49.063/ 08-SS RC nº 475/08-FMS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/09-FMS PA nº 49.411/ 08-SS RC nº 481/08-FMS. Quanto às demais decisões publicadas permanecem inalteradas.

<u>DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE</u>

CANCELAMENTOS DE CEVS ENCERRAMENTOS DE ATIVIDADES

OA 19736/08 ANA MENEZES DA SILVA AMBULANTE – BATATA FRITA.

OA 34433/08 ELIANE DE ALMEIDA SANTOS DAL MASO – CONSULTORIO ODONTOLÓGICO -TIPO I OA 22567/07 JARBAS DE ANDRADE FURTADO – COMÉRCIO AMBULANTE – DOCES E SALGADO EMBALADOS

PA. 22072/03 MILTON CARLOS BARBOSA - FEIRANTE - CONDIMENTOS

PA. 54966/03 AÇOUGUE BARROSO DE GUARULHOS – LTDA – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE

PA. 37461/05 FATIMA APARECIDA PESTANA - ME -COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL- MINI MERCADO

PA. 47693/05 MARIA JOSÉ DE SOUZA JORDÃO AÇOUGUE - ME - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -AÇOUGUE

PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 19736/08 ANA MENEZES DA SILVA -AMBULANTE - BATATA FRITA E BEBIDAS C/ PROCEDÊNCIA

OA 21066/08 ANGELINA DE CHICO ZELANTE-COMÉRCIO AMBULANTE – TEMPEROS

OA 36526/08 CLAUDIO CESAR DE CARVALHO -PA. 7570/08 FISIO PREVENCE FISIOTERAPIA -LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

PA. 27699/08 LABORATÓRIOS STIEFEL – LTDA – POÇO ARTESIANO

PA. 34748/08 JOSÉ MARIO DA SILVA - COMÉRCIO AMBULANTE - PIPOCA E BATATA FRITA

OA 36526/08 CLAUDIO CESAR DE CARVALHO-CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C/ EQUIPAMENTO DE RAIO X – RHOS XRM X05093 -60 KV /10 MA

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 32966/08 MINO PARK DROGARIA E PERFUMARIA LTDA -ME - BAIXA DE RESP.TÉCNICA - EDNÉA DOS REIS NUNES - DROGARIA

OA 37648/08 FARMÁCIA DOM PEDRO II DE GUARULHOS – LTDA – BAIXA DE RESP.TÉCNICA C/SUBSTITUTA – BEATRIZ ELISABETE CORRÊA-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

OA 38066/08 AUDIFAR COMÉRCIAL – LTDA – BAIXA DE RESP.TÉCNICA – FABIANA CARTEIRO

CANCELAMENTOS DE CEVS - DEFERIDOS

OA 34433/08 ELIANE DE ALMEIDA SANTOS DAL

MASO- CONSULTORIO ODONTOLÓGICO-TIPO I

OA 36897/08 MARCELO VAZ DUARTE —

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C/

EQUIPAMENTO

OA 35311/08 FASHION CABELEIREIROS – LTDA – SERVIÇOS DE CABELEIREIROS

OA 29317/07 MARLY FRANCISCA DE SOUZA -COMÉRCIO AMBULANTE - TAPIOCA E BEBIDAS C/ PROCEDÊNCIA

OA 31174/08 DROGARIA ALIANÇA ALVORADA -LTDA - DROGARIA

OA 37842/08 VIVIANI RIBEIRO DO NASCIMENTO -CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C. EQUIPAMENTO DE RAIO X

OA 35054/08 LUCILAINE AMARAL DE SOUZA - ME - BAIXA DE RESP.TÉCNICA - KIVIA DE FATIMA TOBIAS - DROGARIA

OA 33289/08 DROGARIA NOVA FATIMA LTDA -ME -BAIXA DE RESP.TÉCNICA - JESSÉ JURADO -DROGARIA

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 10980/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Fonoaudiologia - CNAE 8650-0/06 OA 14024/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Baixa de Responsabilidade Tecnica de Roseli Cordeiro de Almeida Morais.

OA 14028/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Fisioterapia – CNAE 8650-0/04, bem como Assunção de Responsabilidade Técnica de Marcos Donizeti Michelini.

OA 17612/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Laboratorio Clinico – CNAE 8640-2/02.

OA 17613/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Nutrição - CNAE 8650-0/02. OA 21531/08 Asilo São Vicente de Paulo/Instituição de

Longa Permanência para Idosos – CNAE 8711-5/02. OA 27119/08 Ellen Grace Oliveira Mariano/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II n° serie 7376.

OA 27435/08 Centro Ortodontico e Ortopedico Facial ACP Ltda./Consultorio Odontologico tipo II – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca SIEMENS modelo HELIODENT n° serie 485413.

OA 28725/08 Paula Fevereiro Barros Quental/ Consultório Odontológico tipo I CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 02522.

OA 29326/08 Ercole Spada Neto/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 29424/08 João Cesar Castro Soares/Consultório Médico - CNAE 8630-5/03.

Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 29824/08 Claudia Marchetti Chaves/Consultorio

OA 29824/08 Claudia Marchetti Chaves/Consultorio Odontologico tipo II - CNAE 8630-5/04, com

Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 608/10192.

OA 30510/08 Hadler Maciel Junger/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca RHOS modelo XRM n° serie N/IDENT.

Serie N/IDENI.

OA 30642/08 Silmara Pires Mauricio/Consultorio
Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com
Equipamento de RX marca ASTEX modelo
ODONTOMAX nº serie 1841.

OA 30905/08 Clinica Medica Gyneson SC Ltda/Clinica Médica – CNAE 8630-5/02.

OA 34071/08 Ana Maria Silva Lopes de Almeida/ Consultorio Medico - CNAE 8630-5/03.

OA 34072/08 Guilherme Junqueira Ferraz de Almeida/ Consultorio Medico - CNAE 8630-5/03.

OA 33100/08 Massahiro Diogo Goto/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX n° serie 02828.

OA 33227/08 Aqualab Laboratorio e Consultoria Ltda./ Laboratório Clinico – CNAE 8640-2/02.

OA 34899/08 Katia Carvalho Tavares Gomes/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie N/IDENT.

OA 35151/08 Moacir Franzoi Pereira/Cancelamento de CVES do Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO serie 2805.

OA 35153/08 Moacir Franzoi Pereira/Consultorio Odontológico tipo I — CNAE 8630-5/04.

OA 35154/08 Gustavo Maggioni Pereira/Consultorio Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 3279.

OA 35545/08 Humana Ltda./Clinica Médica - CNAE 8630-5/02.

OA 35647/08 Roberto Tellian/Consultorio Medico -

OA 35647/08 Hoberto Tellian/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 36429/08 Consultorio Oftalmologico Doutor Higino

OA 36429/08 Consultorio Orialinologico Doutor Argino Sakamiti Ltda./Consultorio Medico — CNAE 8630-5/03. OA 36571/08 Ero Espaco de Reabilitação Odontológica Ltda./Clinica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II n° serie 8550.

OA 36592/08 Eloiza Marilia Rodrigues/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 2268.

OA 36678/08 Marcelo Jose Pereira Lima/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca PROCION modelo ION X10 n° serie 02310168.

OA 37262/08 Associação Congregação Santa Catarina/ Instituição de Longa Permanência para Idosos - CNAE 8711-5/02.

OA 37369/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Clinica Medica – CNAE 8630-5/02. PA 37427/08 Med Tour Administradora de Beneficios e Empreendimentos Ltda./Equipamento de RX marca LIMEX modelo ONIX 600 n° de serie N/C.

PA 37429/08 Med Tour Administradora de Beneficios e Empreendimentos Ltda./Equipamento de RX Mamográfico marca CGR modelo SenoGRAPHE 500T nº serie 86076.

PA 38337/08 Rhema Clinica Odontologica SS Ltda./ Clinica Odontologica tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca GNATUS modelo XR 6010 nº serie 225608.

PA 39537/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Derviços de Diagnótico por Imagem com uso de Radiação Ionizante — CNAE 8640-2/05. PA 39559/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Enfermagem — CNAE 8650-0/01.

PA 39941/08 Claudio Giuliano Aparecido Torres/ Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 40284/08 Med Tour Administradora de Beneficios e Empreendimentos Ltda./Posto de Coleta Descentralizado – CNAE 8690-9/99.

PA 43344/08 Sandra Mara Rios Braga Nakashita/ Consultorio Medico - CNAE 8630-5/03.

PA 44372/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Equipamento de RX Medico marca MACROTEC modelo MACROLINEAR n° serie 7C0400. PA 48019/08 Francisco Orlando Giraldi Neto/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X n° serie 0103/12556.

PA 48482/08 Associação Educacional Presidente Kennedy/Enfermagem - CNAE 8650-0/01.

PA 48483/08 Associação Educacional Presidente Kennedy/Serviços de Vacinação e Imunização Humana - CNAE 8630-5/06.

PA 49109/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Equipamento de Densitometria Ossea marca General Eletric modelo Lunar-DPX IQ serie 5045. PA 50095/08 Miracelma Correa Leite/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX n° serie 4640.

PA 51900/08 Victor Hugo Soliz Checa/Consultorio Médico – CNAE 8630-5/03.

PA 52573/08 Jose Carlos Maruoka/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 53731/08 Lais Rita Soderi Borella Vita/Nutrição – CNAE 8650-0/02 (Consultorio Isolado). PA 55010/08 Bruno Oswaldo Kaup/Consultorio Médico

PA 55010/08 Bruno Oswaldo Kaup/Consultorio Medico

- CNAE 8630-5/03.

PA 55011/08 Paulo Sukehiro Isobe/Consultorio Medico

PA 55011/08 Paulo Sukehiro Isobe/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.
PA 55368/08 Omar Haruo Yoshio Nakamura/

Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX da marca TROPHY modelo MINOREX n° serie 47663. PA 55747/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de

PA 55747/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Posto de Coleta Descentralizado - CNAE 8690-9/99.

PA 56570/08 Cintia Joboji Nakamura/Consultorio Odontologico tipo I — CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II n° serie N/IDENT.

PROCESSOS DEFERIDOS



Proc. 42966/07 Rubens Natal Ribeiro/Clínica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo TIMEX 66 n°serie 4088481023

Proc. 29985/08 Andre Luiz Valentim dos Santos/ Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 073062

Proc. 36196/08 Salo Ronaldo Rinski/Clínica Odontológico tipo II - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

Proc. 43320/08 Mauro Saraceni Santoni/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

45022/08 Mirian Spessoto/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo XR6010 n°serie 103198

Proc. 46112/08 Henrique Giroldo/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX n°serie 4479

Proc. 51333/08 Fabio Correa/Serviços de Prótese Dentária (CNAE 3250-7/06)

OA 33683/07 Associação Beneficente Jesus José e Maria/Ambulatório Médico (Cnae 8610/01-01)

OA 18436/08 Jorge Enrique Skinner Rodrigues/Clínica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

OA 21249/08 Chrissie Pereira Dias/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo TIMEX n°serie 4127724020

OA 21998/08 Assumpção Odontologia S/C Ltda/Clínica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 5812

OA 27380/08 Prestes & Cavatoni Clinica Odontológica Ltda/Clínica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 4767

OA 30186/08 Prestes & Cavatoni Clinica Odontológica Ltda/Assunção de Resp. Técnica Substituta para a profissional Katia Elisabete Prado Prestes

OA 30690/08 Sueli Hideko Noda/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 1325

OA 32434/08 Emilia Senday/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 061

OA 32709/08 Nair Akiko Kimura Sugano/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II n°serie N/IDENT.

OA 32965/08 Sidney Takudi Noda/Consultório Cnae 8630-5/04 - sem Odontológico tipo I Equipamento de RX

OA 35374/08 Denilson Takehiro Toguchi/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

OA 35517/08 Jorge Enrique Skinner Rodrigues/ Assunção de Resp. Técnica Substituta para a profissional Juliana Niyama Ujissato

OA 38600/08 Claudia Rosa Moreira Drogaria EPP/ Baixa de Resp. Técnica para Franklin Oliveira Sarmento OA 38759/08 Wal Mart Brasil Ltda/Baixa de Resp. Técnica para Vania Regina Moura Araujo S. Braga OA 39903/08 Beef Grill Carnes Ltda/Alteração de Resp.Legal para Robison Rodrigues Sorrilha

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 6489/07 Mercado Rainha do Bairro Ltda Proc. 9922/08 Tandira Ltda/Laudo Técnico de Avaliação Proc. 12210/08 Sussex Industria e Comercio Ltda/ Laudo Técnico de Avaliação

Proc. 24572/08 Da Vila-Gr Lanchonete e Petiscos Ltda Proc. 26022/08 Flavio França Monteiro Me

Proc. 28044/08 N Pimenta & Filhos Transportes Ltda

CANCELAMENTO DO CEVS

INDEFERIDO

Proc. 19982/03 Churrascaria e Padaria KM Quinze Ltda EPP

Proc. 22196/06 Ester Vargas CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. 59265/08 Moacir Viana da Silva Me/Auto de Infração 8943 CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR DEFERIDO Proc. 60000/08 Crurrascaria Dallas Ltda/Notificação

Preliminar 105605 DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA DEFERIDO

Proc. 49683/08 Alexandre de Souza

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO Proc. 56934/08 Comércio de Bebidas Guedes e Guedes Ltda/Notificação Preliminar 106319 Proc. 57034/08 José Ricardo Batista Gravina/ Notificação Preliminar 106316

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO

Proc. 54411/08 Josivaldo Pereira de Figueiredo Me/ Notificação Preliminar 105734

Proc. 55063/08 Cledeonice de Souza Dutra Me/ Notificação Preliminar 106495

Proc. 55064/08 Cledeonice de Souza Dutra Me/ Notificação Preliminar 106494

Proc. 56733/08 Companhia Brasileira de Distribuição/ Termo de Orientação 134/08

Proc. 57620/08 Édmilson José Lopes/Notificação Preliminar 107039

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA ||SOCIAL E CIDADANIA

Secretária Interina: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n ° 358 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/ 93-Lei Orgânica de Assistência Social , na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

o oficio 159/08- SASC

conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.08,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Tabela de repasse de recursos a serem financiados com recursos federais através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, para o programa Serviços Sócio Educativos do PETI no exercício de 2009 contida na Resolução 355 CMAS publicada no Boletim Oficial PMG no 96- 12.12.2008 devendo ser considerada a informação contida na presente resolução.

Art. 2° - A Tabela referente ao Programa Serviços Sócio Educativos do PETI para o ano de 2009 será da seguinte forma:

Onde Consta:

SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI

PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano Custeio	Valor Municipal	
		(R\$ 20,00 per capita + R\$ 500,00 p/cada grupo de 20)	Ano Custeio (R\$ 30,00)	
DAS	130	67.200,00	46.800,00	
C. MĀES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00	
DIET	050	24.000,00	18.000,00	
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00	
	266	135.840,00	95.760,00	

Deverá Constar: SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Atendidos	Valor Federal	Valor Municipal Ano
		Ano Custeio	Custeio (R\$ 30,00)
DAS	130	9.360,00	46.800,00
C. MÃES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00
DIET	050	24.000,00	18.000,00
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00
	266	78.000,00	95.760,00

Art. 3°- Os demais itens da resolução 353 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4 °- Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 359/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos servicos prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 11/08-SAS 01.08.02 a deliberação tomada em reunião extraordinária de

17 12.08

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais (relatório de acompanhamento financeiro e relatório circunstanciado) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao mês de novembro /2008 para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (processo DRADS/SPN 99/2007). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos

retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário. RESOLUÇÃO Nº 360/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município :

o ofício nº 12/08-SAS 01.08.02;

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais (Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depositos) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao periodo- Terceiro Trimestre (julho,agosto e setembro/2008- cota parcial) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (convenio 99/2007- DRADS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições

RESOLUÇÃO Nº 361/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município

o ofício nº 14/08-SAS 01.08.02 ;

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais (Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depositos) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao periodo- quarto Trimestre (outubro, novembro e setembro/2008- cota parcial) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (convenio 99/2007- DRADS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 362 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento dos programas, serviços atendidos na área:

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município

que conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competencia do Conselho de apreciar, deliberar ações a serem executadas pelo orgao gestor da Assistência Social:

conforme informações contidas no oficio 161/08- SASC; a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ,

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da readeguação do número de vagas disponibilizadas no Programa Estadual Renda Cidada executadas pelo Municipio de Guarulhos através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC em número de 6.000 (seis mil) , que corresponde a demanda atual e já prevendo margem de inclusões

diante das exclusões que ocorrem mensalmente e previstas pelas regras do referido programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 363 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento dos programas, serviços atendidos

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município

que conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competencia do Conselho de apreciar, deliberar ações a serem executadas pelo orgao gestor da Assistência Social:

Que o MDS- Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome está implementando a Terceira Fase de expansão do PAIF em cumprimento a Agenda Social do Governo Federal no programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania- Pronasci e o Municipio de Guarulhos está entre os 48 municipios brasileiros contemplados nesta Fase;

conforme informações contidas no oficio 160/08-

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ,

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da Execução de parte da implementação desta Fase de expansão do CRAS promovido pelo MDS a ser disponibilizada na região/ território que atende o CRAS Cumbica . As providências para atendimento desta deliberação serão tomadas pela SASC- Secretaria de Assistencia Social e Cidadania, que é o órgão Gestor da Assistência Social do municipio.

Art. 2°- Fica recomendado á SAS para que no momento oportuno apresente plano de trabalho para futura implantação dos outros 03 CRAS objeto desta Fase de expansão do PAIF.

Art. 3° – que a SAS apresente em momento oportuno a regulamentação oficial do CRAS Cumbica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 364 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/ 93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;

Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12. 2008 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistencia social: é que

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a renovação de inscrição, em carater condicional por mais um período da instituição abaixo relacionada :

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistencia Social	Novo Numero da
SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO- SOGE- CENTRO UNIVERSITARIO METROPOLITANO-SP	49.073.182/0001-10	Proteção Social Básica	N° 56-livro 02- fls.57

Paragrafo Único- a instituição mencionada no Caput deste Art, deverá apresentar cópia de alteração estatutária . devidamente registrada em cartório . em atendimento ao Art. 4º da Resolução 242-CMAS até 20.02.2009. O não atendimento acarretará da não renovação da inscrição e revogação da presente resolução.

Art. 2º - A validade da inscrição mencionada no Art. anterior é de até 17.03.2009

Art. 3° - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS-Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4°- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogada a resolução 340-CMAS que trata das referidas entidades e demais

disposições em contrário

RESOLUÇÃO Nº 365 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/ 93-l ei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que. cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das acões desenvolvidas pelas entidades

de assistência social no município. Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações

Particulares, sem fins lucrativos.; Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12. 2008 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistencia social: é que



RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a renovação de inscrição, em carater condicional da instituição abaixo relacionada

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistencia Social	Novo Numero inscrição	da
APEC- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- UNG	49.094.048/0002- 86	Proteção Social Básica	Nº 67-livro 02- fls.68	

Paragrafo Único- a instituição mencionada no Caput deste Art. deverá apresentar cópia de alteração estatutária , devidamente registrada em cartório , em atendimento ao Art. 4º da Resolução 242-CMAS até 20.02.2009. O não atendimento acarretará da não renovação da inscrição e revogação da presente

Art. 2° - A validade da inscrição mencionada no Art. anterior é de até 17.03.2009

Art. 3° - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93. NOB- SUAS-Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogada a resolução 340-CMAS que trata das referidas entidades e demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 366- CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das acões desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.:

que apesar dos esforços desenvolvidos junto as instituições pleiteantes através de pedidos de renovação de inscrição e de primeira inscrição neste conselho, as mesmas não atenderam os dispositivos da Resolução 242 CMAS e nem demonstraram interesse em dar continuidade na tramitação do processo aberto para tal finalidade;

Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.08 foi aprovada por unanimidade dos presentes : é que

RESOLVE:

Art. 1° - Arquivar os processos administrativos abaixo relacionados referente a pedidos de inscrição e ou renovação por não atenderem os dispositivos contidos na Resolução 242- CMAS e por apresentar desinteresse em dar continuidade a tramitação do referido processo:

Numero do Proce	esso Nome da Instituição	CNPJ	situação	
PA 48438/08	Associação de Deficientes Visuais de Guarulhos-ADEVIG	03.158.874/0001-60	Pendente renovação inscrição no CMAS	de
PA 48439/08	Casa Espirita Fonte Viva	58.487.364/0001-28	Pendente renovação inscrição no CMAS	de
PA 48440/08	Serviço Promocional da Paroquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia	51.266.203/001-56	Pendente renovação inscrição no CMAS	de
PA 48443/08	Associação Caritativa Sol Nascente	59.650.697/0001-99	Pendente renovação inscrição no CMAS	de
PA 45870/07	Comunidade Esotérica Mistica Rosa Dourada	63897.540/0001-30	Inscrição nova	
PA 50838/07	Instituto de Promoção Social Ana Olimpia- ABAO	07.721.467/0001-50	Inscrição nova	
PA 42798/07	Ass.Missões Transculturais Shekinah	06.141.728/001-10	Inscrição nova	

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12. 2008, ficando revogadas demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 367 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições contidas na Lei Municipal nº 5052, de 21/07/1997 e considerando os termos da Resolução 366-CMAS e conforme deliberação do plenário do CMAS em reunião extraordinária de 17.12.2008 : **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as inscrições neste CMAS

de nº 10 Livro I, Fls. 11- da entidade CASA ESPIRITA FONTE VIVA, com CNPJ 58.487.364/0001-28, com sede neste municipio de Guarulhos.

de nº 23- Livro I, fls 24- da entidade SERVIÇO PROMOCIONAL DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA- com CNPJ- 51.266.203/0001-56 com sede neste municipio de Guarulhos;

de nº 34-livro I- fls. 35- da entidade ASSOCIAÇÃO CARITATIVA SOL NASCENTE, com CNPJ 59.650.697/ 0001-99, com sede neste municipio de Guarulhos:

de nº 48- Livro I, fls 49 - da entidade -ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE GUARULHOS-ADEVIG, com CNPJ- 03.158.874/0001-60, com sede neste Municipio de Guarulhos;

parágrafo único- ficam revogadas as resoluções nºs 14-CMAS ,20-CMAS e 116 -CMAS no item que tratam das respectivas instituições contidas no Caput deste Art..

Art. 2º - Esta medida será comunicada oficialmente aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude

da Comarca, CMDCA, Ministério Público Estadual, a unidades da PMG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas disposições em contrario.

COMUNICADO Nº 11- 2008

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social - no uso de suas atribuições legais e conforme o deliberado em reunião extraordinária de 17.12.08 e considerando as resoluções 355 e 358-CMAS torna público a Rede de Proteção Social Básica e Especial a ser financiado com recursos federais e contrapartida municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2009 conforme segue:

1 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PISO BÁSICO FIXO

PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA

Rede Potencializadora/CRAS

CRAS	Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano (R\$)	Valor Municipal Ano (R\$)
SÃO JOÃO	ADPD	100	66.000,00	10.800,00
TABOÃO/ACÁCIO	SANTA CRUZ DO TABOÃ	O 100	66.000,00	10.800,00
CENTRO	N.SRA.FÁTIMA	100	66.000,00	10.800,00
PIMENTAS	DIET	100	66.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	DIET	100	66.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	PAZ E AMOR	020	13.200,00	10.800,00
PONTE ALTA	BATUIRA UNIDADE II	150	99.000,00	10.800,00
PRES.DUTRA	BATUIRA UNIDADE I	150	61.800,00	10.800,00
PRES.DUTRA	ALLAN KARDEC	070	46.200,00	10.800,00
BANANAL	ADPD	100	66.000,00	10.800,00
		990	616.200,00	108.000,00

PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA

Chas-Centros de nererencia de Assistencia Social				
CRAS	Atendidos	Valor Federal	Valor Municipal	
		Ano (R\$)	Ano (R\$)	
SÃO JOÃO	900	42.000,00		
TABOÃO/ACÁCIO	900	42.000,00	-	
CENTRO	900	42.000,00	-	
PIMENTAS	900	42.000,00	-	
ITAPEGICA	880	28.800,00	-	
PONTE ALTA	850	9.000,00	-	
PRES.DUTRA	780	-	10.800,00	
BANANAL	900	42.000,00	-	
	7.010	247.800,00	10.800,00	

7.010 PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO

PAC/FAMÍLIA (atendimento às famílias inseridas em Programa de Transferência de Renda)

CRAS	Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano (R\$)	Valor Municipa Ano (R\$)
TABOÃO/ACÁCIO	NOVO RECREIO	200	108.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	AGAM	200	108.000,00	10.800,00
PONTE ALTA	BATUIRA UNIDADE II	200	108.000,00	10.800,00
CUMBICA	BATUIRA UNIDADE I	200	108.000,00	10.800,00
		800	432.000,00	43.200,00

2 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE Programa SENTINELA

(Proteção às Crianças e Adolescentes vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual)

Entidade Valor Federal Ano (R\$) **Atendidos**

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PPD Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência

Valor Federal Ano (R\$) **Atendidos**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I API Programa de Apoio à Pessoa Idosa

Valor Federal Ano (R\$) **Entidade BATUIRA** 50.000,00 S.VICENTE PAULO 50.000,00 30 NOSSO LAR 76.000,00 103 176.000,00

ABRIGO Atendimento à Criança e ao Adolescente

Valor Federal Ano (R\$) **Atendidos** DAS/ABRIGOS

SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI

PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Atendidos	Valor Federal	Valor Municipal	
		Ano Custeio	Ano Custeio (R\$ 30,00)	
DAS	130	9.360,00	46.800,00	
C. MÃES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00	
DIET	050	24.000,00	18.000,00	
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00	
	266	78.000,00	95.760,00	

SECRETARIA DE CULTURA

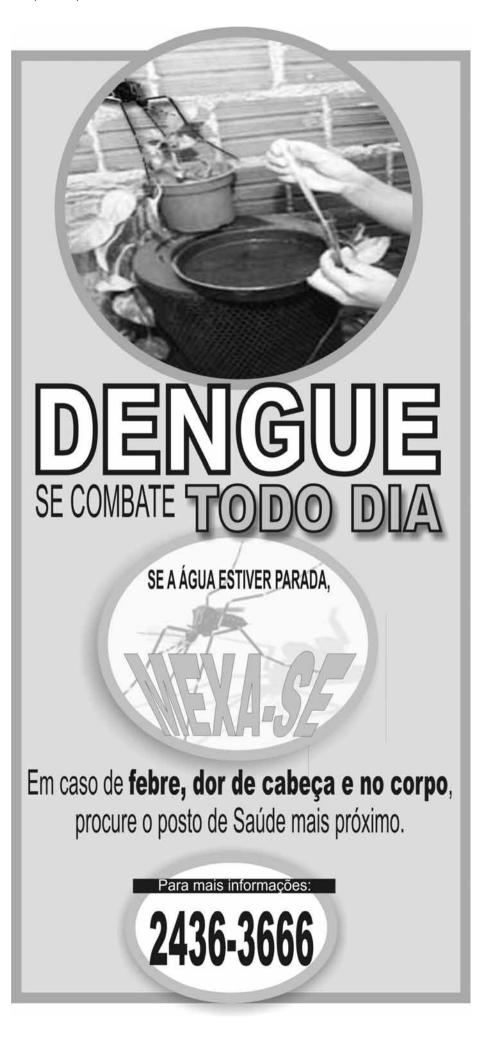
Secretário: Paulo Antonio de Moraes

PORTARIA Nº 033/2008 - SC

O Secretário de Cultura, PAULO ANTONIO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 026/08 - SC , o membro ROSANE RIBEIRO VALENTIM, CF 33174, por não comparecimento a Comissão de Sindicância.

E para constar eu, (HEDY MASELLI C. ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



CAMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA № 185

De: 18 de dezembro de 2008.

"DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G. ASSESSOR DE IMPRENSA, CONTADOR E PROCURADOR I".

Considerando a tramitação do processo administrativo nº 534/08, objetivando o preenchimento, através de concurso público, dos cargos efetivos de Agente Técnico Legislativo G, Assessor de Imprensa, Contador e Procurador I, vagos na Estrutura Administrativa desta Edilidade;

Considerando que quando da criação dos cargos, através de Lei e outros por Resolução, foram previstas somente as atribuições genéricas por Diretoria, exceção ao cargo de Procurador, criado através da Lei nº 5.482, de 20.03.2000, que possuía as atribuições previstas no Ato da Mesa nº 048, de 14/08/91;

Considerando ser de extrema importância a realização do concurso público para melhor prestação do serviço público por esta Edilidade, tendo em vista a defasagem de pessoal existente em seus vários setores;

Considerando, por fim, que é requisito do cargo público suas atribuições, é que

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Ficam fixadas as atribuições dos seguintes cargos: I - AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G - Executar todos os serviços auxiliares de natureza burocrática, sem qualquer especificação, destinados a boa ordenação de todo o expediente da Diretoria, com a responsável formalização dos atos que devam ser submetidos à apreciação do Diretor, mantendo atualizados os servicos da Diretoria, tomando as providências úteis ao expediente, organizando os processos e documentos com entrada na Diretoria, dando baixa ou arquivando-os da forma devida; zelar pelo bom uso e conservação dos materiais de escritório colocados à disposição da Diretoria e outros serviços afins;

II - ASSESSOR DE IMPRENSA - Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Guarulhos; redigir e divulgar notícias das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; divulgar trabalhos dos Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo de notícias; zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho; executar tarefas afins;

III - CONTADOR - Acompanhamento da gestão orçamentária da Câmara; elaboração de orçamentos, empenhos e ordens de pagamento; execução de todos os procedimentos da contabilidade pública; execução de outras atividades correlatas determinadas pelo Poder Legislativo;

IV - PROCURADOR I - Exercer, devidamente habilitado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. o procuratório judicial e administrativo, representando a Câmara Municipal, onde essa for parte ou interessada quando determinado pela hierarquia superior e no exercício de suas prerrogativas, restringindo-se aos interesses institucionais e de interesse público; emitir pareceres concernentes a matéria de direito processual e material alusiva a ações e medidas judiciais diversas ou preparatórias para tais procedimentos, sob supervisão do respectivo superior hierárquico; defender, em juízo e ou fora dele, sempre que lhe for determinado pela hierarquia superior, os direitos e interesses da Edilidade; prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretiva da Edilidade e demais órgãos internos da Edilidade, concernentes a assuntos jurídico-processuais, sempre que determinado. elaborando pareceres às consultas formuladas: executar os serviços administrativos atinentes à área jurídica, acompanhando os processos judiciais de interesse da Edilidade, sob supervisão hierárquica superior.

Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO - Presidente VADINHO MOREIRA - 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois

JOÃO HORÁCIO CAMPOS - Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 16109

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Senhor PAIII O CARVALHO usando das que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos funcionários abaixo discriminados:

- ANA CRISTINA THOMAZ CARDOSO (cód.116). Assistente de Vereador III. NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 e 25/11/08 - Processo nº 1.926, de 12/11/08

- TEREZINHA DIAS DA SILVA (cód.3542), Agente Técnico Legislativo F, NE-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/10 a 5/ 11/08 - Proc. 1.834/08, de 22/10/08;

- THEMIS GOMES SANT'ANA (cód.16484), Taquígrafo, NE-2, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11 a 3/12/08 -Proc. 1.956/08, de 28/11/08.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16110

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.064/08, de 4/12/08, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), RESOLVE, a partir de 2/12/2008:

EXONERAR

- ANA PAULA LINDSIEPE (cód.21453), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão. CUMPRA-SÉ.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16111

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.065/08, de 4/12/08, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS, RESOLVE:

NOMEAR

· CLARA MARIA DAS NEVES SILVA (cód.20979), RG nº 16.179.615-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16112

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.086/08, de 9/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIĞUES ROSA (140), RESOLVE:

EXONERAR

- SEBASTIÃO BERNUDES MORATO (cód.21368), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão. **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16113

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087/08, de 9/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIĞUES ROSA (140), RESOLVE:

NOMEAR

WILSON DE MORAES (cód.20995), RG nº 7.697.606-3, para ocupar o cargo Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16114

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando nº 117/08-GP de 12/12/2008, RESOLVE, que não haverá expediente nesta Edilidade, excetuando-se os servicos que por sua natureza não possam sofrer interrupções, considerados pontos facultativos, nos seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2008 - quarta-feira - Véspera de Natal

- 31 de dezembro de 2008 - quarta-feira - Véspera de Ano Novo

26 de dezembro de 2008 - sexta-feira compensação com, de 1 (uma) hora além do expediente normal

· 2 de janeiro de 2009 - sexta-feira - compensação de 1 (uma) hora além do expediente normal.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16115

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 118/08-GP, de 16/12/08, a funcionária MARTA CORREIA GONÇALVES (cód.2555), ocupante do cargo de Oficial Legislativo V, NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Licitações e Contratos, NE-0, enquanto perdurar as férias do funcionário Sandro Vanderlei de Araújo (cód.15949), no período de 15 a 30/12/2008. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16116

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.060/08, de 4/12/2008, TRANSFERE, para fins de interesse público à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, em conformidade com o Artigo 120, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município, as viaturas em desuso e inservíveis para esta Casa de Leis, abaixo especificadas:

- Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire ano 2001 - gasolina - cor branca - placa DBA 0265; - Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire no 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0267

- Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire ano 2001 - gasolina - cor branca - placa DBA 0275; - Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire -

ano 2001 - gasolina - cor branca - placa DBA 0276; - Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire -

ano 2001 - gasolina - cor branca - placa DBA 0278; - Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire ano 2001 - gasolina - cor branca - placa DBA 0283;

- Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire ano 2002 - gasolina - cor branca - placa DBA 0286; - Um veículo marca Fiat - modelo Uno Mille Fire ano 2002 - gasolina - cor branca - placa DBA 0294.

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de

dezembro de 2008. PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA 1º Secretário JOÃO HORÁCIO CAMPOS Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 16117

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ADILSON VALENTE (143), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0 - MARISTELA CHAGAS TERRA (cód.21006) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0 JÚLIO EVERALDO MAZZOLA (cód.20953)

- EUNICE ALVES DA VITÓRIA (cód.20879) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- MARIA FRANÇA DA SILVA (cód.21130) - VALDIR LOURENÇO DA SILVA (cód.21056)

- RENATA LEMOS PETTA (cód.21369) - TIAGO SOUZA GUEDES (cód.21367)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0 - NALIENE MOURA DA SILVA (cód.21511)

JOSE CARLOS HONORIO PIRES (cód.16436) ASSESSOR DE VEREADOR

MARIA EUMA DIAS (cód.21476)

- VERA LUCIA SACOMAM DA SILVA (cód.14300) - LUIS CARLOS TEODORO (cód.21373)

- ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA (cód.20914) ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0 VIVIANE DANTAS GALVÃO (cód.21001)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0 - MARIA INÁCIA SACOMAN (cód.21546) - MOACIR BERGO (cód.21374)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16118

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/2008, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO (71), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 - THOMAZIA MARTINS DONADIO (cód.21326) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0

- IBRAHIM FAOUZI EL KADI (cód.16129) - MONICA DONADIO (cód.16168) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

MASSUMI SUGIMURA (cód.21399) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0 - ADALBERTO DA SILVA CUNHA (cód.16126)

JAILZA SILVEIRA BOMFIM (cód.16036) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0 - GERSANDRA MARIA DE SALLES (cód.20382) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- AURORA CAROLINA MAGALHÃES (cód.16121) MARIA DO SOCORRO BENIGNO BARROSO (cód.21245)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0

- AUGUSTO DA COSTA SANTOS (cód.16505) - MARIA APARECIDA PEREZ DA SILVA (cód. 16850) - NEUZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (cód.21198)

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0 - ANDRE PIRES SANTOS (cód.21327)

- GEORGE FAOUZI EL KADI (cód.16729) - RITA FAOUZI EL KADI (cód.16169)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16119

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/-8-GP, de 17/12/2008, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO (130), **EXONERA,** os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 JULIANA MOREIRA DA SILVA (cód.20404) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 MARIA REGINA VRENNA (cód.20405) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

DARCIO SARGENTINI (cód.20924) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0 - MAGALI APARECIDA MANZANO (cód.20403) PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR

MIRIAM BARBOSA DOS SANTOS (cód.7782)

(cód.21177) WILLIAM JOSE DE SOUZA (cód.20494) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

ANA MARIA FERNANDES DE ARAUJO (cód.21324) MANOEL VICENTE VIEIRA (cód.16470) ANDERSON JOSÉ DE MACEDO BARBOSA

(cód.20803) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0 APARECIDO JOÃO DA SILVA (cód.20862)

MARCELO OLIVEIRA AMERICO (cód.20408) ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0 ROCHELI VEIGA DA SILVA (cód.21483) ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

EDEVAL JOAQUIM DOS SANTOS (cód.21487) ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0 - LAURISA BARBOSA PEREIRA (cód.20041)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 - SERGIO POSSENTI JUNIOR (cód.21169) - BENEDITO PEREIRA DE SOUZA (cód.20396) - EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO (côd.21157)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16120

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador VADINHO MOREIRA (74), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 - SILVANA NUNES RIBEIRO DA CRUZ (cód.20153)

- FLAVIA QUINTA TEIXEIRA (cód.20072)

MARIA APARECIDA ALVES GALHARDES (cód.20987)

WAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA (cód.16868)

- NADJA MARIA DA SILVEIRA SOARES (cód.20740) SIDNEI GALVÃO CARVALHO (cód.21471)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0 VALDIVINO PAULO MOREIRA (cód.16056) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

KALLINE KATIANE GOMES DA SILVA (cód.20073) - ANA PAULA COSTA GUNJI (cód.20676)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- KARLA AYRES DA SILVA (cód.20645)

- JOSÉ SANDRO DA SILVA (cód.20887) - AGUINALDO MANTOVANI PELINTRA (cód.21408)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 - ROSELI FABRI (cód.16982)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 ADRIANA FERNANDES ALMEIDA BENEDITO (cód.21470)

- CARLOS ROBERTO MOREIRA SILVA (cód.15910)

- DIAMANTINO AUGUSTO MARCOS (cód.16432) - GISELLE CRISTINA DOS SANTOS (cód.21494)

- MARIA LUCIA DA SILVA (cód.21547) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16121

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON (55), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 - AMILTON GUIMARÃES DA SILVA (cód.21482) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

- LUIZ CARLOS SCAPI (cód.20730) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0 - ARIOVALDO CESAR BARBOSA CANTO (cód.20943) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- EVARISTO GIMENES (cód.16351) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- EDILSON PAULINO DA SILVA (cód.21366) - ELIAS ALVES DOS REIS (cód.21539)

- JOSE NILTON GUEDES DA SILVA (cód.21310)

WESLEY EDUARDO CORREA ONORATO (cód.21412) ROBERTÓ LEITE DE CARVALHO (cód.21538) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0

- LUCINEA DOS SANTOS (cód.21357) - ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA (cód.21358))

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0 - GABRIEL DOS SANTOS FRADE (cód.21090) - ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA (cód.21161)

- ARINALDO CARDOSO DA SILVA (cód.16290) - ANTONIO ANDRADE DA SILVA (cód.12900) ASSISTENTE DE VEREADOR I I Ì - N E-0 LOURIVAL NILO DOS SANTOS (cód.21184)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16122

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ALVES DAVID (101), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

- EDSON JOSE LINS COSTA (cód.259) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADÓR I - NE-0 - NAIR PEREIRA (cód.21478) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- MARIO TRANI (cód.) - ALBERTO LUCAS DÉ OLIVEIRA (cód.15639)

- CAROLINA SILVA VIEIRA (cód.21493) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- ANA MARIA MANICK (cód.20202) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0 - LEANDRO RENE DA SILVA (cód.20719) - NELSON SANTOS VIEIRA (cód.21284)

OFICIAL DE GABINETE DE VÈREADOR V I I I - NE-0 - FABIO STRADIOTTE RAMOS (cód.15834) ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- MARCELLO ROBSON DE CARVALHO (cód.21528) - NELSON DE OLIVEIRA (cód.20200)

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NÉ-0 - RUI CESAR CECCI DE CASTRO (cód.20201)

- FRANCISCO RODRIGUES MARTINS (cód.174) - ATALIBA BRUNO FILHO (cód.21175)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0 JOAO BATISTA DE PONTES (cód.20203)

- WALDYRA NAGEM CARLOS DA SILVA (cód.20413) FABRICIO DE VASCONCELOS SANCHES (cód.21190) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16123

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO RODRIGUES PEREIRA-DUDU (131), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008: OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0

LUIZ CLAUDIO PIRES (cód.20804) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- MARCOS PEREIRA DA SILVA (cód.15838) GUARACIABA DO ESPIRITO SANTO (cód.21532)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0 - JOSE RENSI FILHO (cód.20756) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- CHAFARELI CHAVES DA SILVA (cód.20182)

- ALBERTO KIU SUH (cód.21162)

- ODILEIA APARECIDA ANDRADE SOARES DA CAMARA (cód.20948)

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0



- JOALDO BISPO DE SOUZA (cód.21275) JOSÉ APARECIDO NATALÍCIO DA SILVA (cód.20941)
- SELMA DA SILVA VEIGA (cód.21540) - WASHINGTON ALVES ARAUJO (cód.21541)
- ASSISTENTE DE VEREADOR I NE-0 MARCO AURELIO DE FREITAS (cód.21063) - EISENHOWER CURSINO JUNIOR (cód.21171)
- EZEQUIAS RIBEIRO DOS SANTOS (cód.20720) ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 FERNANDO PAIXÃO MENDONÇA (cód.21318) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16124

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FRANCISCO FRANCILDO - BODÃO (80), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 - RAFAEL FERNANDES MONTEIRO (cód.16716) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 IVO CESAR BOMFIM (cód.16097)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0 CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (cód.16935) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

- IZABEL CRISTINA MIZAEL (cód.16880) REGINALDO DAVI DE OLIVEIRA (cód.21411) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0 VICENTE PAIS DE MACEDO (cód.20733) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

ELAINE VIGNOLI DE OLIVEIRA SAAVEDRA

ANTONIO LUIZ LINS (cód.20343)

JOSE ARNALDO SANTOS JUNIÓR (cód.21378) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NÉ-0 - RITA DE CASSIA CARRARO SANTOS (cód.21248)

JOSE DE RIBAMAR COELHO (cód.20520) - MARCELO MARINS FELICIANO (cód.20954)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 - IRENE ROSA DA SILVA AFONSO (cód.20698) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0

- ROBERTO FERNANDES MONTEIRO (cód.16543) - GILBERTO SILVA SANTANA (cód.16882) ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0 SILVANA FURQUIM DA SILVA (cód.20955)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 ANTONIO NUNES DA ROCHA (cód.15641) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16125

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FRANCISCO BARROS FILHO (134), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 - JOSE ALBERTO SANCHES (cód.20822) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0 - MARCIO DA SILVA PEREIRA (cód.16136) ROBSON BARCELOS BORGES (cód.21313)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0 - GONÇALO DEMÉTRIO DOS SANTOS (cód.20252)

- ISAQUE NERY TEIXEIRA (cód.20353)

RONALDO ESTEVES DA SILVA (cód.20254) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

MONICA LICHTENECKER PRADO (cód.20967) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0 JOILSON DA SILVA (cód.21455)

- CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (cód.21457) - MARIA APARECIDA TAVARES (cód.20725)

BEATRIZ LEAL SANTOS (cód.20965)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 - ROGIVALDO COELHO (cód.21100)

JOSE VALTER PALACIO DE CERQUEIRA (cód.21101)

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0 - MARIO SILVA DA COSTA (cód.20907)

- ANA KARINA SANCHES (cód.21328)

- ANDRÉIA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA (cód.16475)

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0 - SEVERINO DE SOUZA LEAL (cód.20256) ASSISTENTE DE VEREADOR IÌI - NE-0 - SANDRA MARIA BARCELOS BORGES (cód.20708) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16126

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILBERTO PENIDO (11), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 - MARIA APARECIDA FERREIRA MORENO (cód.21516)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0 - CINTIA ORTEGA CAMPOS (cód.20973) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- PAULO NOBUYOSHI WATANABE (cód.16179) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 - LAURA DA GRAÇA PEREIRA DIAS (cód.20992)

ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- ELISABETH KUMUCHIAN (cód.15785)
- ANTONIO CARLOS SORRILHA (cód.12912) - CLAUDIMIR PEREIRA DA SILVA (cód.13519)
- NILTON SANTOS LOPES (cód.16131)
- **ASSISTENTE DE VEREADOR NE-0** - EDVALDO SILVA DOS SANTOS (cód.16550)

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- DAIANE SUELLEN DO NASCIMENTO (cód.21489) JOÃO ANTONIO BOAVA GARCIA (cód.21517)

- WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cod.16513) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de

dezembro de 2008 PAULO CARVALHO

Presidente PORTARIA Nº 16127

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0

RITA DE CASSIA DOS SANTOS (cód.16312) MARCOS ANTONIO FAVARO (cód.21415) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR Í I - NE-0

FRANCISCO DONIZETH DE ALMEIDA (cód.15950) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0 JOSE FIRMINO SOBRINHO (cód.21270)

- ANDRE PANTA (cód.15948)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V NE-0 SONIA MARIA QUIRINO PEREIRA (cód.16988) REGIANE PEREIRA SOUZA SANTOS (cód.21186) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

ALVIMAR SOUZA SANTOS (cód.15968) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- PAULO DOS SANTOS (cód.20410)

 VÍNICIUS GOMES DE LIMA (cód.20732) JULIANA FRANCO DE ALMÈIDA (cód.21240)

- DIJAIR FERNANDES DUARTE (cód.21153) ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0

- EDEMILSON GIMENEZ (cód.20089) ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0

KELLY VIVIANE DO NASCIMENTO (cód.21241) - LUIZ CLAUDINO VENÂNCIO (cód.20009)

- ANTONIO FERREIRA SILVA (cód.20088) ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0

- ROSY MEIRE APARECIDA MIRANDA (cód.16533) JOSE CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (cód.16824) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16128

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS DALAN (88), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 - ROGERIO MENDONÇA FERREIRA (cód.21301) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 - MARÇOS JOSÉ ROCHA LINS (cód.16890)

ROGÉRIO ASO (cód.16138) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0 ANTONIO BENEDITO MARTINS (cód.16762)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0 AFONSINA GOMES ARAUJO SILVA (cód.16139) EVERCINA MARQUES DE SOUSA (cod.15908) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NÉ-0

MARIA APARECIDA GONÇALVES ALVES **ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**

- PAULO SILVA OLIVEIRA (cód.16369)

- CLODOALDO PIEDADE DE MORAES (cód.16305) DANIELLE DE SOUSA SANTOS (cód.16726) ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 ANE CAROLINE ANACLETO DA SILVA (cód.21454) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO Presidente **PORTARIA Nº 16129**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS MARUOKA (136),

EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008: OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - N-0 - REINALDO RINALDI JUNIOR (cód.16860) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0

- ANA PAULA SILVA SANCHEZ (cód.12682) ROSEMEIRE CAMARGO FREIRE (cód.20162 OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

DENILCE GARCIA LEMOS (cód.20346) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0 - DJALMA DANTAS DE LIMA (cód.21092)

VERA LUCIA DE SIQUEIRA SANTOS (cód.21510) ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0 - JOÃO NELSON GONÇALVES NETO (cód.20345)

- SERGIO KIYOSHI OKAMOTO (cód.20166) - CARLOS ALBERTO TROVISCO (cód.20929) - RODRIGO CARDOSO (cód.20165)

ASSISTENTE DE VEREADOR - NE-0 GILMAR LOREDO (cód.21306) ASSISTENTE DE VEREADOR Í - NE-0 - CELINA ALVES DOS SANTOS (cód.20161)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0 RODRIGO HIROSHI MIYASATO (cód.21054) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16130

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA (87), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR

- ANTONIO LUIZ MUDALEN (cód.13933)
- OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I
- DEJAIR FERNANDES SILVA (cód.224)
- PETERSON AMÂNCIO DA SILVA (cód.21280)
- MARIA ANDRE DOS SANTOS (cod.16307) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V
- VALDI FERREIRA CALAÇA (cód.15954)
- PEDRO VACCA (cód.15735) - DOMINGOS RUBENS DOS SANTOS (cód.15953)
- CRISTINA ALESSANDRA DA SILVA (cod.16553)
- OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I
- ROSENILDA PEREIRA SANTOS (cód.21236) LEONIDES AZEVÊDO GUIMARÃES (cód.21486)
- SANTA CATARINA MENDES DA SILVA (cód.21180) - MARIA GORETE DO NASCIMENTO FÈRNANDES (cód.21443)
- OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I JOÃO APARECIDO DE FARIAS (cód.233) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I ROSANGELA PARRA GONÇALVES (cód.21497)
- ASSESSOR DE VEREADOR LILIAN SCHOEMBERGER (cód.21498) ASSISTENTE DE VEREADOR I ROGERIO MARCIO GOMES (cód.20510) ASSISTENTE DE VEREADOR I I
- ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA (cód.16803) - MAURICIO XAVIER RIBEIRO (cód.16738) ASSISTENTE DE VEREADOR I I I
- MARCIA FERREIRA DE LIMA (cód.21233) - LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO (cód.16086)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008

PORTARIA Nº 16131

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE (138), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0 JOSÉ CARLOS SANTANA (cód.16546) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0 - ANGELICA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA

(cód.20728) MARTA PEROBELI FREITAS (cód.20865) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0 - CRISTIANE FRANCA DA SILVA (cód.21419)

REGIANE RODRIGUES (cód.21421) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0 MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE (cód.21149)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0

- MONICA CORDEIRO NIFA (cód.21359) JOSE ROBERTO GIMENES (cód.21407)

- ALAIDE CRISTINA DOS REIS (cód.21551)

ASSESSOR DE VEREADOR - NÈ-0 - HÉLIO MOTOMO IZUMI (cód.20644)

- DENISE LAURA XAVIER VELUCHI (cód.14914) - PRISCILA MESSIAS MELO DOS SANTOS

(cód.21194) - ROSANA APARECIDA FRANQUILIN (cód.21314) ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA AZEVEDO (cód.21518) - CLAUDIA NOGUEIRA CAVALCANTE (cód.21252)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de

dezembro de 2008. **PAULO CARVALHO** Presidente

PORTARIA Nº 16132 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES (132), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0 PAULO CESAR FERREIRA (cód.21459) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0

- MARLI DE JESUS LEAL CANUTO (cód.20264) ELIZIA FIGUEIREDO TELLES (cód.21288) - NEUSA LEÃO DE OLIVEIRA (cód.21336) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA (cód.21285) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NÉ-0 - JOSÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA (cód.21269)

- ALEX FERREIRA DA SILVA (cód.21350) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- WALDEMIR DE PAULA PIRES (cód.20279) MARCOS ANTONIO SANTOS (cód.21337)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VÍ - NE-0 MARLUCE DE JESUS LEAL NASCIMENTO (cód.20281)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0 - AILTON JOSÉ DOS SANTOS (cód.20274)

- MARIA DAMIANA DE JESUS SANTOS (cód.21005) - ADELSON ALVES RIBEIRO (cód.21396) - MARIA SUELI DE SOUZA (cód.21332)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 - NEUSA SEVERO DA SILVA BENTO (cód.21475) ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- MAURÍLIO CAÇÃO TELLES (cód.20276)

ROZEVALTER MARTINS DO NASCIMENTO (cód.20266) - MARIA JUDITE DE OLIVEIRA (cód.20997)

- ALEX BATISTA ROSA (cód.21334) ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0 FLAVIA TONNY DOS SANTOS SILVA (cód.20905) CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de

dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16133 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO CARVALHO (109), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 - FRANCISCO CARDOSO FILHO (cód.79) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR Í I - NE-0 - GERSON MOZELLI CAVALCANTE (cód.14000)

GONÇALVES AFONSO ZARZUR SELMA MARIA SÓLIDADE SILVA DOS SANTOS (cód.20831)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

ADELCI TEIXEIRA (cód.10538) - RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES (cód.20442

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0 PAULA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

- ADILSON PAULO FERNANDES (cód.21031)

- RENATA FERREIRA ALVIM (cód.21467) - DERLY PEREIRA DA SILVA (cód.20314)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0 CARLOS ALBERTO FRANCISCO (cód.21346) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0 FRANCISCA DE ARAUJO PINHO (cód.20751) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0 CLEBER WERNER DE LIMA (cód.21385)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0 MARILDA MARCON DA SILVA DOS SANTOS (cód.10162)

ASSISTENTE DE VEREADOR I I

- ANTONIO AMARO BARRETO (cód.15870) ASSISTENTE DE VEREADOR I Î I - NE-0

- BRUNO JOSE GONÇALVES (cód.21148) - VANILTON FONSECA DE OLÍVEIRA (cód.21496)

SILVIA FERREIRA MARQUES (cód.16914)

- TATIANE OLIVEIRA DA SILVA (cód.21420) FRANCISCA VITALINA EUGENIO MACEDO (cód.21537)

CUMPRA-SE Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de

dezembro de 2008. PORTARIA Nº 16134

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARIA HELENA GONÇALVES (85), EXONERA, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0 SUELI FALARARO (cód.16129) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

- FATIMA DE ASSIS SILVA (cód.20860) - JULIO DOS SANTOS ALVES (cód.20656) - PAULO ROGERIO CARRATURI (cód.21417)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0 - ROBERTO DOMINGOS CARNEIRO (cód.15956) - SOLANGE GIARDINA INACIO (cód.16709)

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0 - JEANDERSON FELIPE FARIAS (cód.20310)

- VALQUIRIA DE JESUS OLIVEIRA (cód.21228) - ROSANA MEDEIROS GOMES (cód.21436)

- SILVIO CESAR DA SILVA (cód.16885) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- EUNICE CORREA VIEIRA PUBLIO (cód.21431)

- DIRCE DIAS ARAUJO (cód.21432) - MARILI D A SILVA (cód.21433)

- VANDERLEI DA LUZ (cód.21434) - GENI NUNES DOS SANTOS CRUZ (cód.21435) - VERALUCIA ABREU DA SILVA (cód.21501) OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0

EDILENE MARIA DE MELO DIAS (cód.21525) **ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0** - JOSE ALVES DA SILVA (cód.16358)

ASSISTENTE DE VEREADOR - NE-0 - NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI (cód.16148)

- MARCOS PAES JOÃO DE DEUS (cód.16292)

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de

dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16135 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos criados pela RESOLUÇÃO Nº 383/07, RESOLVE, a partir de 30/12/2008:

EXONERAR - EDUARDO CARDOSO DA SILVA (cód.21030), do cargo de Diretor de Patrimônio, Mobiliário e Transportes, NE-0, em comissão;

- JOÃO HORÁCIO CAMPOS (cód.1594), do cargo de Diretor de Administração de Pessoal, NE-0, em comissão: - SANDRO VANDERLEI DE ARAÚJO (cód.15949).

do cargo de Diretor de Licitações e Compras, NE-0, em comissão; - ISRAEL REICHTER (cód.16335), do cargo de

Médico, NE-0, em comissão; - ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO (cód.15682), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão;

- LUIZ MARCELINO VIEIRA (cód.8628), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão; - JOÃO WILSON SANTA MARIA (cód.21330), do

cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0, em comissão: - ANATOLIO ANTONIO KISIK (cód.21109), do cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0, em

- ADALBERTO TRINDADE MORATTO (cód.14342), do cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0 em comissão

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de

dezembro de 2008.



PORTARIA Nº 16136

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08-GP, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.372/08, RESOLVE, a partir de 30/12/2008: **EXONERAR**

- OSVALDO CARLOS ROMANO (cód.16907), do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, NE-1, em comissão; - CLAUDEMIR RUIZ MESTRE (cód.21462), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão; - ELLEN MARIA MACEDO (cód.21187), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão; - SILVIO LOPES OLIVEIRA (cód.20317), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão; - SIMONI PEREIRA LOPES (cód.20150), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão; - VENÍCIO MANOEL (cód.21036), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16137

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.409/08, de 1º/8/08, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, de 29/4/08, RESOLVE, a partir de 30/12/2008: **EXONERAR**

- ANDRE CAETANO PACCES (cód.21463), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão; - MARIA HELENA DO PRADO MANOEL (cód.2395), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1,

- NILTON DE SOUZA NUNES (cód.21422), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão; - SINESIO MARQUES DA SILVA (cód.16854), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 16138

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08-GP, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos da MESA DIRETORA, RESOLVE, a partir de 30/12/2008: **EXONERAR**

- OTAVIO CREMON FILHO (cód.21329), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão; - CRISTIANE RABELO (cód.21484), do cargo de Agente de Gabinete do 1º Vice-Presidente, NE-0, em comissão;
- RICARDO SEMINÁRIO DA S. FERRANTE (cód.20411), do cargo de Agente de Gabinete do 2º Vice-Presidente, NE-0, em comissão;
- ABEL GONÇALO DE OLIVEIRA (cód.15629), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em
- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO (cód.15581), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em
- FÁBIO FÉLIX DOS SANTOS (cód.21444), do cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão; - EDENISE MARIA DA SILVA (cód.20867), do cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão; CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN (cód.20395), do cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- MARCOS KLEBER SANCHES MATOS (cód.16384), do cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretaria, NE-0,
- REGINA AVEDIANI DEL BANHO (cód.14688), do cargo de Agente de Gabinete da 3ª Secretaria, NE-0, em
- JOCELINA MATOSO BALBINO (cód.20388), do cargo de Agente de Gabinete da 4ª Secretaria, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA

1º Secretário JOÃO HORÁCIO CAMPOS

Diretor de Administração de Pessoal

"O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação":

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/08

De 15 de dezembro de 2008.

Autoria: Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orcamento

"APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Guarulhos, referentes ao exercício financeiro de 2005, rejeitando-se, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-2667/026/05.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO - Presidente VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois

> JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI - Diretora de Plenário -

"O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação":

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 033

De 11 de dezembro de 2008.

Autoria: Mesa da Câmara "INTRODUZ DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ESTABELECENDO A TRAMITAÇÃO ESPECIAL PARA PROJETOS EM GERAL, RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica introduzido no Título III da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, o Capítulo VIII, Da Tramitação Especial de Projetos Relativos aos Trabalhos de Consolidação de Leis, com seus artigos 53-A, 53-B, 53-C e 53-D abaixo descritos:

"CAPITULO VIII DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS RELATIVOS AOS **TRABALHOS** CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Art. 53-A. Os projetos de lei objeto do trabalho de consolidação de leis serão apreciados pela Comissão de Justiça e Redação a partir do recebimento de textos propostos pelo Poder Executivo, pela Mesa, por qualquer Comissão Permanente ou Membro deste Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos.

§ 1º - Recebido o projeto, o Presidente da Câmara o fará publicar no Diário Oficial do Município de Guarulhos, aguardando em Secretaria, por 5 (cinco) sessões ordinárias, para recebimento de emendas dos Vereadores e de sugestões de qualquer membro ou entidade da sociedade civil ou dos Poderes Públicos.

§ 2º - Esgotado o prazo estipulado no § 1º, a Mesa encaminhará o projeto de consolidação, as emendas dos Vereadores e as sugestões recebidas à Comissão de Justiça e Redação, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para examinar e emitir parecer sobre a matéria.

§ 3° - Para serem aprovados, os textos de consolidação deverão preservar o conteúdo original das disposições normativas vigentes, vedado alterações de mérito, sendo permitidas exclusivamente as seguintes alterações:

I - introdução de novas divisões do texto legal base; II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados:

III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV - atualização da denominação de órgãos e

entidades da administração pública; V - atualização de termos antiquados e modos de

escrita ultrapassados; VI - atualização do valor monetário, inclusive das penas pecuniárias, com base em indexador padrão;

VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto; IX - supressão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

X - indicação de dispositivos não recepcionados pelas Constituições Federal e Estadual;

XI - declaração expressa de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 4º - Verificada a existência de dispositivos visando

à alteração ou supressão de matéria de mérito, deverão ser formuladas emendas, para a manutenção do texto da consolidação.

§ 5° - As emendas aditivas apresentadas ao texto do projeto visam à adoção de normas excluídas, e as emendas supressivas, à retirada de dispositivos conflitantes com as regras legais em vigor.

§ 6º - A Comissão de Justiça e Redação, ao examinar o texto, fará as alterações necessárias para adaptar seu conteúdo ao disposto neste artigo.

§ 7° - Poderá também a Comissão propor que as emendas e sugestões consideradas de mérito, isolada ou conjuntamente, sejam destacadas para fins de constituírem projetos autônomos, os quais deverão ser apreciados pela Câmara, dentro das normas regimentais aplicáveis à tramitação dos demais projetos de lei.

§ 8° - Se for apresentada emenda de Plenário, voltará o projeto à Comissão de Justiça e Redação para, em 5 (cinco) dias, emitir parecer, após o que será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação.

§ 9° - Qualquer alteração proposta ao texto de consolidação deverá ser fundamentada com a indicação do dispositivo legal pertinente.

§ 10. Não se concederá vista dos projetos de consolidação nem se admitirá a designação de Relator Especial.

§ 11. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para facilidade do estudo do projeto, poderá designar Relatores Parciais. Neste caso, poderá ser nomeado um Relator Geral, a quem competirá coordenar e condensar, em parecer, as conclusões dos pareceres parciais.

Art. 53-B. A discussão em Plenário e o seu encerramento submeter-se-ão aos prazos das proposições em regime de urgência.

§ 1º - Aprovado o projeto nos próprios termos, será expedido o Autógrafo, independentemente da redação final. Se aprovado com alterações, a Comissão de Justiça e Redação oferecerá a redação final, no prazo de 1 (um) dia.

§ 2º - A redação final proposta pela Comissão de Justiça e Redação será publicada e o projeto constará da pauta, para votação.

§ 3º - A expedição do Autógrafo será determinada e encaminhada nos termos do disposto no art. 44 e seus §§ da Lei Orgânica do Município.

Art. 53-C. Os projetos de consolidação de leis,

sofrerão uma única discussão e votação.

Art. 53-D. Os projetos de consolidação de leis, serão discutidos e votados em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse específico fim, não sendo possível a pauta para discussão e votação de outra matéria estranha ao objeto da presente especial norma de tramitação.

Art. 53-E. O quorum de aprovação desses projetos de consolidação de leis, obedecerão ao disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º Aplica-se à presente Émenda à Lei Orgânica Municipal, os prazos, quoruns e todos os demais procedimentos exigíveis para propositura de mesma

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarulhos, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de dezembro

de 2008. PAULO CARVALHO Presidente VADINHO MOREIRA 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil

> JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI Diretora de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Fundamentação - inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/ 93. TERMO DE RATIFICAÇAO - Fica ratificado nos termos do "caput" do art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, do contrato nº 002/06 de 22/12/06, firmado com NEC DO BRASIL S/A, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da central PABX digital NEAX, modelo 2000 IPS, da marca NEC, pelo valor mensal reajustado de R\$ 2.828,32 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Guarulhos, 15 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS Processo Administrativo n°1.651/03.

Fundamentação - inciso X do art. 24 da Lei nº

Termo de Reti-Raficação - Fica reti-ratificado onde couber correção na publicação anterior, nos termos do "caput"do Art. 26 do mesmo diploma legal, a realização de despesa, visando a renovação do Contrato nº 008/03 de 19/11/03, firmado com a PREDIAL E CONSTRUTORA FONSECA LOPES LTDA, objetivando a locação do prédio onde encontra-se instalada a sede principal desta Edilidade, por mais 36 (trinta e seis) meses, pelo valor mensal de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Guarulhos, 18 de novembro de 2.008 (a)PAULO CARVALHO Presidente

RESOLUÇÃO Nº 393

De 11 de dezembro de 2008 Autoria: Mesa da Câmara

"INTRODUZ DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 375/05, REGIMENTO INTERNO, ESTABELECENDO A TRAMITAÇÃO ESPECIAL PARA PROJETOS EM GERAL, RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS **RESOLVE:**

Art. 1º Fica introduzido no Título VII, Capítulo II da Resolução nº 375/05, Regimento Interno, a Seção III-A - Da Tramitação Especial de Projetos Relativos aos Trabalhos de Consolidação de Leis, com seus artigos 196-A, 196-B, 196-C e 196-D abaixo descritos:

"SEÇÃO III-A DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS ELATIVOS AOS TRABALHOS DE RELATIVOS CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Art. 196-A. Os projetos de lei objeto do trabalho de consolidação de leis serão apreciados pela Comissão de Justiça e Redação a partir do recebimento de textos propostos pelo Poder Executivo, pela Mesa, por qualquer Comissão Permanente ou Membro deste Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos.

§ 1º - Recebido o projeto, o Presidente da Câmara o fará publicar no Diário Oficial do Município de Guarulhos, aguardando em Secretaria, por 5 (cinco) sessões ordinárias, para recebimento de emendas dos Vereadores e de sugestões de qualquer membro ou entidade da sociedade civil ou dos Poderes Públicos.

§ 2º - Esgotado o prazo estipulado no § 1º, a Mesa encaminhará o projeto de consolidação, as emendas dos Vereadores e as sugestões recebidas à Comissão de Justiça e Redação, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para examinar e emitir parecer sobre a matéria.

§ 3° - Para serem aprovados, os textos de consolidação deverão preservar o conteúdo original das disposições normativas vigentes, vedado alterações de mérito, sendo permitidas exclusivamente as seguintes alterações:

I - introdução de novas divisões do texto legal base; II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados:

III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; IV - atualização da denominação de órgãos e

entidades da administração pública; V - atualização de termos antiguados e modos de escrita ultrapassados:

VI - atualização do valor monetário, inclusive das penas pecuniárias, com base em indexador padrão; VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do

VIII - homogeneização terminológica do texto;

mau uso do vernáculo;

IX - supressão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X - indicação de dispositivos não recepcionados pelas Constituições Federal e Estadual;

XI - declaração expressa de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 4° - Verificada a existência de dispositivos visando à alteração ou supressão de matéria de mérito, deverão ser formuladas emendas, para a manutenção do texto da consolidação.

§ 5° - As emendas aditivas apresentadas ao texto do projeto visam à adoção de normas excluídas, e as emendas supressivas, à retirada de dispositivos conflitantes com as regras legais em vigor.

§ 6° - A Comissão de Justiça e Redação, ao examinar o texto, fará as alterações necessárias para adaptar seu conteúdo ao disposto neste artigo.

§ 7° - Poderá também a Comissão propor que as emendas e sugestões consideradas de mérito, isolada ou conjuntamente, sejam destacadas para fins de constituírem projetos autônomos, os quais deverão ser apreciados pela Câmara, dentro das normas regimentais aplicáveis à tramitação dos demais projetos de lei.

§ 8° - Se for apresentada emenda de Plenário, voltará o projeto à Comissão de Justiça e Redação para, em 5 (cinco) dias, emitir parecer, após o que será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação.

§ 9° - Qualquer alteração proposta ao texto de consolidação deverá ser fundamentada com a indicação do dispositivo legal pertinente.

§ 10. Não se concederá vista dos projetos de consolidação nem se admitirá a designação de Relator

§ 11. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para facilidade do estudo do projeto, poderá designar Relatores Parciais, sendo que, neste caso, poderá ser nomeado um Relator Geral, a quem competirá coordenar e condensar, em parecer, as conclusões dos pareceres parciais.

Art. 196-B. A discussão em Plenário e o seu encerramento submeter-se-ão aos prazos das proposições em regime de urgência.

§ 1º - Aprovado o projeto nos próprios termos, será expedido o Autógrafo, independentemente da redação final. Se aprovado com alterações, a Comissão de Justiça e Redação oferecerá a redação final, no prazo de 1 (um) dia.

§ 2º - A redação final proposta pela Comissão de Justica e Redação será publicada e o projeto constará da pauta, para votação.

§ 3º - A expedição do Autógrafo será determinada e encaminhada nos termos do disposto no art. 44 e seus §§ da Lei Orgânica do Município. Art. 196-C. Os projetos de consolidação de leis,

sofrerão uma única discussão e votação. Art. 196-D. Os projetos de consolidação de leis, serão discutidos e votados em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse específico fim, não sendo possível a pauta para discussão e votação de outra matéria estranha ao objeto da presente

especial norma de tramitação. Art. 196-E. O quorum de aprovação desses projetos de consolidação de leis, obedecerão ao disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º Aplica-se à presente Resolução, os prazos, quoruns e todos os demais procedimentos exigíveis para propositura de mesma natureza.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de dezembro

de 2008. PAULO CARVALHO Presidente VADINHO MOREIRA

1º Secretário Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI Diretora de Plenário

IPREF

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>

A Comissão Julgadora de Licitações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, faz saber que o Convite 007/2008-IPREF, aberto para aquisição de microcomputadores, foi classificado à empresa CESAR REIS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Guarulhos, 19 de Dezembro de 2008. A empresa proponente abriu mão do prazo de recurso, a presente licitação será encaminhada à autoridade superior para homologação e adjudicação.

> Kátia Aparecida de Jesus Presidente da C.J.L.



COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: SIGGEO **ENGENHARIA** CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004474.

OBJETO: Estudos de concepção e assessoria técnica. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.199,74 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), R\$ 45.468,40 (quarenta e cinco mil. quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), R\$ 17.183,82 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2008 - 21/10/2008 -23/12/2008

JUSTIFICATIVA: Implantação de sistema de informações geográficas - SIG na autarquia.



CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2008 - 26/12/2008. JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/003567.

OBJETO: Serviços de engenharia para revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos sistemas de coleta, transporte e afastamento de esgotos da vertente 3 do sistema São Miguel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.771,83 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105 - 2007/001279 2007/001104. OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do

Reservatório Bonsucesso, do Reservatório Cizanéia, e da Estação de Tratamento de Água Cabuçu. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), R\$ 4.167,29 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte

e nove centavos), R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: AEROGLASS BRASILEIRA SA FIBRAS

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007123.

OBJETO: Aquisição de filtro para sistema de ar condicionado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Filtros descartáveis, necessários para manutenção trimestral do sistema de ar condicionado central de Gopouva, a falta deste material prejudica o servico de manutenção, colocando em risco à saúde dos ocupantes dos ambientes climatizados.

CREDOR: ASHTAR COMERCIO DE BRINDES, PRESENTES E COSMÉTICOS LTDA-ME CONTRATO/PROCESSO: 2008/007360.

OBJETO: Aquisição de canetas plasticas na cor prata. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.411,00 (um mil, quatrocentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Ação desenvolvida no dia mundial de luta contra a AIDS

CREDOR: COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007217. OBJETO: Aquisição de compensado resinado. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.100,00 (dois mil,

cem reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios da autarquia CREDOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES

TÉCNICAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.

OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do servico de análise e controle afetará a qualidade da água produzida e distribuída para a população.

CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005988 - 2008/

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões galvanizados; aquisição de colar de tomada em ferro fundido dúctil. VALOR DO PAGAMENTO: B\$ 3,976.90 (três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), R\$ 241,08 (duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para execução de ligações de água em redes; material a ser utilizado nos diversos serviços diários de manutenção.

CREDOR: INSTITUTO TECNOLOGICO IMPACTA - ITI CONTRATO/PROCESSO: 2008/006764.

OBJETO: Participação de servidor no curso: Conceitos e infra estrutura de redes".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 594.00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor

CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004180 - 2008/ 005052.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro para poço de inspeção e poço de visitação. Aquisição de anel de concreto armado para

poço de inspeção e anel superior. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), R\$ 18.700,00 (dezoito mil. setecentos reais). R\$ 6.147.20 (seis mil. cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008 - 27/12/2008. JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento, O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento

CREDOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de caminhão leve com motorista. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.467,23 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: ELETRO SATES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007233. OBJETO: Aquisição de suporte de televisão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Instalação de um televisor na sala de licitações para acompanhamento de pregões

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448. OBJETO: Publicação de atos oficiais

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos), R\$ 816,80 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008 - 26/12/2008 -29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2008/005982 - 2008/006499. OBJETO: Aquisição de lamina avulsa para serrote; aquisição de diversas ferramentas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). R\$ 6.522.00 (seis mil. quinhentos e vinte e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Para corte de tubos nas obras de esgoto; para uso das equipes de ligação de água e extensão de rede de água.

CREDOR: MULT POINT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005803. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.578,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para serviços de manutenção corretiva, sua prejudica os serviços de manutenção elétrica.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140.058,96 (cento e quarenta mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250. OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia. CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989. OBJETO: Desenvolvimento de serviços de

monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu. CREDOR: LANEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007522. OBJETO: Aquisição de microondas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.659,44 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão instalados

nas estações de tratamento de água. CREDOR: PROJETE CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001751.

OBJETO: Execução de obras de canalização de vazão poluída de base, no bairro Jardim Triunfo, no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.267,10 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008. JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do programa

de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

vinte e dois centavos).

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), R\$ 217.682,22 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008 - 29/12/2008. JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia

CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019. OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de

proteção individual. . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 183,77 (cento e oitenta

e três reais e setenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008

JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia. CREDOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME CONTRATO/PROCESSO: 2008/000730.

OBJETO: Locação de utilitário leve tipo saveiro sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas

obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos CREDOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de caminhão poliguindaste com motorista. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.998,00 (dez mil,

novecentos e noventa e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas

obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2008/005842 OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.096,20 (dezessete mil e noventa e seis reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nos serviços

de manutenção. CREDOR: INTER FOX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. EPP

CONTRATÓ/PROCESSO: 2008/007321. OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 779,93 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008. JUSTIFICATIVA: Para manutenção das baterias com

CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

defeito dos paineis de telemetria

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007080. OBJETO: Aquisiçãao de cartuchos de toner e tinta. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 990,68 (novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do mateiral ocasionará transtorno as atividades administrativas da autarquia. CREDOR: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007281. OBJETO: Aquisição de farol manual de busca portatil. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.675.00 (três mil. seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção. CREDOR: ÉLITE ELETRICIDADE TECNICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005803. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2008 JUSTIFICATIVA: Material necessário para serviços de manutenção corretiva, sua prejudica os serviços

de manutenção elétrica CREDOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007359. OBJETO: Participação de servidor no curso: "O patrimônio na administração pública". VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 448,00 (quatrocentos e

quarenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2008. JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do funcionário

para o desenvolvimento das atividades do setor. Guarulhos, 23 de dezembro de 2008. JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE PORTARIAN º 21.492

de 17 de dezembro de 2.008 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 - SAAE.

REVOGA, a partir desta data, a portaria n. º 18.836/2001. no que diz respeito ao Senhor José Claudine dos Santos.

PORTARIANº 21.493

de 17 de dezembro de 2.008 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHÓS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas

atribuições legais, conforme Portaria n. º 19.985/02 e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n. º 1.429/ 68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/ 79, item IV e Lei 5.726/01 e o que consta do Processo n.º 006/2001- SAAE. N O M E I A, a partir de 17/12/2008;

Sr. Carlos Erci de Souza;

Para o cargo em comissão: Encarregado de Setor. lotado no DMO/DMOG/Setor de Manutenção de Esgoto Gopoúva Telefônico. Vaga: sustação da nomeação José Claudine dos Santos.

SUPERINTENDENTE Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de dezembro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIAN° 21.494

de 22 de dezembro de 2.008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processo 7968/2008 - SAAE,

DISPENSA, a pedido do serviço público municipal, a contar de 15/12/2008, o servidor Alexandre Akio Murakami, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de dezembro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

'Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores": **ANDRADE**

CREDOR: ΑН DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam

serviços de relevante interesse público AKITEM EQUIPAMENTOS CREDOR: SEGURANÇA E ELETRO ELETRÔNICO LT COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de computadores e periféricos

VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos de informaticas que serão

utilizados para a realizaçãos dos servicos informatizados da empresa que são de relevante interesse público CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E

METAIS LTDA PROCESSO: 299/2008

OBJETO: Fornecimento de ferro chato e tubo de ferro. VALOR: R\$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ANÍBAL AUGUSTO ALVES & CIA LTDA. PROCESSO: 525/2008 OBJETO: Fornecimento parcelado de brita graduada simples.

VALOR: R\$ 40.576,20 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento cessaria o fornecimento causando transtornos as obras de interesse a municipalidade.

ÁTRIO CONSTRUTORA CREDOR: INCORPORADORA LTDA PROCESSO: 624/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, demolição e reconstrução de parte de pavimento existente e galerias para captações de águas pluviais. VALOR: R\$ 38.186,66 (trinta e oito mil, cento e oitenta

e seis reais e sessenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E **EQUIPAMENTOS LTDA - ME** PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento. VALOR: R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização

de obras de relevante interesse público. CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME PROCESSO: 285/2004

OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com manutenção inclusa.

VALOR: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a manutenção na central telefônica, ocasionando problemas nos serviços de comunicação da empresa,

que presta serviços de grande interesse público. CREDOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO

PROCESSO: 384/2008 OBJETO: Fornecimento de aço CA50 e arame recozido. VALOR: R\$ 11.534,74 (onze mil, quinhentos e trinta e

quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.



CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA

OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada. VALOR: R\$ 3.275,64 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 2.734,80 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE **GUARULHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para o Refeitório. VALOR: R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários ao nosso Refeitório que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 286/2008

OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça. VALOR: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: 029/2008

OBJETO: Prestação de serviços com rolo compactador auto-propelidos de cilindros liso.

VALOR: R\$ 11.068,15 (onze mil e sessenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados que são de relevante importância para as atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA. - ME. PROCESSO: 197/2005

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículso que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: DATASÚPRI BRASIL INFORMÁTICA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos aparelhos necessários devido a expansão de ramais telefônicos da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: FAUEZ NEIF RACHID

COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais diversos. VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: GONCALVES MARESA ARTIGOS DE

FESTAS LTDA - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GRANJA KUNITOMO LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ovos. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE 23/12/

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a

alimentação dos nossos funcionários qu prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO: 007/2008

OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).

VALOR: R\$ 18.696,19 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para construções.

VALOR: R\$ 580,75 (quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA PROCESSO: 425/2008

OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango. VALOR: R\$ 46.390,28 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-05-09-13-16-19-21/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

VALOR: R\$ 531,32 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para a empresa que realiza serviços de relevante interesse público. LUVEX **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**

PROCESSO: 042/2008

OBJETO: Fornecimento de creme protetor solar para

VALOR: R\$ 1.671,60 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a proteção dos nossos funcionários, que exercem atividades de grande interesse público.

CREDOR: MAKRO ATACADISTA S/A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 3.850,38 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO: 323/2008

OBJETO: Execução do serviço de distribuição de desjejum e recolhimento dos utensílios nas obras da empresa. VALOR: R\$ 19.248,90 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.004,69 (um mil e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. VALOR: R\$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público

CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

PROCESSO: 360/2008

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.

VALOR: R\$ 4.300,60 (quatro mil e trezentos reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 503/2008

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto. VALOR: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.

POTENZA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo e galerias para captação de águas pluviais.

VALOR: R\$ 43.656,39 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

POTENZA **ENGENHARIA** CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: 460/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.

VALOR: R\$ 105.323,27 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de produtos para ambulatório médico.

VALOR: R\$ 1.530,18 (um mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários ao nosso Ambulário que efetua o atendimento de nossos funcionários qu prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: REQUI PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público

CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA PROCESSO: 353/2007

OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta

reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralização dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: RM DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -PROCESSO: 536/2008

OBJETO: Fornecimento de Roupeiros metálicos de aço com portas.

VALOR: R\$ 4.904,10 (quatro mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos ropeiros que são necessários para as nossas unidades regionais que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SASAKI EMBALAGENS LTDA - EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos. VALOR: R\$ 377,40 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado. VALOR: R\$ 9.384,14 (nove mil, trezentos e oitenta e

quatro reais e quatorze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22/11/2008

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

PROCESSO: 361/2008

OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F

VALOR: R\$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público

CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de madeiras.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 378,69 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-23/12/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 23 de dezembro de 2008 **ARTUR PEREIRA CUNHA Diretor Presidente** PROGUARU S/A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o Processo Administrativo nº 615/2008, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2008,

que trata da aquisição de material de limpeza, e ADJUDICAÇÃO do objeto a favor da empresa Terrão Comercio e Representações Ltda.

TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 317/2007 - Termo Aditivo nº 004 ao contrato nº 128/2007 - Contratada: Cimento Rio Comercio e Representações de Materiais de Construção Ltda. Objeto: aquisição de aço e arame recozido. Finalidade deste termo: Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário dos itens: 2 para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos); 3 para R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos); 4 para R\$ 3,55 (três reais e cinqüenta e cinco centavos), 5 para R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), 6 para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), 7 para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir de 05 de agosto de 2008 e o item 8 para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) a partir de 01 de agosto de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com

93. - assinado em: 11/12/08. Guarulhos, 22 de dezembro de 2008. JULIANA APARECIDA PEPATO Pres. da Comissão de Licitações

fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/

2408-3767 / 2409-1355

Visitas Monitoradas

Rua João Gonçalves, 439 - Centro



Campanha de Adoção Responsável e Consciente



Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência... (Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo1)

Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
 - Visitas periódicas ao veterinário;
 - Alimentação adequada à espécie;
 - Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
 - Dedicação e carinho;
 - Registro junto ao controle de zoonoses;
 - Castração.